

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA**



REQUERIMENTO Nº

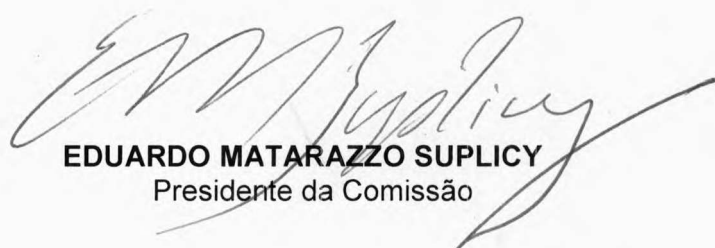
RDP
1/2019

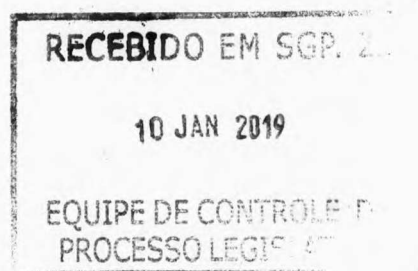
Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Com o objetivo de aperfeiçoar os métodos de organização de documentos e, para viabilizar o arquivamento adequado da documentação pertinente assim como o registro dos trabalhos, solicito que seja formado processo para a Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos de minha alta consideração e apreço.

Cordialmente,


EDUARDO MATARAZZO SUP LIC Y
Presidente da Comissão



A SGP - 13

29 / 03 / 2019

Antonio Isoldi Caleari
~~Supervisor SGP 22~~
~~RF 11.300~~

10/3/19



SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO

Entidade Representativa de Categoria

Folha nº _____ do Processo nº _____ de _____
Folha nº _____
Mônica Nascimento
RF 51.022.559-11



2018

São Paulo, 11 de janeiro de 2019.

DOCREC

42/2019

Folha nº 02 do Processo nº 08-001 de 2019
Mônica Nascimento
RF 51.022.559-11

OFÍCIO Nº 013/SINDGUARDAS-SP/2019.

Folha nº 01 do proc. nº 15-02 de 2019
JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
EP 11.119

Ao

Exmo. Eduardo Suplicy

Presidente da Comissão Extraordinária Permanente de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo.

Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista - São Paulo-SP - Cep 01319-900.

Nesta.

ASSUNTO:

DENÚNCIA DE VIOLAÇÃO A DIGNIDADE HUMANA

O SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO - SINDGUARDAS-SP, Entidade Representativa, devidamente inscrita no Ministério do Trabalho e Emprego, Carta Sindical n.º 46.219.022.121/93-1 e no CNPJ/MF: 71.582.779/0001-49.

CONSIDERANDO que o artigo 8º, inciso III da Constituição Federal atribui capacidade ao sindicato a defesa dos direitos e **interesses coletivos** ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou **administrativas**,

Chegou ao conhecimento desta entidade relatos de diversos trabalhadores da Guarda Civil Metropolitana que foram obrigados a trabalhar **mais de 17 (dezessete) horas seguidas** do dia 31 de dezembro de 2018 ao dia 01 de janeiro de 2019 no evento de Réveillon na Avenida Paulista conforme demonstrado abaixo:

Segue(m) para: 3 - 100 T
a - 100 T
02 04 18 1 2017
06

João Roberto de Almeida
Técnico Administrativo
RF: 11.433



SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO

Entidade Representativa de Categoria



2018

Folha nº 03 do proc nº 15-42 de 2019
Vice: ROBERTO WEY DE BRIT
Técnico Administrativo



SINDICATO

do is Alberto... batinha, que mesmo a gente avisando sobre os riscos, determinou. ENTÃO os GCM's ali presentes adentrassem a multidão na companhia dos agentes para as apreensões, bom, felizmente não deu novidade. O show acabou às 2 e 30 da manhã, com o show encerrado permanecemos sem qualquer necessidade aparente, até às 5 da manhã, mas o destaque da "se" lá o quê, foi o momento da liberação, um Inspetor maluco gntando com os GCM's às 5 da manhã, escutachando pais e mães de família que deixaram seus filhos para serem humilhados depois de 16hs de serviço, faltou apenas o sentado um dois de pe um dois, o Rodella falou tanta besteira, assim como o Alberto, que optei por não ouvi-lo, apenas posso frisar que ouvi, acredito eu a pior parte, que é assim que se comanda uma operação, enfim a GCM está parecendo um carro desgovernado ladeira abaixo. TRISTE MAS É NOSSA REALIDADE, obrigado por me ouvir, foi só um desabafo a partir da minha visão e possível que haja outros relatos favoráveis ou não.
PS teve GCM surtando por nervoso!

Essas precepada o Rodella fez tom no carnaval de 2018, os Guardas trabalharam mais de 12 hs e ainda fora embora a pé pq as vtrs tinha que ficar no local pro dia seguinte.

Os inspetores não sabiam o que fazer. Segundo um Inspetor, o Rodella deu a Ordem de fazer o Comércio Ambulante no meio da muvuca. Ele é louco. Só não teve confusão e ocorrência pq Deus é azul maninho.

Conforme divulgado na imprensa o evento teve seu fim por volta das 02h37min do dia 01 de janeiro de 2019.

<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/ao-vivo/ano-novo-2019-reveillon-da-avenida-paulista.ghtml>



Rafael Ihara
@rafael_ihara



Acabou a festa da virada na Av. Paulista #AnoNovo

02:37 1 de jan de 2019



SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO

Entidade Representativa de Categoria



2018

15-42 do p. 19
de 20

ROBERTO WELDEBR
Técnico Administrativo

Assumi o serviço ontem as 14hs. nos apresentamos as 15 e 30 na CP. no local
soubemos que a apresentação deveria ser no vão do MASP. deslocamento a pé
iniciamos a operação as 17hs com relatos de GCM's que trabalharam no dia
anterior até às 22hs. acontece que daí por diante foi uma sucessão de
desmandos e desorganização. muitos GCM's e pouco que se fazer fomos
colocados nas barreiras. até aí tudo bem. as 21hs chegou a PM. nós já
estávamos no local há pelo menos 4hs. nossas vtrs tiveram que ser
movimentadas com a chegada deles. em ato contínuo. recebemos a
determinação suicida de adentrar em meio ao público para fazermos
apreensão. consta que a determinação partiu do rodela e fomos na companhia
do is Alberto. vulgo batatinha. que mesmo a gente avisando sobre os nscos.
determinou para que os GCM's ali presentes adentrassem a multidão na
companhia dos agentes para as apreensões. bom felizmente não deu novidade.
O show acabou às 2 e 30 da manhã. com o show encerrado permanecemos
sem qualquer necessidade aparente até às 5 da manhã. mas o destaque da "sei
lá o quê". foi o momento da liberação. um Inspetor maluco gritando com os
GCM's as 5 da manhã. esculachando pais e mães de família que deixaram seus
lares para serem humilhados depois de 16hs de serviço. faltou apenas o
sentado um dois de pé um dois. o rodela falou tanta besteira. assim como o
alberto. que optei por não ouvi-lo. apenas posso frisar que ouvi. acredito eu a
pior parte. que é assim que se comanda uma operação. enfim a GCM está
parecendo um carro desgovernado ladeira abaixo. TRISTE MAS É NOSSA
REALIDADE. obrigado por me ouvir. foi só um desabafo a partir da minha visão
e possível que haja outros relatos favoráveis ou não!
PS teve GCM surtando, por nervoso!

SINDICATO



Encaminhada

Bom dia.

Estamos massacrados após 15 horas de operação volante geral. aguardando
liberação

Encaminhada

O Rodella está segurando a liberação

Encaminhada

Os agentes da Prefeitura foram embora

Encaminhada

Estamos a ver navios.

Encaminhada

Precisamos de intervenção

Encaminhada

Qual será a providência do sindicato?

Bom dia

Copiem algumas das queixas do efetivo escalado na virada da Paulista 2019



SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO

Entidade Representativa de Categoria



2018

As emissoras de imprensa que realizaram toda a cobertura do evento de réveillon encerraram suas atividades por volta das 03h35minutos.

<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/ao-vivo/ano-novo-2019>



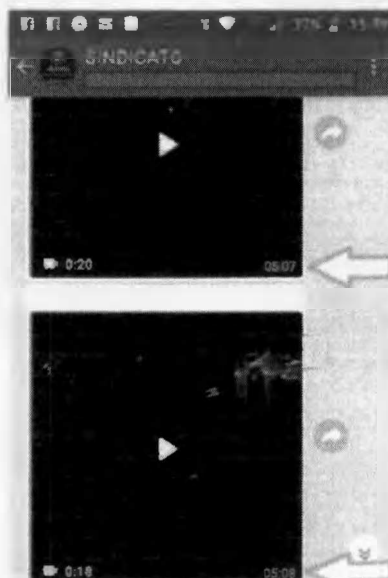
Rafael Ihara
@rafaelhara

Acaba aqui a cobertura em tempo real da festa da virada na Av Paulista. Obrigado pela companhia e um feliz 2019! #AnoNovo

1 03:35 - 1 de jan de 2019

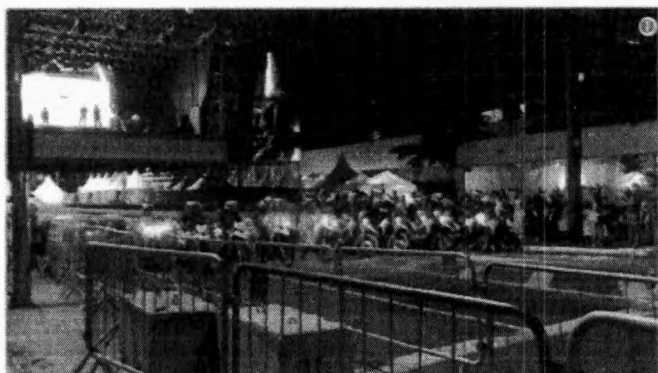
Veja outros Tweets de Rafael Ihara

Contudo somente após quase 03 (três) horas, ou seja, às 05 horas e oito minutos, muito depois do término do evento, dispersão do público, retirada dos demais órgãos de envolvidos na operação, o Comandante Operacional Eliezer Rodella, responsável pela operação da Guarda Civil Metropolitana decidiu, mesmo após 17 horas de trabalho extenuantes, colocar todo o efetivo empenhado em forma (composição Militar alinhada) às 05h07min do dia 01 de janeiro de 2019 sem qualquer motivo plausível, acentuando ainda mais o sofrimento físico imposto aos trabalhadores da Guarda Civil Metropolitana.



Às 02h40min a Polícia Militar do Estado de São Paulo após o fim do evento iniciou a operação com motos para dispersão da multidão que acompanhava o show na avenida Paulista.

<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/ao-vivo/ano-novo-2019-reveillon-da-avenida-paulista.ghtml>



Rafael Ihara
@rafaelhara

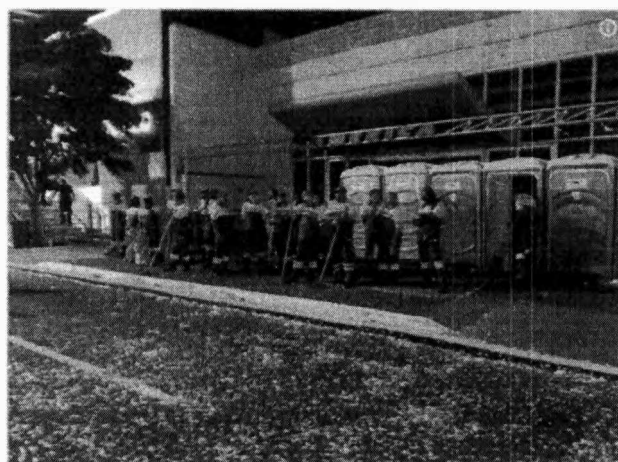
Motos da Polícia Militar estão posicionadas para auxiliar no trabalho de dispersão do público que veio acompanhar a festa #AnoNovo

1 02:40 1 de jan de 2019

Veja outros Tweets de Rafael Ihara

Logo após a dispersão do público, ou seja, por volta das 02h40 as equipes da de limpeza iniciaram o seu trabalho.

<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/ao-vivo/ano-novo-2019-reveillon-da-avenida-paulista.ghtml>



Rafael Ihara
@rafaelhara

Gens aguardam a liberação da Av. Paulista para iniciar a limpeza da via #AnoNovo

02:38 1 de jan de 2019

Veja outros Tweets de Rafael Ihara



SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO

Entidade Representativa de Categoria

Folha nº 05 do Processo nº 08-1001 de 2019

Monica Nascimento Nader
RF 51.982 SGP-13



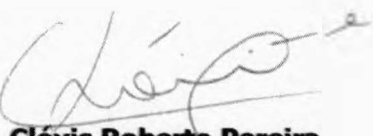
Relatório nº 07 do Proq. nº 19-96 de 2019

Posto os fatos acima se faz necessário indagar alguns questionamentos:

- 1 - Diante de tamanha indignação do efetivo e considerando as atribuições constitucionais, qual era a função da GCM no evento Réveillon na Paulista?
- 2 - Os relatos de Guardas Civis Metropolitanos acima mencionados e extraídos das redes sociais correspondem com a realidade?
- 3- Foi determinação da Administração Municipal a imposição de serviço tão longa e extenuante, ou seja, mais de 17 (dezessete) horas?
- 4 - Qual foi a quantidade de trabalhadores empregados no evento da virada do ano na Avenida Paulista?
- 5 - Qual era previsão de início e fim da operação?
- 6 - Por que não houve revezamento de equipes visando a redução do sofrimento infligido aos trabalhadores da Guarda Civil Metropolitana?
- 7 - Sendo princípio norteador da disciplina e da hierarquia da Guarda Civil Metropolitana **o respeito à dignidade humana** será apurado a responsabilidade funcional dos executores dessa violência contra os direitos humanos do trabalhador da Guarda Civil Metropolitana?

Com o propósito de elucidação dessas indagações e para banir episódios inaceitáveis como o corrido na passagem de ano, pois é pratica comum durante eventos como Carnaval, Fórmula 1, entre outros, do Comando da Guarda Civil submeter os servidores da GCM a longos períodos ininterruptos de trabalho em pé e que causa ojeriza e afronta de forma clara o princípio básico da dignidade da pessoa humana, o qual a Administração Pública Municipal deve repudiar, garantindo a seus servidores condições de trabalho dignas e não os submeter a condições de tortura e análogas a escravidão, algo inaceitável em qualquer sociedade civilizada hodiernamente, solicitamos que seja apurado por essa **Comissão Extraordinária Permanente de Direitos Humanos e Cidadania** os fatos relatos e apurada a responsabilidade funcional dos responsáveis por essa agressão a dignidade humana.

Atenciosamente,


Clóvis Roberto Pereira

Presidente

SINDGUARDAS-SP



SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO

Entidade Representativa de Categoria



O resultado do sofrimento físico imposto aos servidores da Guarda Civil Metropolitana pelos responsáveis pelo evento da Virada de Ano na Avenida Paulista foram tão severos que há relato de grave sequela física conforme demonstrada no formulário de CAT abaixo, o qual, por motivos de salvaguardar o servidor omitimos os dados individuais.

15-42 2018 19

Prefeitura do Município de São Paulo
Dispersão
Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO - CAT
(A preencher sobre ocorrência nos moldes estabelecidos no Anexo I do Decreto nº 19.000/2019)

A - IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO

Nome: [REDACTED] Vínculo: [REDACTED] RP: [REDACTED]
Cargo ou Função: GUARDA CIVIL METROPOLITANO - CLASSE ESPECIAL - CAT 4 (P) Categoria: EFETIVO Padrão-Referência: 0154E
Vínculo (RG): [REDACTED] Orgão Emissor: SP Cód. Unidade: [REDACTED] Horário de Trabalho: 16:00 horas Sexo: F Estado Civil: CASADO Data Nascimento: 31/12/1968
Data de Ingresso na Prefeitura: [REDACTED]
Endereço Residencial: [REDACTED] N°: [REDACTED] Compl: [REDACTED]
Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: [REDACTED] Tel: [REDACTED]

B - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO

Unidade: [REDACTED]
Órgão/Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Endereço: [REDACTED] N°: [REDACTED] Tel: [REDACTED]

C - INFORMAÇÕES SOBRE O ACIDENTE

Local: AVENIDA PAULISTA Nº: 1578 Boletim de Ocorrência: [REDACTED]
Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: [REDACTED] B.O.: [REDACTED]
Cod. Acidente: 88008 Data: 31/12/2018 Hora: 15:00 Dia semana: SEGUNDA-FEIRA Distrito: [REDACTED]
Tipo Acidente: AT TÍPICO Houve Óbito? N
Ocupação habitual: GUARDA CIVIL METROPOLITANA Ocupação hora acidente: GUARDA CIVIL METROPOLITANA
Descrição do acidente:
EM 31/12/18 ENCONTRAVA-SE DE SERVIÇO NA AVENIDA PAULISTA ALT. Nº 1578 - OPERAÇÃO REVEILLON NA PAULISTA - ORDEM DE SERVIÇO Nº 2563/SDP/2018 NO HORÁRIO DAS 15H00 AO TERMINO A QUAL TRABALHOU EM PE DURANTE 16 HORAS E AO FINAL DO PLANTÃO POR VOLTA DAS 05H00 DO DIA 01/01/19 NOTOU UM VERMELHÃO EM SUA PERNAS
Partes do corpo atingidas:
AS PERNAS, AS QUIS ESTÃO COM EDEMAS E DOR

D - INFORMAÇÕES SOBRE A DOENÇA DO TRABALHO

Nome: [REDACTED] Tel: [REDACTED] RG: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED] N°: [REDACTED]
Cidade: [REDACTED] CEP: [REDACTED] UF: [REDACTED] Assinatura: [REDACTED]

Descrição dos sintomas da doença:
[REDACTED]
Data da emissão: 02/01/2019
Nome/RP Assinatura do Chefe imediato: [REDACTED] Nome/Assinatura do servidor ou preposto: [REDACTED]

Ergon: [REDACTED] Ergon - Relações Humanas: [REDACTED]
Versão: 0.4.11



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 06 do Processo
nº 008-9001 de 2019
Mônica Nascimento Nader
RF 51.082-SGP-13

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

15-42

de

2019

18, 1, 2019

(a)

Ref.: SINDGUARDAS-SP-Sindicato dos Guardas Civis Metropolitanos de São
Paulo - Of 013/SINDGUARDAS-SP/2019.

TID 18088559.

À SGP-22

Senhor Supervisor,

Encaminho os expediente em referência para que seja cadastrado e
autuado, devendo ser a seguir enviado para a Comissão Extraordinária
Permanente de Direitos Humanos, Cidadania e Relações Internacionais.

São Paulo, 15 de janeiro de 2019.

Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto

A Comissão de:
D. H. Gomes
19 / 01 / 19

Talro Batista Esc. 1234
Técnico Administrativo
RF. 11232

Senhor Presidente

Para ciência e o que mais

com seu
São Paulo, 7 de fevereiro de 2019

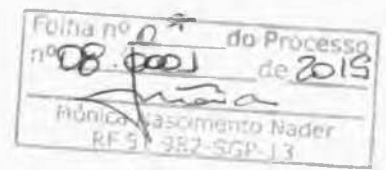
Atenciosamente,

Mônica Nascimento Nader
RF 51.982-SGP-13

Obs. Enviado por e-mail.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



REQUERIMENTO 01/19

Senhor(a) Presidente(a) e demais membros da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

CONSIDERANDO que na região central de São Paulo, existe uma grande população em situação de rua;

CONSIDERANDO que há registro de temperaturas acima de 30°C em dias seguidos;

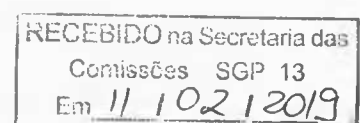
CONSIDERANDO a ausência de bebedouros públicos;

CONSIDERANDO que estabelecimentos comerciais fecham suas portas durante a noite.

REQUEREMOS aprovação de ofício desta Comissão para que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Pessoal (SMADS) e Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SMDH) da cidade de São Paulo possa oferecer água potável para os moradores em situação de rua.

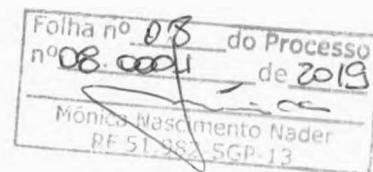
De acordo: 
Ver. Juliana Cardoso

Sala das Sessões, em 11 de Fevereiro de 2019.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



REQUERIMENTO 02/19

SENHOR(A) PRESIDENTE(A) E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS e CIDADANIA.

Nos termos do Artigo 221 do Regimento Interno desta casa e conforme deliberado na Audiência Pública do dia 30/11/2018, segue abaixo os pontos que essa comissão precisa encaminhar com aprovação do presente requerimento:

Cumpre ressaltar que esses pontos foram extraídos das notas taquigráficas da audiência pública.

- 01) Que a Comissão encaminhe as Notas Taquigráficas para a SMADS, MP, DEFENSORIA PÚBLICA, FAS, COMAS, SINDISEP, CRP, CRESS, FETSUAS e COLETIVO DO SUAS;
- 02) Que seja encaminhado ofício com urgência para SMDAS com cópia das notas taquigráficas para encaminharem:
 - a) SUSPENSÃO IMEDIATA do Programa Criança Feliz por não estar funcionando por falta de estrutura e não repasse para o SASF que assumiu esse programa;
 - b) APURAÇÃO DAS DENÚNCIAS apresentadas na audiência pública acerca das suas condições de trabalho em especial no que se refere às denúncias de assédio moral e racismo institucional;
 - c) ESTABELECIMENTO de mais um prazo para adaptação das entidades por conta do Marco Regulatório da Assistência Social inclusive buscando anistia ou marco zero das questões de ordem financeira;
 - d) APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO detalhado inclusive com a apresentação de rubrica por rubrica acerca dos valores à serem gastos pela Secretaria;
 - e) ESTUDAR e REVER as questões referentes ao SAICAS junto ao COMAS e ao CMDCA em especial no que se refere ao número de vagas e ampliação de novos SAICAS;
 - f) Reunião com os Secretários de SMADS, Finanças, Gestão e Casa Civil para tratar a questão dos valores dos aluguéis;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07 do Processo
nº 08.001 de 2019
Mônica Nascimento Nader
RF 51.982-SGP-13

- g) INFORMAÇÃO DE SMADS acerca do chamamento do concurso público de Assistentes Sociais referente ao Processo n.º 2013-0.088.292-8;
- h) Criação de um Canal sempre aberto para o diálogo com o usuário e trabalhadores.

Vereadora Juliana Cardoso

Sala das Comissões, em 12 de Fevereiro de 2019.

Handwritten notes and signatures:
28/02/2019
2019
1982
SGP-13
Mônica Nascimento Nader
RF 51.982-SGP-13

RECEBEMOS
14/02/2019
Ass. [Signature]
RF: 600618

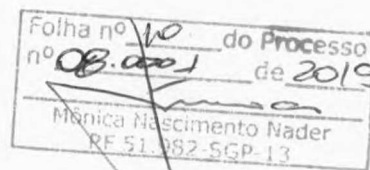
RECEBIDO na Secretaria da
Comissão SGP-13
Em 12/02/2019

Mônica Nascimento Nader
RF 51.982-SGP-13



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA**



São Paulo, 13 de fevereiro de 2019

Ofício DHC 02/19

Prezado Senhor

Na condição de Presidente da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, venho solicitar providências imediatas para fornecimento de água mineral à população em situação de rua da cidade de São Paulo, cuja maior concentração está na Subprefeitura da Sé.

Tal solicitação deve-se às altas temperaturas, muitas vezes acima de 30 graus, à falta de bebedouros públicos e de locais que garantam a oferta de água, o que agrava sobremaneira as condições já precárias de saúde dessa população.

Informo que, por iniciativa própria e de maneira voluntária, membros do Movimento Estadual da População em Situação de Rua vem distribuindo diariamente, com recursos de doações, cerca de 400 garrafas de água por noite, quantia que reduz alguns danos, mas está longe de atender às necessidades desse segmento.

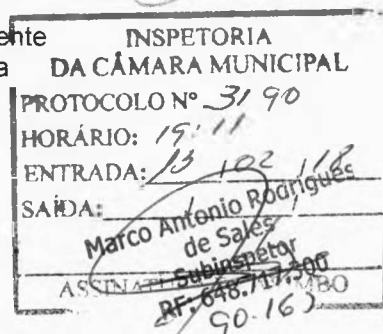
Nas expectativas de medidas urgentes, subscrevo-me



Eduardo Matarazzo Suplicy
Vereador

Presidente da Comissão Extraordinária Permanente
de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

Ilmo. Senhor
Nelson Alda Filho
nelsonalda@prefeitura.sp.gov.br
Coordenador de Proteção Social Especial
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Líbero Badaró, 561/569 - Centro | Telefone: 11 3291.9729





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA**

Folha nº 1 do Processo
nº 08.001 de 2019
Mônica Nascimento Nader
RP 51.982-SGP-13

São Paulo, 13 de fevereiro de 2019

Ofício DHC 01/19

Prezado Senhor

Na condição de Presidente da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, venho solicitar providências imediatas para fornecimento de água mineral à população em situação de rua da cidade de São Paulo, cuja maior concentração está na Subprefeitura da Sé.

Tal solicitação deve-se às altas temperaturas, muitas vezes acima de 30 graus, à falta de bebedouros públicos e de locais que garantam a oferta de água, o que agrava sobremaneira as condições já precárias de saúde dessa população.

Informo que, por iniciativa própria e de maneira voluntária, membros do Movimento Estadual da População em Situação de Rua vem distribuindo diariamente, com recursos de doações, cerca de 400 garrafas de água por noite, quantia que reduz alguns danos, mas está longe de atender às necessidades desse segmento.

Nas expectativas de medidas urgentes, subscrevo-me


Eduardo Matarazzo Suplicy
Vereador
Presidente da Comissão Extraordinária Permanente
de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania



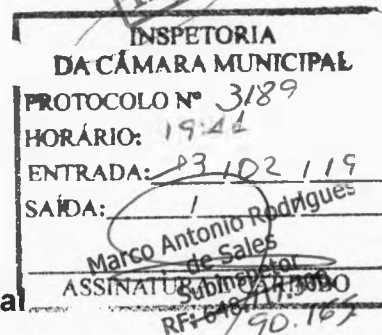
Ilmo. Senhor

José Antônio de Almeida Castro

jose.acastro@prefeitura.sp.gov.br

lecosta@prefeitura.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Libero Badaró, 561 – Gabinete do Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA**

São Paulo, 13 de fevereiro de 2019

Ofício DHC 03/19

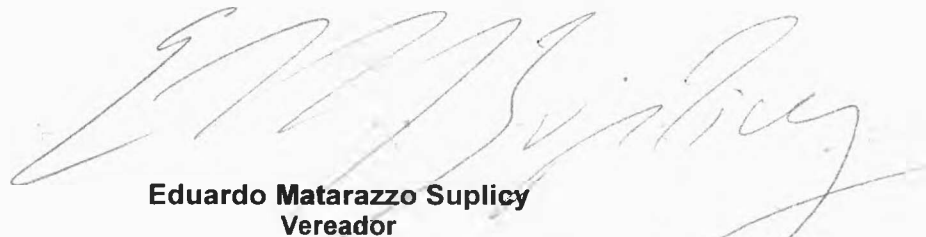
Prezada Senhora

Na condição de Presidente da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, venho solicitar providências imediatas para fornecimento de água mineral à população em situação de rua da cidade de São Paulo, cuja maior concentração está na Subprefeitura da Sé.

Tal solicitação deve-se às altas temperaturas, muitas vezes acima de 30 graus, à falta de bebedouros públicos e de locais que garantam a oferta de água, o que agrava sobremaneira as condições já precárias de saúde dessa população.

Informo que, por iniciativa própria e de maneira voluntária, membros do Movimento Estadual da População em Situação de Rua vem distribuindo diariamente, com recursos de doações, cerca de 400 garrafas de água por noite, quantia que reduz alguns danos, mas está longe de atender às necessidades desse segmento.

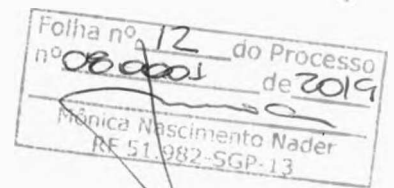
Nas expectativa de medidas urgentes, subscrevo-me



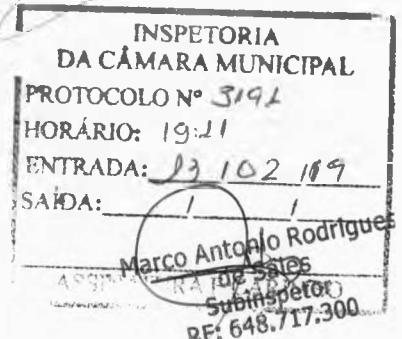
Eduardo Matarazzo Suplicy
Vereador

Presidente da Comissão Extraordinária Permanente
de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

Ilma. Senhora
Berenice Maria Gianella
bmgiannella@prefeitura.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Rua Libero Badaró, 119, 6º andar
Tel.: (11) 3113-9901 | 9902 | 9913

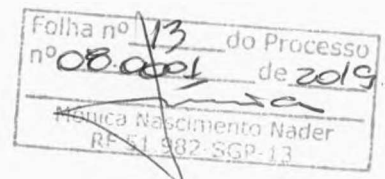


14/02/2019 11:24 - SINDICATO/PROTUBO 00000000977





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



REQUERIMENTO 02/19

SENHOR(A) PRESIDENTE(A) E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS e CIDADANIA.

Nos termos do Artigo 221 do Regimento Interno desta casa e conforme deliberado na Audiência Pública do dia 30/11/2018, segue abaixo os pontos que essa comissão precisa encaminhar com aprovação do presente requerimento:

Cumprе ressaltar que esses pontos foram extraídos das notas taquigráficas da audiência pública.

- 01) Que a Comissão encaminhe as Notas Taquigráficas para a SMADS, MP, DEFENSORIA PÚBLICA, FAS, COMAS, SINDISEP, CRP, CRESS, FETSUAS e COLETIVO DO SUAS;
- 02) Que seja encaminhado ofício com urgência para SMDAS com cópia das notas taquigráficas para encaminharem:
 - a) SUSPENSÃO IMEDIATA do Programa Criança Feliz por não estar funcionando por falta de estrutura e não repasse para o SASF que assumiu esse programa;
 - b) APURAÇÃO DAS DENÚNCIAS apresentadas na audiência pública acerca das suas condições de trabalho em especial no que se refere às denúncias de assédio moral e racismo institucional;
 - c) ESTABELECIMENTO de mais um prazo para adaptação das entidades por conta do Marco Regulatório da Assistência Social inclusive buscando anistia ou marco zero das questões de ordem financeira;
 - d) APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO detalhado inclusive com a apresentação de rubrica por rubrica acerca dos valores à serem gastos pela Secretaria;
 - e) ESTUDAR e REVER as questões referentes ao SAICAS junto ao COMAS e ao CMDCA em especial no que se refere ao número de vagas e ampliação de novos SAICAS;
 - f) Reunião com os Secretários de SMADS, Finanças, Gestão e Casa Civil para tratar a questão dos valores dos aluguéis;

DATA A SER DELIBERADA COM O PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

- g) INFORMAÇÃO DE SMADS acerca do chamamento do concurso público de Assistentes Sociais referente ao Processo n.º 2013-0.088.292-8;
- h) Criação de um Canal sempre aberto para o diálogo com o usuário e trabalhadores.

Vereadora Juliana Cardoso

Sala das Comissões, em 12 de Fevereiro de 2019.

Folha nº 14 do Processo
nº 08.0001 de 2019
Mônica Nascimento Nader
RF 51.982-SGP-13

Handwritten notes and signatures:
Amo...
28/02/2019
51.982-13
SGP-13
Mônica Nascimento Nader

RECEBEMOS
14/02/2019
ASS. [Signature] RF: 600618

12 02 2019
Mônica Nascimento Nader
RF 51.982-SGP-13



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**VEREADOR EDUARDO SUPLICY
13ºGV**

REQUERIMENTO Nº 03/2019

Solicita realização de Audiência Pública

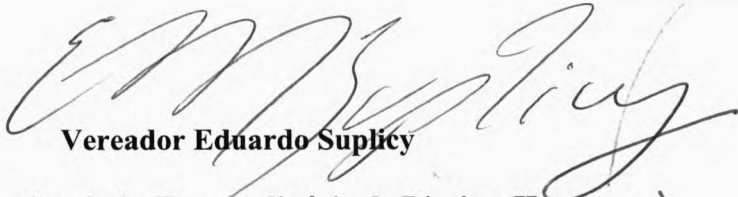
"Mulheres em Pauta: a cultura da violência precisa acabar"

Prezados Senhores,

Em virtude dos índices alarmantes de violência contra a mulher, desde agressões físicas, verbais, patrimoniais e psicológicas até chegar no Feminicídio propriamente dito, que segue cada vez mais frequente, impactando a qualidade de vida e a plena cidadania de mulheres tanto no espaço público quanto privado; bem como a pouca mobilização e empatia popular diante desses casos, achamos importante discutir o que se confirma como uma cultura perigosa e que se perpetua de diversas formas em nossos meios. É necessário ouvir mulheres especialistas, ativistas e estudiosas que lidam diretamente com casos variados e em todas as partes da cidade, institucionalmente ou não e discutir ações propositivas que possam trabalhar de forma efetiva a proteção e a segurança de mulheres e meninas, dentro das possibilidades que o legislativo municipal oferece.

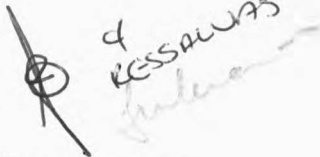
Isto posto,

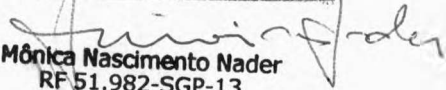
Requeiro nos termos regimentais que seja realizada a Audiência Pública, no dia ²¹~~20~~ de março de 2019, das 18:30 horas às 21 horas, no Local a ser definido junto a Secretaria desta comissão

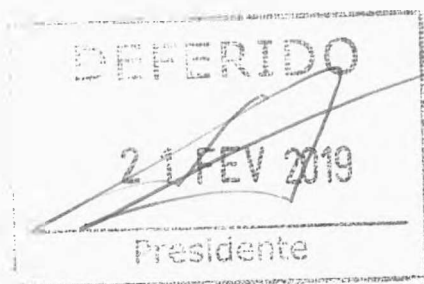

Vereador Eduardo Suplicy

Presidente da Comissão Extraordinária de Direitos Humanos

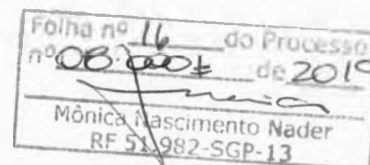

Sala das Comissões,


**RECEBIDO na Secretaria das
Comissões SGP 13
Em 21/02/2019**


**Mônica Nascimento Nader
RF 51.982-SGP-13**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Liderança do PSDB



RDS
118/2019

São Paulo, 19 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,

Indico, nos termos do inc. V do art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, os vereadores da Bancada do PSDB para as Comissões Extraordinárias Permanentes:

- 1) Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude

Titular: Vereadora Patrícia Bezerra
Titular: sem indicação

- 2) Comissão Extraordinária Permanente do Idoso e de Assistência Social

Titular: Vereador Fábio Riva

- 3) Comissão Extraordinária Permanente do Meio Ambiente

Titular: Vereador Gilson Barreto
Titular: sem indicação

- 4) Comissão Extraordinária Permanente de Segurança Pública

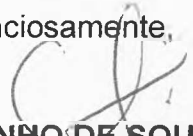
Titular: Vereadora Adriana Ramalho

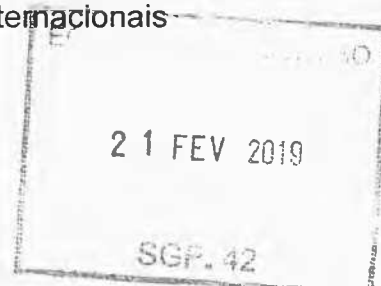
- 5) Comissão Extraordinária Permanente em defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

Titular: Vereadora Patrícia Bezerra
Titular: Vereadora Adriana Ramalho

- 6) Comissão Extraordinária Permanente de Relações Internacionais
Titular: Vereadora Adriana Ramalho

Atenciosamente,


CLAUDINHO DE SOUZA
Líder da Bancada do PSDB



A Comissão de:

Dir - Num

01/03/2019



Antonio Isoldi Caleari

Supervisor - SGP. 22

RF 11.300

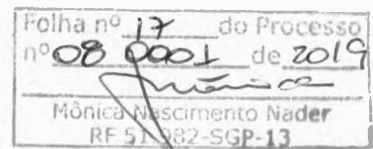
DEFIRO.

28 / FEV 2019

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



Senhor Presidente,

RDS

157/2019

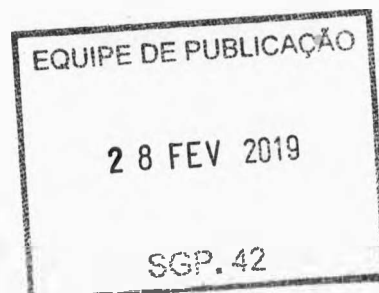
Na qualidade de líder, indico o Vereador Toninho Vespoli para compor, pelo PSOL (Vaga cedida pelo PTB), a Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, para a presente Sessão Legislativa.

Sala das Sessões,

Antonio Biagio Vespoli

Vereador Toninho Vespoli

Líder do PSOL



2019-02-28 - 27/02/2019 - 19:29 - 11766 - 1/2

A Comissão de:

Dir - Hum

01/03/2019

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

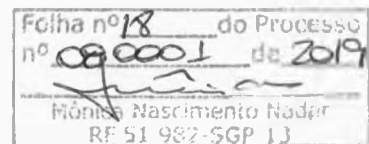
DEFIRO.

28 FEV 2019

Presidente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Senhor Presidente,

RDS
158/2019

Na qualidade de líder, cedo a vaga do PTB na Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania ao PSOL, para a presente Sessão Legislativa.

Sala das Sessões,


Vereador Adilson Amadeu
Líder do PTB

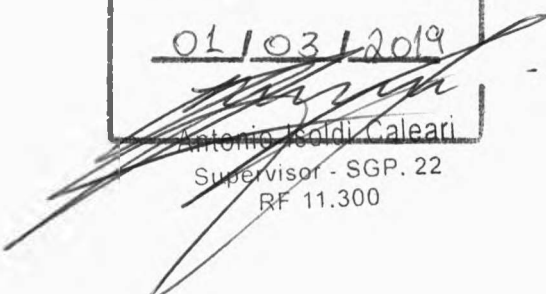


08.000.1 - 01/02/2019 - 19:29 - 01.765 - 2/2

A Comissão de:

Dir - Hum

01/03/2019


Antonio Isoldi Caleari

Supervisor - SGP. 22

RF 11.300

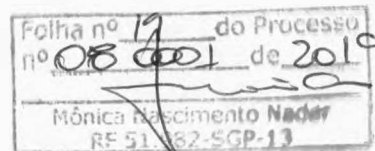
DEFIRO.

28 FEV/2019

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



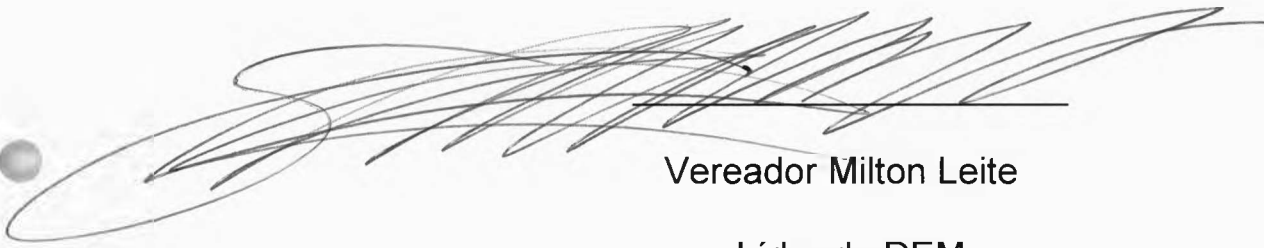
Senhor Presidente,

RDS

159/2019

Na qualidade de líder, indico o Vereador Fernando Holiday para compor, pelo DEM, a Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, para a presente Sessão Legislativa.

Sala das Sessões,



Vereador Milton Leite

Líder do DEM



À Comissão de:

Die - Hum

01/03/2019

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

DEFIRO.

28 FEV 2019
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 20 do Processo
nº 080001 de 2019
Mônica Nascimento Nader
RF 51.982-SGP-13

RDS

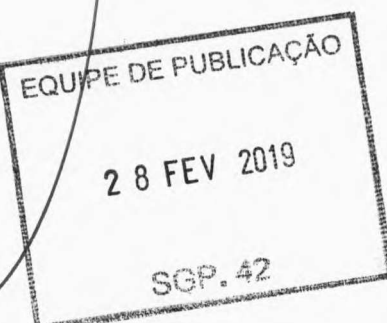
160/2019

Senhor Presidente,

Na qualidade de líder, cedo a vaga do PSB na Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania ao PSDB, para a presente Sessão Legislativa.

Sala das Sessões,

Vereador Camilo Cristóforo
Líder do PSB



02/2019 - 19:29 - 111767 - 1/2

A Comissão de:

Dir - HUM

01/03/2019

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor - SGP. 22

RF 11.300

DEFIRO.

28 FEB 2019
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 217 do Processo
nº 08.0001 de 2019
Mônica Nascimento Nader
RF 51.982-SGP-13

RDS

161/2019

Senhor Presidente,

Na qualidade de líder, indico a Vereadora Soninha para compor, pelo PPS, a Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, para a presente Sessão Legislativa.

Sala das Sessões,

Vereador Claudio Fonseca

Líder do PPS

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

28 FEB 2019

SGP. 42

0001 - 08.0001 - 27/02/2019 - 19:19 - 111767 - 2/2

A Comissão de:

Dir-Hum

01/03/2019

Antônio Isoldi Caleari

Supervisor - SGP. 22

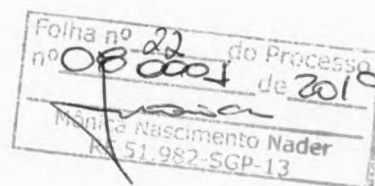
RF 11.300

DEFIRO.

28 FEB 2019
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



RDS

162/2019

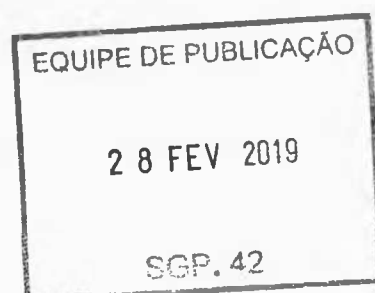
Senhor Presidente,

Na qualidade de líder, indico o Vereador Eduardo Suplicy para compor, pelo PT, a Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, para a presente Sessão Legislativa.

Sala das Sessões,

Vereador Alfredinho

Líder do PT



À Comissão de:

Dir-Hum

01/03/2019

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

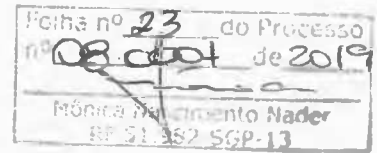
DEFIRO.

28 FEV 2019

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Senhor Presidente,

RDS

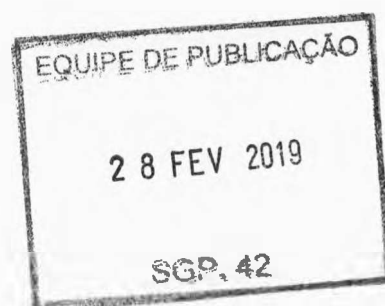
163/2019

Na qualidade de líder, indico o Vereador André Santos para compor, pelo PRB, a Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, para a presente Sessão Legislativa.

Sala das Sessões,

Vereador André Santos

Líder do PRB



163 - 08.004 - 2019 - 19.29 - 11/7/8 - 2/2

Comissão de:
Dir - HUM
01/03/2019

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP, 22
RF 11.300

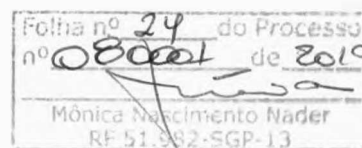
DEFIRO.

28 FEV 2019

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



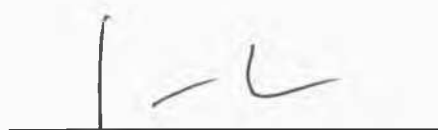
Senhor Presidente,

RDS

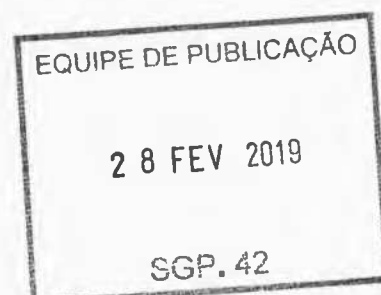
164/2019

Na qualidade de líder, indico a Vereadora Noemi Nonato para compor, pelo PR, a Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, para a presente Sessão Legislativa.

Sala das Sessões,


Vereador Celso Jatene

Líder do PR



Comissão de:

Dir-Hum

01/03/2019

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor - SGP. 22

RF 11.300

8 FEB 2019

Folha nº 25 do Processo nº 08.000.4 de 2019
Mônica Nascimento Nader
RF 51.982-SGP-13

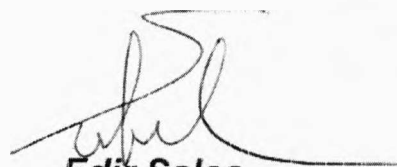
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES
LÍDER DO PSD NA CÂMARA

Senhor presidente Ver. Eduardo Tuma

ROS
46/2019

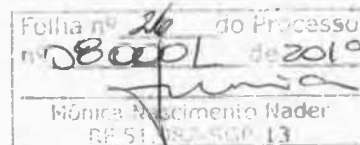
De acordo com o regimento interno e a publicação da composição das Comissões permanentes e extraordinárias, e Corregedoria para o ano de 2019, encaminho o doc. Anexo a Vossa Excelência com as indicações da Bancada do PSD para as respectivas Comissões designadas.

Sala das Sessões, em


Edir Sales

VEREADORA
LÍDER DO PSD

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES

LÍDER DO PSD NA CÂMARA

EXTRAORDINÁRIAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Titular: Rodrigo Goulart

Substituto: Police Neto

COMISSÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Police Neto

Substituto: Edir Sales

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Titular: Edir Sales

Substituto: Rute Costa

COMISSÃO DO IDOSO

Titular: Rute Costa

Substituto: Rodrigo Goulart

CORREGEDORIA

Titular: Edir Sales

Substituto: Rodrigo Goulart

A Comissão de:

Dir - Hum

01/03/2019

Antonio Isoldi Caleari

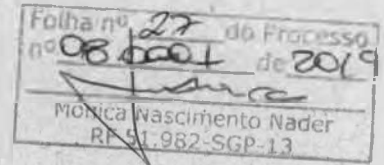
Supervisor - SGP. 22

RF 11.300



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete da Vereadora Soninha Francine – 47º GV



À Comissão de Diretos Extraordinária Permanente de Defesa de Direitos Humanos e Cidadania,

REQ. nº 4 / 2019

Requeiro, nos termos regimentais, que seja realizada Audiência Pública no dia **07/03/2019** para tratar do Projeto de Lei nº 271/2018. Na oportunidade solicitamos que sejam convidados para tratar do tema:

- Representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
- Representantes do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Álcool do Município de São Paulo;
- Representante da área da Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde;
- Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo.

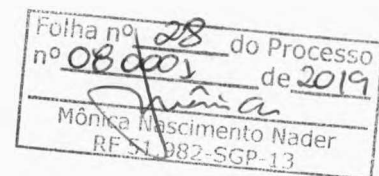
Quero ressaltar que, sendo o intuito da Audiência fazer a escuta da população, e estando o projeto já em tramitação nesta Casa, considero que a eventual ausência de um ou mais representantes do Executivo não invalida sua realização. Queremos ouvir a sociedade e suas observações sobre o texto apresentado.

Soninha Francine
Vereadora

Recebido
28/02/2018
51982



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos vinte e oito dias, do mês de fevereiro, de dois mil e dezenove, convocada a 1ª Reunião Ordinária da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, decorrido cinco minutos após o tempo regimental, não compareceram vereadores suficientes à abertura da Reunião, presentes o vereadores Eduardo Matarazzo Suplicy, Soninha, Juliana Cardoso e Toninho Vespoli. Diante da falta de quórum para os trabalhos de deliberação, dentro do tempo regimental, o Presidente deixou de abrir a Reunião Ordinária desta Comissão, alterando-a para uma Reunião de Trabalho onde foram lidos os Requerimentos números 02, 03, e 04 de autoria dos vereadores Juliana Cardoso, Eduardo Matarazzo Suplicy e Soninha respectivamente.

Eu, Mônica Nascimento Nader lavrei o presente termo que vai assinado pelos membros presentes e por mim subscrito.

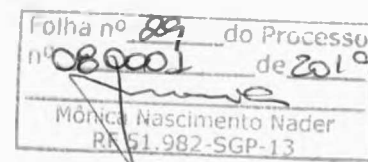
Ver. Eduardo Matarazzo Suplicy

Vereadora Soninha

Vereadora Juliana Cardoso

Vereador Toninho Vespoli

Mônica Nascimento Nader



Propostas iniciais de Alteração da redação da Proposta de Substitutivo ao Projeto de Lei 01-00271/2018

Art 1º

§ 2º A implementação das ações da Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas será realizada de forma intersetorial e integrada, especialmente quanto aos assuntos relativos à saúde, direitos humanos, assistência social, educação, trabalho, habitação e cultura e segurança urbana, do Município de São Paulo.

§3º

V- Cena de uso aberto: agrupamento de usuários, abusivos ou não, que utilizam de espaços ou logradouros públicos para realizar o consumo de substâncias psicoativas ilegais de forma continuada.

Art 3º

~~IV - o controle e requalificação das cenas de uso aberto, em articulação com ações de combate ao tráfico de drogas.~~

~~V- IV - o fortalecimento das estratégias de cuidado em saúde para tratamento de usuários abusivos não-socialmente vulneráveis ou não.~~

Inclusão dos seguintes itens:

V - respeito aos direitos humanos, garantindo a autonomia e a liberdade das pessoas;

VI - promoção da equidade, reconhecendo os determinantes sociais do sofrimento humano;

VII - combate a estigmas e preconceitos;

VII - garantia do acesso e da qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar;

VIII - atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;

IX - diversificação das estratégias de cuidado;

X - desenvolvimento de atividades no território, que favoreça a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania;

XI - desenvolvimento de estratégias de Redução de Danos;

SGP. 13
Recebido
07.03.2019
Mônica
RF 51982

XII - ênfase em serviços de base territorial e comunitária, com participação e controle social dos usuários e de seus familiares;

XIII - organização dos serviços em rede de atenção regionalizada, com estabelecimento de ações intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado;

XIV - promoção de estratégias de educação permanente; e

XII - desenvolvimento da lógica do cuidado para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, tendo como eixo central a construção do projeto terapêutico singular.

Art 4º- Nova redação:

Art4º São objetivos da política municipal sobre álcool e outras drogas:

I - ampliar o acesso ao cuidado da população em geral;

II - promover o acesso das pessoas com necessidades decorrentes do uso álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção; e

III - garantir a articulação e integração dos pontos de atenção das redes intersetoriais no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências.

Parágrafo único: São objetivos específicos da política municipal sobre álcool e outras drogas:

I - promover cuidados intersetoriais especialmente para grupos mais vulneráveis (criança, adolescente, jovens, pessoas em situação de rua e populações indígenas);

II - prevenir o uso abusivo de álcool e outras drogas;

III - reduzir danos provocados pelo consumo de álcool e outras drogas;

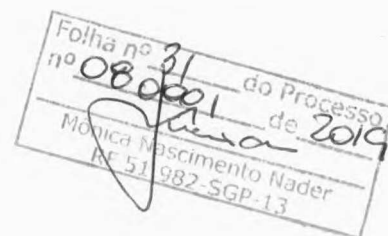
IV - promover o cuidado e a reinserção das com necessidades decorrentes do uso álcool e outras drogas na sociedade, por meio do acesso ao trabalho, renda e moradia solidária;

V - promover mecanismos de formação permanente aos profissionais da rede intersetorial;

VI - desenvolver ações intersetoriais de prevenção e redução de danos ;

VII - produzir e ofertar informações sobre direitos das pessoas, medidas de prevenção e cuidado e os serviços disponíveis na rede; e

VIII - regular e organizar as demandas e os fluxos assistenciais da Rede de Intersectorial de Atenção.



Art 6º

~~II~~ — Exclusão da redação atual e Alteração da redação para:

II – Eixo da Saúde:

a) O Cuidado em saúde para com as pessoas com problemas relacionados com álcool e outras Drogas será realizado pela Rede de Atenção Psicossocial

b) A Rede de Atenção Psicossocial composta por:

1. Unidade Básica de Saúde: serviço de saúde constituído por equipe multiprofissional responsável por um conjunto de ações de saúde, de âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver a atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades;

2. Equipes de Atenção para populações em situações específicas:

Equipe de Consultório na Rua: equipe constituída por profissionais que atuam de forma itinerante, ofertando ações e cuidados de saúde para a população em situação de rua, considerando suas diferentes necessidades de saúde, sendo responsabilidade dessa equipe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, ofertar cuidados em saúde, para pessoas em situação de rua em geral;

3. equipe de apoio aos serviços do componente Atenção Residencial de Caráter Transitório: oferece suporte clínico e apoio a esses pontos de atenção, coordenando o cuidado e prestando serviços de atenção à saúde de forma longitudinal e articulada com os outros pontos de atenção da rede; e

4. Centro de Convivência: é unidade pública, articulada às Redes de Atenção à Saúde, em especial à Rede de Atenção Psicossocial, onde são oferecidos à população em geral espaços de sociabilidade, produção e intervenção na cultura e na cidade.

5. O ponto de atenção da Rede de Atenção Psicossocial na atenção psicossocial especializada é o Centro de Atenção Psicossocial.

§ 1º O Centro de Atenção Psicossocial de que trata este item é constituído por equipe multiprofissional que atua sob a ótica interdisciplinar e realiza atendimento às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e às pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em sua área territorial, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo, e não intensivo.

§ 2º As atividades no Centro de Atenção Psicossocial são realizadas prioritariamente em espaços coletivos (grupos, assembleias de usuários, reunião diária de equipe), de forma articulada com os outros pontos de atenção da rede de saúde e das demais redes.

§ 3º O cuidado, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial, é desenvolvido por intermédio de Projeto Terapêutico Individual, envolvendo em sua construção a equipe, o usuário e sua família, e a ordenação do cuidado estará sob a responsabilidade do Centro de Atenção Psicossocial ou da Atenção Básica, garantindo permanente processo de cogestão e acompanhamento longitudinal do caso.

6. São pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial na atenção de urgência e emergência o SAMU 192, Sala de Estabilização, UPA 24 horas, as portas hospitalares de atenção à urgência/pronto socorro e Unidades Básicas de Saúde.

§ 1º Os pontos de atenção de urgência e emergência são responsáveis, em seu âmbito de atuação, pelo acolhimento, classificação de risco e cuidado nas situações de urgência e emergência das pessoas com sofrimento e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.

§ 2º Os pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial na atenção de urgência e emergência deverão se articular com os

Centros de Atenção Psicossocial, os quais realizam o acolhimento e o cuidado das pessoas em fase aguda, seja ele decorrente ou não do uso de crack, álcool e outras drogas.

7. São pontos de atenção na Rede de Atenção Psicossocial a atenção residencial e ou moradia de caráter transitório

8. São pontos de atenção na Rede de Atenção Psicossocial na atenção hospitalar as enfermarias especializada para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e/ou com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em Hospital Geral, oferece tratamento hospitalar para casos graves relacionados aos transtornos mentais e/ou ao uso de álcool, crack e outras drogas, em especial de abstinências e intoxicações severas;

§ 1º O cuidado ofertado no âmbito da enfermaria especializada em Hospital Geral deste artigo deve estar articulado com o Projeto Terapêutico Singular desenvolvido pelo serviço de referência do usuário e a internação deve ser de curta duração até a estabilidade clínica.

§ 2º O acesso aos leitos na enfermaria especializada em Hospital Geral, deve ser regulado com base em critérios clínicos e de gestão por intermédio do Centro de Atenção Psicossocial de referência e, no caso do usuário acessar a Rede por meio deste ponto de atenção, deve ser providenciado sua vinculação e referência a um Centro de Atenção Psicossocial, que assumirá o caso.

§ 3º A equipe que atua em enfermaria especializada em saúde mental de Hospital Geral, deve ter garantida composição multidisciplinar e modo de funcionamento interdisciplinar.

9. Compõe a Rede de Atenção Psicossocial as iniciativas de geração de trabalho e renda/empreendimentos solidários/cooperativas sociais.

c) Não compõem a Rede de Atenção Psicossocial:

1. Hospitais Psiquiátricos;

2. Comunidades Terapêuticas;

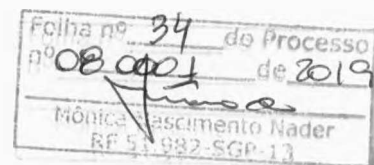
3. Clínicas Psiquiátricas;

4. Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico;

5. Serviços asilares ou de privação de liberdade; e



FRENTE ESTADUAL
ANTIMANICOMIAL - FEASP



6. Equipamentos similares aos anteriores.

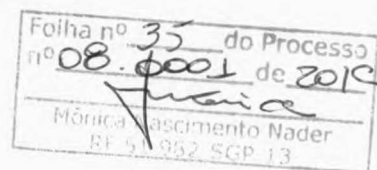
Art 12º Exclusão do artigo 12º

Art 13º Exclusão do Artigo



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres



São Paulo, 25 de novembro de 2018.

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

I. IDENTIFICAÇÃO

Autora: Anna Carolina Lanas Soares Cabral, Psicóloga, Agente de Defensoria do Centro de Atendimento Multidisciplinar (CAM), do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM), da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Apoio técnico: Bruna Santin Kalil, Estagiária do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres - Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Interessada/o: Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres - Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Assunto: Procedimento Administrativo NUDEM 240/15- Denúncia de irregularidades no abrigamento de mulheres em situação de Violência Doméstica e Familiar.

Defensora relatora: Ana Rita Souza Prata.

II. OBJETIVO

Manifestação técnica a respeito das denúncias de irregularidades no abrigamento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

III. PROCEDIMENTOS ADOTADOS

Análise e estudo dos 02 volumes do Procedimento Administrativo do NUDEM iniciado em outubro de 2015, com diversas informações que vão até outubro de 2018;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Folha nº 36 do Processo
nº 080001 de 2019
Mônica Nascimento Nader
RF 51.002-SGP-13

Pesquisa e estudo dos documentos citados na referência desta manifestação;

Acompanhamento das discussões sobre a realidade dos abrigamentos em São Paulo desde 2014, com representantes das Redes de Atendimento¹ e Enfrentamento² à Violência contra as Mulheres de 06 regiões da cidade de São Paulo e de outros municípios do estado, com análise de situações fáticas de mulheres que precisaram desses serviços;

Discussão da situação das mulheres e das crianças em Abrigos Sigilosos com as equipes multidisciplinares do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM), Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência (NEDIPED) e do Núcleo Especializado da Infância e Juventude (NEIJ);

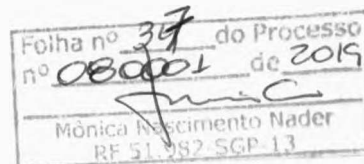
Análise dos regimentos internos das Casas -Abrigo;

¹ A Rede de Atendimento é composta por serviços especializados; como os Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), e não-especializados, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Unidades Básicas de Saúde (UBSs); e reúne ações e serviços das áreas da Assistência Social, Justiça, Segurança Pública e Saúde, integrando também a Rede de Enfrentamento, ao contemplar o eixo de Assistência previsto na Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (2011). Nos encontros das redes busca-se a identificação e encaminhamento adequados das mulheres em situação de violência e a integralidade e humanização da assistência. Fonte: <http://www.compromissoeatitude.org.br/rede-de-atendimento-as-mulheres-em-situacao-de-violencia/>. Site da Prefeitura com serviços que compõe a Rede: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/mulheres/rede_de_atendimento. Último acesso em 21/11/2018.

² Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres diz respeito à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, e inclui trabalhadoras da Rede de Atendimento, visando o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. Tem por objetivos efetivar os 04 eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011): combate, prevenção, assistência e garantia de direitos - e dar conta da complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres. Fonte: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Último acesso em 21/11/2018.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Participação em algumas visitas às Casas-Abrigo, com a realização de conversas às mulheres abrigadas, bem como à equipe técnica do equipamento e às supervisoras (gestoras de parceria) dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

Atendimentos individuais a mulheres que já passaram por Abrigos Sigilosos do município de São Paulo e que relataram suas experiências nesses locais;

Análise de todas as informações coletadas e elaboração da presente Manifestação Técnica com considerações e sugestões de encaminhamentos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 38	do Processo nº 080001	de 2019
Mônica Nascimento Nader		
RE 51.182-SGP-13		

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

IV. CONTEXTUALIZAÇÃO

As Casas-Abrigo constituem serviços públicos (municipais, estaduais, regionais e/ou consorciadas) que compõem a Rede de Atendimento às Mulheres em situação de Violência com propósito de prover, de forma provisória, medidas emergenciais de proteção e locais seguros para acolher mulheres, com ou sem filhas/os.

São equipamentos que se propõem ao atendimento integral às mulheres, crianças e adolescentes em situação de Violência Doméstica e Intrafamiliar que estejam em risco iminente de morte. É, assim, um serviço de caráter sigiloso e temporário, no qual as usuárias, após um período determinado e com subsídios e apoio especializados, deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas³ de forma autônoma e livre de violências.

De acordo com as Diretrizes Nacionais para o Abrigamento (2011)⁴, as Casas-Abrigo precisam ser espaços de "(...) segurança, proteção, (re) construção da cidadania, resgate da autoestima e empoderamento das mulheres, a partir de valores feministas".

Atualmente, a cidade de São Paulo conta com 07 equipamentos relacionados ao acolhimento de mulheres em situação de Violência Doméstica e em risco de morte:

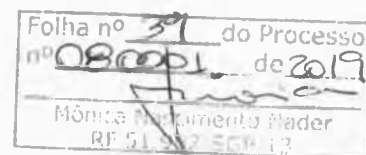
- 01 administrado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SESGP/Polícia Civil), Centro de Convivência para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica (CONVIDA);
- 01 administrado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), Casa Helenira Rezende de Souza Nazareth⁵;

³ Termo de Referência para Implementação de Casas-Abrigo (SPM, 2005). Fonte: <http://www.senado.leg.br/comissoes/documentos/SSCEPI/DOC0047-3-TERMOS%20DE%20REFER%C3%84NCIA%202007.pdf>. Último acesso em 26/11/2018.

⁴ Brasil. Presidência da República. Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011, pg. 7.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

- 05 administrados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS/Proteção Especial) localizados em diferentes regiões da cidade de São Paulo. Os cinco serviços são conveniados e, somados, contam com 100 vagas para mulheres com ou sem filhas/os, sendo comum que a maioria das vagas estejam ocupadas por crianças e adolescentes. As Casas-Abrigo são conhecidas pelos seguintes nomes: Casa de Acolhida Bianca Consoli; Casa da Mamãe; Casa Helene Londahl; Casa Maria Rosa e Abrigo para Mulheres da Comunidade⁶.

No Brasil, a primeira Casa-Abrigo foi criada em 1986 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CONVIDA; e a segunda em 1992, através do Decreto Municipal 32.335/92. Contudo, somente em 2009 essa modalidade de equipamento passou a ser incluída na tipificação dos serviços socioassistenciais da proteção social especial de alta complexidade, sob a denominação de “serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência”⁷. Foram mantidas as diretrizes gerais para implementação das Casas-Abrigo, previstas nos termos de referência da Secretaria de Políticas para as Mulheres. Dessa forma, embora a Casa-Abrigo seja um serviço que faz parte da rede socioassistencial, a Secretaria de Políticas para as Mulheres continua responsável pela discussão política e conceitual do abrigamento das mulheres em situação de violência.

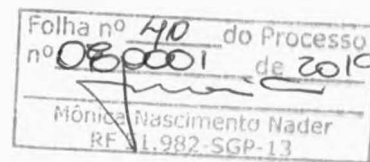
⁵ Há notícias de que este abrigo ficou fechado por muitos meses e depois entrou em reforma. Em outubro deste ano, representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) afirmaram que a reforma estava finalizada e em breve voltariam a receber mulheres novamente.

⁶ O site da prefeitura consultado em 22/11/2018 https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/mulheres/casas_abrigo/index.php?p=144282 contava com nomes equivocados, assim a confirmação foi realizada através de contato direto com profissionais que atuam há anos na área.

⁷ Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

A cidade de São Paulo conta ainda com 01 Casa de Acolhimento Provisório de Curta Duração ("Casa de Passagem" Rosângela Rigo)⁸, com 20 vagas para mulheres com ou sem filhas/os em idade abaixo de 18 anos, com a perspectiva de garantir segurança e integridade à vida, além de oferecer apoio psicológico e social. O serviço prestado pela Casa Rosângela Rigo vem se consolidando na cidade como modelo e referência no acolhimento a essa população: funciona sete dias por semana, 24 horas por dia com equipe técnica de plantão.

No NUDEM, o estudo sobre o assunto começa com a instauração do Procedimento Administrativo (P.A.) 240 em outubro de 2015, após diversas notícias de irregularidades nos abrigos sigilosos voltados ao acolhimento de mulheres em situação de Violência Doméstica na cidade de São Paulo. Essas informações chegaram a essa época ao NUDEM e seguiram chegando até o presente momento, através de diferentes meios: denúncias anônimas de mulheres e profissionais, discussões de casos com profissionais das Redes de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, escuta de relatos de mulheres que já passaram por esses equipamentos e nos trouxeram relatos das violações sofridas etc. Também temos atuação direta na temática: em que pese a atuação do NUDEM seja direcionada a demandas coletivas, não raro algumas mulheres procuram diretamente nossa equipe e, pelo horário e urgência da situação, muitas vezes é preciso atuar diretamente na captação de vagas para abrigo sigiloso, e temos a experiência prática de como é tentar acessar essas vagas com urgência. Também orientamos Agentes de Defensoria de outras Unidades da capital e do estado e, até mesmo outras profissionais das Redes de Atendimento e Enfrentamento, acompanhando os desdobramentos de todas as situações pelo tempo que for necessário até, finalmente, conseguir garantir a segurança das mulheres, crianças e adolescentes.

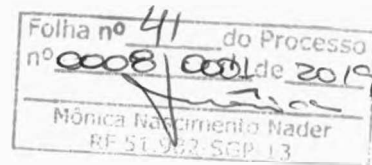
⁸Fonte:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/mulheres/a_secretaria/index.php?p=242277. Último acesso em 21/11/2018.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres



Diante de todas essas notícias, vários encaminhamentos foram pensados, dentre eles: a realização de visitas a todas as Casas-Abrigo da cidade, realizada em 2017, onde foram evidenciadas algumas das dificuldades de que temos notícia. Relacionamos abaixo algumas das questões mais frequentes que chegaram ao conhecimento do NUDEM através das diferentes fontes citadas:

1. FALTA DE FLUXO ÚNICO DE ABRIGAMENTO E DE UMA CENTRAL REGULADORA DE VAGAS

A primeira problemática evidenciada é a grande dificuldade no encaminhamento, com diversos empecilhos no acesso às vagas em Casas-Abrigo para as mulheres e suas/seus filhas/os: não há clareza sobre a existência ou não dessas vagas; quais são os critérios para acessá-las ou negá-las; qual serviço é responsável pela alimentação das mulheres, crianças e adolescentes que precisam aguardar, por vezes, longos períodos por respostas sobre as vagas; qual serviço é responsável pelo transporte para acessar tais equipamentos; além de não existir, hoje, um fluxo único, pois este varia a depender da Secretaria a que esteja vinculada a Casa-Abrigo.

Para inserção nas Casas-Abrigo conveniadas à SMADS, por exemplo, solicita-se que as mulheres sejam encaminhadas preferencialmente pelos serviços especializados conveniados à mesma Secretaria: Centros de Defesa e Convivência da Mulher (CDCMs); ou pelos Centros de Referência a Mulher em Situação de Violência (CRMs), de outra pasta, onde se deve elaborar um primeiro relatório bastante detalhado, aplicando às mulheres um questionário padrão elaborado pela Proteção Especial da SMADS, contendo as regras da Casa-Abrigo. Esse relatório é remetido ao CREAS⁹ de destino, do território do abrigo de onde se requer a vaga, que precisa ser distante de onde se encontra o agressor.

⁹ Apenas um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), da zona oeste, participa deste fluxo, pois existe Casa-Abrigo na região, porém não existe CREAS.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 42 do Processo nº 08.000.1 de 2019
Mônica Nascimento Nader RF 51.982-SGP-13

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

A depender do horário e/ou da gravidade da situação, outros serviços (Delegacias, Centros de Acolhida a Mulheres em situação de rua, Defensoria, Hospitais, Unidades Básicas de Saúde - UBSs etc) também acabam por ter de encaminhar as mulheres diretamente ao CREAS, não existindo tempo viável para encaminhamento anterior a um CDCM.

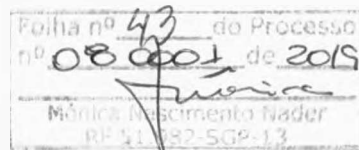
Para acessar vagas nos abrigos da SMADS a centralização das vagas fica, portanto, sempre a critério do/a coordenador/a de cada CREAS, e quando a/o profissional não é localizada/o, o serviço demandante precisa recomençar a captação de vagas desde o início, tentando localizar outra/o profissional de algum outro CREAS, dentro dos territórios possíveis, restringindo mais as opções.

Nota-se, ainda, uma relação hierárquica entre profissionais dos CREAS e dos demais serviços especializados, em especial os conveniados (CDCMs e Abrigos), cuja dificuldade de relacionamento varia de acordo com o perfil da/o profissional que está na coordenação no momento, havendo relatos de que, às vezes, há pouca escuta às demais equipes técnicas especializadas. As dificuldades nesse diálogo se devem aos diferentes entendimentos e avaliações sobre: risco; alcance da violência; necessidade ou não de abrigamento etc, dificultando e atrasando ainda mais o processo de captação de vaga.

Desta forma, ao receberem o relatório enviado pelo serviço demandante sobre a situação da mulher, a coordenação de cada CREAS, quando é localizada, realiza uma avaliação desse primeiro relatório preenchido pela mulher junto com a equipe técnica do do CDM, CRM ou outro serviço. Depois, a depender da/o profissional, faz uma nova escuta presencial de cada mulher no CREAS e, só então, decide pela concessão ou não da vaga. Nessa 2ª triagem a coordenação do CREAS, por vezes, nega a vaga que, no entanto, em seguida pode ser aceita por outra coordenação de outro CREAS (desde que a profissional seja encontrada e existam vagas dentro do número necessário disponíveis naquele território). Ou seja, a equipe do serviço demandante, que está acolhendo uma



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

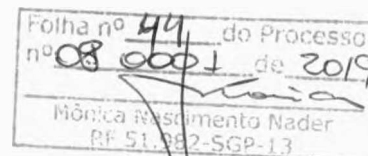
mulher, muitas vezes com filhas e filhos, sempre bastante fragilizados após uma situação de grave ameaça e mudanças tão drásticas, precisa, além de acolher e providenciar alimentos, também buscar de CREAS em CREAS, até localizar alguma coordenação disponível, descobrir um território possível, em que existam vagas dentro do número necessário; passando ainda pelo crivo de outras profissionais, sendo que a equipe técnica especializada é a do CDCM ou CRM, e já fez a triagem.

Em caso de ausência das vagas ou negativa, deve se começar todo o processo mais uma vez, não existindo transparência em relação às regras sobre as possibilidades de recusa. Às vezes, essas equipes acabam precisando acionar a Proteção Especial da SMADS, ou até outras instituições, como a Defensoria Pública, para viabilizarem a obtenção das vagas, deixando as mulheres e suas/seus filhas/os em longa espera e com incertezas sobre o destino que terão. Ademais, nessa longa espera pelas vagas, as mulheres costumam esperar com suas filhas/os no território onde está o agressor, ficando em risco desnecessariamente, por muito tempo. Elas relatam que, muitas vezes, o agressor se encontra por perto e costuma saber que ela frequenta aquele local, por ser um espaço de convivência das mulheres no território. Muitas relatam que toda essa demora possibilita que o agressor perceba sua ausência e a busque em diversos locais até chegar na casa e, assim, precisam da intervenção de profissionais para sair em segurança do local, sem que o agressor ataque novamente ou as sigam.

Tampouco há esclarecimentos sobre quem deve fornecer **alimentação** às mulheres e crianças nesse período de longa espera. E ainda, em **relação ao fornecimento de transporte**, não parece haver uma padronização sobre qual serviço deve realizar os deslocamentos necessários das mulheres e seus/suas filhos/as para a efetivação do abrigo e, tão pouco depois, quando as mulheres precisam se desligar do equipamento, com todas as suas filhas e filhos e seus pertences. Há relatos de profissionais dos serviços demandantes precisam subsidiar o transporte com os próprios recursos ou utilizar seus veículos particulares. Em geral, a mulher é levada do



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

serviço solicitante ao CREAS do local da Casa-Abrigo, sendo a responsabilidade por esse transporte, via de regra, do serviço solicitante; ainda que não possua transporte próprio, já que não há previsão de veículo próprio no termo de conveniamento deste serviço. Do CREAS até a Casa-Abrigo, o transporte costuma ser responsabilidade do abrigo, que precisa providenciá-lo de alguma forma, já que também não costuma haver previsão de veículo próprio no termo de conveniamento deste serviço.

Inexistem ainda plantões ou fluxos para situações graves que demandem abrigo durante a noite ou aos finais de semana e feriados. Não existe nas Casas-Abrigo da cidade de São Paulo ligadas à SMADS uma equipe de plantão, como previsto nas Diretrizes Nacionais para Abrigamento (2011). Por outro lado, os CDCMs possuem recurso financeiro para despesas com hospedagem emergencial, comumente denominado de "Hotel Social", que pode ser destinado ao abrigo de mulheres que chegam no final do expediente ou das que aguardam, até mesmo dias, para a concessão de vagas em Casas-Abrigo. No entanto, há relatos de profissionais, tanto de serviços especializados quanto de Casas-Abrigo, que chegam a trabalhar até bem tarde da noite, sem que se configure como plantão oficial.

Ademais, temos relatos de algumas mulheres que passaram por "Hotéis Sociais", que muitas vezes são, na verdade, apenas motéis, enquanto aguardavam a liberação de vagas em Casa-Abrigo, ou algum outro encaminhamento. Descrevem dias de angústia e sofrimento, pois estão em momento delicado, de crise e rompimento de vínculos. Sentem-se muito alteradas e assustadas por estarem em situação tão incerta e desconhecida, sem nenhum tipo de acolhimento ou apoio. Muitas vezes esses "hotéis" não dispõem nem de serviço de alimentação e há trânsito de pessoas estranhas, não havendo, nestes locais, qualquer garantia de sigilo e segurança para as mulheres, crianças e adolescentes.

Quando finalmente as vagas nas Casas-Abrigo são concedidas pelo CREAS, com relatos de demora de até 04 dias, as mulheres precisam passar, ainda, por uma terceira



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 45	do Processo nº 080001	de 2019
Nônica Nascimento Nader		
RF 51.082-SGP-13		

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

análise, realizada quando chegam a Casa-Abrigo, onde tem de contar sua trajetória novamente, dessa vez à direção do abrigo, momento no qual se disponibiliza o termo de compromisso para que assinem, expressando concordância com todas as regras estabelecidas. Caso não concordem, são desligadas do equipamento.

Alguns relatos de profissionais de Casas-Abrigo, no entanto, informam que nem sempre a triagem feita pelos serviços demandantes é adequada e que algumas mulheres só sabem como é, de fato, o "confinamento"¹⁰ quando chegam à casa, gerando muito mal-estar. Relatam, ainda, que muitas mulheres ou não suportam ficar no sigiloso, ou não são "perfil" ou não correm de fato risco de morte iminente, e não agem, assim, da mesma forma que as que estão em risco, gerando muitos conflitos entre as mulheres da casa.

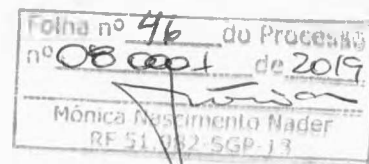
Na visão de algumas equipes de Casas-Abrigo, os serviços demandantes não compreendem bem os serviços sigilosos, pois encaminham situações em que existiam outras saídas, ou quando as próprias mulheres relataram que não queriam ser abrigadas; destacando que, às vezes, há pouca escuta e até desrespeito à vontade das mulheres. Algumas delas contam, antes do abrigamento, que possuem família extensa e as técnicas dos serviços demandantes não buscam essa alternativa.

Assim, algumas profissionais de Casas-Abrigo acreditam que, muitas vezes, as mulheres são convencidas pelos serviços demandantes a irem ao abrigo sigiloso como única alternativa, com pouca escuta e respeito à vontade delas, atribuindo a essa atuação falta de conhecimento técnico, angústia e desejo de proteger as mulheres; ou ainda falta de tempo para buscar opções em outras modalidades de acolhimento ou em

¹⁰ Profissionais das Casas-Abrigo chamam de "confinamento" o período de 15 a 20 dias nos quais as mulheres, adolescentes e crianças devem ficar sem comunicação externa, o que consideram importante para elas refletirem, reavaliarem suas dinâmicas de vida, avaliarem os riscos que correm etc.: "Sabemos que essa solitária é muito difícil para elas, mas percebem que depois desses dias elas aceitam as regras de forma mais fácil. Durante esse período saem apenas para consultas médicas e idas à Delegacia acompanhadas".



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

família extensa, já que não existe uma Central Única de Vagas que forneça respostas ágeis e perdem muitas horas nessa busca.

Assim, às vezes, encaminham-se mulheres para o sigiloso apenas por não conseguirem à tempo vaga em outro equipamento aberto ou na Casa de Acolhimento Provisório, que seria ideal em muitos casos, mas que costuma estar lotada. Outros fatores apontados por profissionais dos abrigos, e que causam revitimização das mulheres ao recontarem todos os detalhes, são os relatórios “mal escritos” (sic) por profissionais de serviços demandantes: com poucas informações, datas equivocadas, sem dados sobre documentos e prontuários, o que acaba por atrasar encaminhamentos urgentes.

Existe ainda uma grande dificuldade nas transferências entre Casas-Abrigo, tanto entre abrigos do próprio município, como entre abrigos de outros municípios do estado de São Paulo. Também, diante da gravidade de alguns casos, há necessidade de transferência entre abrigos de diferentes estados, o que dificilmente ocorre pela inexistência de uma Central Reguladora de Vagas nacional. Ademais, há relatos da existência de regras não oficiais para transferência como, por exemplo: uma mulher que já passou por determinada Casa-Abrigo não pode ser acolhida no mesmo local novamente; transferências entre abrigos precisam se dar através de permutas, o que pode ser muito demorado. Ademais, algumas Casas-Abrigo só aceitam transferências de mulheres que tenham Boletins de Ocorrência (B.O.) e/ou medidas protetivas concedidas, contrariando as regras oficiais para abrigamento. Equipes de outras Casas-Abrigo também têm receio de receber mulheres que já estão em situação de sigilo, pois entendem que os motivos para a transferência podem ser problemas de comportamento no abrigo anterior. Nesses casos, é preciso da interferência do CREAS, ou até de outros órgãos para garantir a transferência.

Algumas Casas-Abrigo relataram que existem mulheres que pedem transferência logo nos primeiros dias, quando entendem o que é o “confinamento” e, em geral



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Folha nº 47 do Processo
nº 08.000.1 de 2019
Mônica Nascimento Neder
RF 51.002-SGP-13

nesses casos, para Centros de Acolhida abertos, em território distante do agressor. Nesse momento, as equipes costumam explicar sobre o período que consideram necessário para adaptação - de 15 a 20 dias - à realidade da vida em uma Casa-Abrigo sigilosa e pedem que esta aguarde. Algumas mulheres, no entanto, relatam que se sentiram coagidas a ter de ficar obrigatoriamente no abrigo neste momento, pois, caso saíssem antes desse período, o abrigo ameaçou de acionar o Conselho Tutelar para relatar que estariam colocando as crianças em risco, deixando as mulheres apavoradas, com medo de perder a guarda das crianças. Nesses momentos, tentavam falar com suas suas referências de serviços especializados, ao menos, mas nem isso lhes era permitido.

Há relatos, tanto de moradoras quanto de profissionais de Casas-Abrigo sobre a nova captação de vagas para Centros de Acolhida abertos, no fluxo anteriormente citado, com nova espera da atuação do CREAS, devido, mais uma vez, à falta de uma Central de Vagas. A captação ocorre dia a dia, como se fosse a primeira busca, visto não existir qualquer lista de espera. Desta feita, é preciso que as técnicas do CREAS liguem diariamente na busca por vaga fixa em Centros de Acolhida abertos ou outras Casas-Abrigo. Existem relatos de mulheres que precisam aguardar mais de 01 mês para que se realize a transferência. Em outros, elas foram impedidas nesse período de visitar filhas/os acolhidas/os em Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICAs), com o argumento de que comprometeriam a segurança da Casa-Abrigo (o agressor poderia segui-la). Ainda, outras desistem de esperar, após semanas aguardando, e voltam ao convívio com o agressor ou vão, às vezes pela primeira vez, para situação de rua, com filhas e filhos.

Dessa forma, a inexistência de uma Central Reguladora de Vagas para acolhimento inviabiliza o abrigamento de forma célere de mulheres, crianças e adolescentes que precisam de soluções imediatas para situações urgentes. Não são raros os relatos de mulheres que passam por horas de indefinição e angústia, junto de suas crianças, com fome, cansadas e inseguras, a espera de alguma resposta que

[Assinatura]



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Folha nº 48	do Processo nº 08.0001	de 2019
Mônica Nascimento Nader		
RFB 1.982.564-13		

poderia ser dada em bem menos tempo. Não são raros, também, os relatos de profissionais que ficam muitas horas após seus expedientes, trabalhando em horário noturno de forma irregular, sem o devido pagamento das horas extras noturnas correspondentes, apenas pelo compromisso profissional e ético de não deixarem as mulheres e crianças sozinhas nessa busca por acesso ao abrigo.

1.a - Exigência de Lavratura do Boletim de Ocorrência (B.O.)

Existem notícias de que um dos requisitos não oficiais para concessão de vagas ou manutenção das mulheres nas Casas-Abrigo segue sendo a exigência de lavratura do Boletim de Ocorrência (B.O.); sendo que os regimentos internos de alguns equipamentos seguem contendo essa exigência por escrito. Sobre esse tema, o NUDM expediu uma Recomendação em 2016 sobre o direito ao abrigo para mulheres em situação de Violência Doméstica e intrafamiliar e a desnecessidade de B.O., cuja obrigatoriedade para ingresso ou manutenção em Casa-Abrigo é considerada ilegal. Após ampla discussão sobre o tema, com encontros com profissionais de diversas instituições e serviços, houve uma aparente aceitação de recebimento da mulher sem esse documento, em que pese ainda uma forte cultura de incentivo à realização desse registro, ainda que logo após o acolhimento.

Nas conversas com profissionais de algumas Casas-Abrigo, essa informação também aparece como forte incentivo às mulheres para realização desse registro, o que às vezes é sentido por elas como imposição, ou falta de opção. Muitas mulheres afirmam que não são informadas de que podem escolher, sentindo-se obrigadas a lavar tal Boletim para poderem permanecer na casa e obter outras medidas. Outras relatam ainda que apenas na Delegacia foram informadas sobre as reais consequências de tal registro, que poderia acarretar a prisão do agressor, indo contra o desejo delas, deixando-as, por vezes, desesperadas com as consequências e desdobramentos desse



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Folha nº 49 do Processo nº 08 0001 de 2019
Mônica Nascimento Nader RF 51.062-SGP-13

registro, a qual são coagidas a realizar por profissionais a quem pediram, inicialmente, auxílio.

Algumas profissionais das Redes de Atendimento contam que sensibilizam sim ao máximo as mulheres para registarem B.O. por entenderem que, somente dessa forma, elas conseguirão o deferimento de Medidas Protetivas e do que chamam de “tutela de guarda”, evitando que o agressor as denunciem por sequestro de filhas e filhos. O B.O. também vem sendo exigido para transferência de vaga de ensino e efetivação da matrícula sigilosa na educação. E ainda que tenham o B.O., por vezes, nem assim conseguem esse sigilo.

2. ABRIGAMENTO SIGILOSO E EXERCÍCIO DA MATERNIDADE

Outro aspecto que aparece nas denúncias sobre Casas-Abrigo está relacionado ao exercício da maternidade por mulheres em situação de violência que precisam ser abrigadas temporariamente. Há notícias de recusa do acolhimento de mulheres gestantes, recusa do acolhimento posterior de filhas e filhos, encaminhamento destes para acolhimento institucional diverso (SAICAS), imposição e estímulo de entrega de filhos/as para família extensa, e até para o agressor que deu motivo ao abrigo dessas mulheres.

Constata-se, no entanto, que tanto as Casas-Abrigo como os demais equipamentos de acolhimento para mulheres da cidade são, na verdade, equipamentos mistos, isto é, que deveriam contemplar também demandas da infância e juventude, uma vez que se observa uma maioria de vagas ocupadas por crianças e/ou adolescentes.

Assim, as vagas consideradas no planejamento da política e distribuídas como se fossem “para mulheres” estão, na verdade, sendo ocupadas por muitas crianças e adolescentes, o que induz a uma interpretação equivocada dos dados sobre a

✱



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 50	do Processo
nº 08.0001	de 2019
Mônica Nascimento Nader	
RF 51.982-SGP-13	

**Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres**

disponibilidade de vagas realmente ofertadas às mulheres, sendo esse número mais reduzido do que se publiciza.

A falta de um planejamento da política que considere, de forma mais aprofundada, o caráter misto desses equipamentos parece gerar as seguintes consequências:

2.a. Acolhimento institucional de filhas/os e Judicialização da necessidade de apoio

Tanto profissionais da rede quanto dos abrigos, bem como as próprias mulheres, afirmam que uma das questões que geram maior sofrimento é a separação entre mães e suas filhas e filhos por motivos que independem da vontade delas, e que poderiam ser facilmente superáveis, caso existisse estrutura e apoio ao exercício da maternidade.

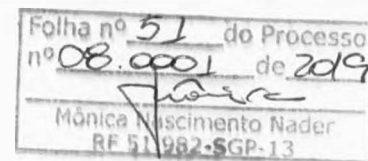
Um exemplo que aparece bastante diz respeito a situações em que as mulheres precisam se ausentar por um período, ainda que curto, devido a alguma questão de saúde, como parto, quando ficam ausentes por cerca de 48hs. Durante essas ausências não há quem cuide temporariamente de forma oficial das crianças e das/os adolescentes, o que ocasiona o acolhimento institucional em SAICAs, onde precisarão aguardar decisão judicial para liberação das crianças. Algumas profissionais e mulheres relatam não saber exatamente quais são os desdobramentos e consequências do acolhimento, como acionamento da Vara da Infância e instauração de um processo judicial e, a depender da situação e da Vara, uma demora de até anos para desinstitucionalização. Quando as mulheres sabem dessas consequências sentem um medo enorme de serem separadas de suas filhas e filhos, sem obterem quaisquer garantias de que ficarão juntos novamente, pelas dificuldades que enfrentarão no resgate dessas crianças.

Assim, as mulheres são mais uma vez penalizadas após terem tentando superar a situação de Violência Doméstica, adiando essa decisão muitas vezes por anos,

PT



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

justamente, por serem constantemente ameaçadas pelos agressores sobre a retirada dos dos filhos e das filhas, o que é bastante comum.

No entanto, sabe-se que alguns equipamentos conseguem algumas flexibilizações extraoficiais, como interlocução com a Vara da Infância e Juventude da região. No entanto, muitas Casas-Abrigo não realizam esse trabalho e os que realizam, quando há mudança da juíza ou juiz, essa construção pode ser perdida e nem sempre retomada, a depender do entendimento da/o nova/o magistrada/o.

2.b. Hipermaternidade e empecilhos para a conquista da autonomia

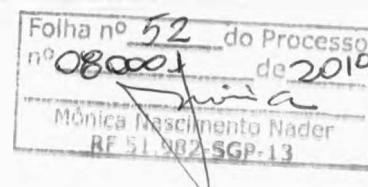
Em relação aos cuidados com filhas e filhos, a maioria das mulheres relata se sentir bastante sobrecarregada nessa tarefa, por serem as únicas responsáveis por esses cuidados, visto que foram obrigadas a deixar para trás toda sua rede de apoio à maternidade.

A falta de educadoras para trabalharem com as crianças, bem como projetos, atividades e planos de trabalho específicos para essa faixa etária, acabam por impedir que as mulheres utilizem o curto período na Casa-Abrigo para, de fato, se capacitarem e superarem a situação e a dinâmica da violência que, tantas vezes, é histórica e intergeracional. Além disso, não conseguem dar conta dos cuidados com sua própria saúde e, ao mesmo tempo, com a saúde de filhos/as e as diversas providências necessárias para a conquista de sua independência econômica, fator essencial para uma saída segura e que garanta a sua permanência com seus filhos e filhas. Para conseguirem autonomia, as mulheres precisam de apoio, referências, encaminhamentos adequados e tempo, que é tomado quase que exclusivamente com a dedicação às múltiplas tarefas exigidas pelo cuidado exclusivo com crianças e adolescentes; dentre outras exigidas também pelo sistema de justiça e rede socioassistencial, como comparecimento a audiências, avaliações, atendimentos,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres



consultas, tratamentos etc; e ainda, em meio a tantas exigências, precisam também conquistar independência econômica e moradia "adequada" (sic). Não obstante, as ofertas de emprego disponibilizadas pelo mercado de trabalho raramente preveem essa flexibilidade ou períodos de trabalho reduzidos, mesmo as oriundas de projetos voltados para essas mulheres.

O conveniamento da Prefeitura com as Organizações Sociais não prevê ainda a contratação de trabalhadoras cuja função seja o desenvolvimento de trabalho e cuidado exclusivo com as crianças e adolescentes que acompanham suas mães no abrigo. Na prática, quando não encontram apoio voluntário de outras moradoras ou trabalhadoras, apenas as mães são as responsáveis pelo cuidado das/os filhas/os na totalidade de seu tempo, exigindo uma função materna exclusiva, que pode ser considerada como "hipermaternidade"¹¹, situação também imposta às mulheres em situação de cárcere, guardadas as devidas diferenças, dificultando em muito a conquista da autonomia e favorecendo o adoecimento e o sofrimento mental. A única exceção para o exercício da hipermaternidade é se a mulher consegue um trabalho remunerado e/ou vagas em creches e escolas.

Como consequência da hipermaternidade imposta, aparecem em diversos relatos, de mulheres e de profissionais, a inexistência de tempo disponível para estudarem e/ou se capacitarem profissionalmente; ausência de tempo para cuidados com a própria saúde; inclusive tempo para lazer e diversão, fundamentais para a saúde mental de qualquer indivíduo, em especial para as mulheres em situação de violência; e dificuldade extrema em conseguir tempo para trabalhar e tomar as diversas providências necessárias para a busca de sua autonomia econômica. Algumas recorrem a trabalhos informais, como venda de produtos nos feirões, como águas ou balas, por

¹¹ BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Secretaria de Assuntos Legislativos. Dar à luz na sombra: condições atuais e possibilidades futuras para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão. Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos. – Brasília: Ministério da Justiça, IPEA, 2015.92 p.:il. – (Série Pensando o Direito, 51).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 53	do Processo nº 08001	de 2019
Mônica Nascimento Nader		
RE 5.182-SGP-13		

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

serem, como dizem, as únicas atividades com horário flexível e na qual “podem levar as crianças” (sic), sempre com o risco de serem penalizadas justamente por isso.

A exigência de que sejam mães 24hs por dia, como evidenciam cartazes espalhados pelas casas e os discursos de mulheres e técnicas/os de todos os equipamentos visitados, parece estar também relacionada aos inúmeros relatos de conflitos entre as mulheres acolhidas, entre as mulheres e as trabalhadoras do equipamento e, também, entre as mulheres e suas filhas e filhos, pois relatam que, em muitos momentos, se sentem mental e fisicamente esgotadas pela atenção demandada por elas/es. Por se sentirem muitas vezes esgotadas por esse exercício exclusivo da maternidade, também não é raro que as mulheres cogitem seriamente entregar seu/sua filho/a para a família extensa, ou até mesmo ao agressor. Nesse momento, algumas equipes refletem com elas sobre as consequências, como a impossibilidade de conviverem com as/os filhas/os depois, o que leva a maioria a desistir dessa possibilidade.

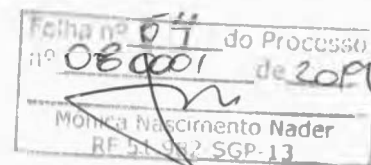
Algumas casas apresentam alternativas de lazer através de atividades coletivas e padronizadas para todas as mulheres, como o “Dia da Beleza”, “Sessão Pipoca” ou “Noite do Cineminha”, com filmes que as mulheres escolhem a partir de uma lista previamente selecionada pela equipe da casa. Algumas consideram que, por mais que tais iniciativas “até sejam bacanas” (sic), não suprem a necessidade de acesso a outros momentos de lazer, fora da casa e sem as crianças, como eventualmente um cinema ou teatro em territórios seguros. Já em outras casas parece não haver qualquer tipo de proposta de atividades coletivas de cultura e lazer.

Com relação ao acesso às vagas em creche, os relatos em geral apontam para uma demora de cerca de 06 meses para conseguir vaga em berçário, quando conseguem. Já para o maternal, a partir de 02 anos, a vaga demora um pouco menos. Contudo, quando conseguem as vagas, os horários de saída e entrada das crianças não condiz, necessariamente, com o horário de trabalho e de locomoção necessária para o



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres



mesmo. Vale destacar que o prazo mínimo de 06 meses para conseguir vaga em creche é muito grande, considerando que a permanência na casa varia de 06 meses a, no máximo, excepcionalmente, 01 ano¹².

No entanto, ainda em relação a filhas e filhos, não se observou restrição na quantidade de crianças e adolescentes que podem acompanhar as mães, inclusive existem situações de mulheres acompanhada por sete ou nove filhos/as. Mas, por outro lado, há restrição quanto à idade máxima dos mesmos. Existem abrigos que recebem adolescentes de ambos os gêneros até 17 anos e 11 meses; enquanto que outros não recebem filhos homens maiores de 14 anos.

Nas visitas, as profissionais afirmaram que há possibilidade de acolhimento posterior de filhos/as que não acompanharam a mãe no momento inicial do abrigamento, no entanto, elas precisam deixar isso claro desde o início, para que garantam as vagas. Essa informação não condiz com alguns outros relatos de mulheres, que não conseguem que filhas e filhos sejam acolhidas/os com elas posteriormente, ainda que falem desde o início sobre essa necessidade.

3. ENTRAVES PARA A CONQUISTA DA AUTONOMIA E DESARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

No decorrer dessa análise percebeu-se a enorme dificuldade que mulheres em situação de violência, acolhidas em Casas-Abrigo, possuem para reconstruir ou alcançar pela primeira vez na vida, a independência econômica, o que se dá por vários motivos.

¹² Muitas mulheres contam que interromperam os estudos quando suas/seus filhas/os nasceram e que gostariam de investir em seu aprimoramento profissional, mas "precisam ser mães 24hs por dia, 7 dias por semana" (sic). Contam que não sabem como será o desligamento, pois o prazo vai acabando sem nem conseguirem acesso a vagas em creche. Sentem-se sufocadas pela pressão de conquistar autonomia em tão pouco tempo e com poucos apoios. Quando as crianças têm deficiência ou problemas de saúde, os obstáculos para a conquista da autonomia são percebidos como praticamente intransponíveis.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Folha nº 55 do Processo
nº 080007 de 2019
Mônica Nascimento Nader
RF 51.982-SGP-13

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Também não há protocolo para o estabelecimento de referenciamento a outros serviços especializados da região para a qual a mulher está sendo transferida ou encaminhada, caso as mulheres concordem.

Como visto, muitas mulheres relatam que a situação dentro de determinadas Casas-Abrigo pode se tornar insustentável, pelos diferentes motivos citados, como a forma como a mulher é tratada pela equipe, imposição de regras extremamente rígidas e falta de perspectivas diante da inexistência de políticas públicas eficazes. Não é raro o relato de mulheres que pedem, ou até imploram, para ir embora para qualquer outro local, inclusive voltar para o convívio violento com o agressor, do qual tentavam sair.

Em algumas casas, o processo de desligamento se dá com a elaboração de cartas pelas mulheres, relatando os motivos pelos quais deixam o serviço. Algumas profissionais entregam um folheto com os contatos da rede de atendimento, na tentativa de evitar que as mulheres voltem ao ciclo da Violência Doméstica. Solicitam endereço e telefone de contato e fazem acompanhamento por até seis meses, e as orientam a atualizar seus endereços em todos os serviços da rede, especialmente no CREAS. No entanto, não foi constatada essa prática nos casos que acompanhamos, seja diretamente, seja por acompanhamento. Em geral, há a informação de que não acontecem tais acompanhamentos e as devidas articulações quando as mulheres são desligadas.

município, em equipamentos da mesma secretaria. As mulheres agredidas e ameaçadas fizeram B.O. e, paradoxalmente, se sentiam em risco dentro da Casa-Abrigo sigilosa. A permuta ficou a critério de cada coordenadora de CREAS de outros territórios que, quando respondiam, só davam negativas à permuta ou transferência, mesmo sendo ofertadas 05 vagas na casa que pedia a permuta.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 56	do Processo
nº 080001	de 2019
Mônica Navegante Nader	
RF 51.982-SGP-13	

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Um deles, como vimos, é a falta de reconhecimento de equipamento misto para mulheres, crianças e adolescentes e, consequentemente, o desenvolvimento de uma política específica. Outro fator é a falta de trabalhos técnicos especializados direcionados às mulheres enquanto estão abrigadas, com vistas à superação do ciclo da violência e desenvolvimento da autonomia. Verifica-se, por exemplo, que a exigência de algumas casas de que as mulheres realizem atividades domésticas – limpar, cozinhar, cuidar das crianças etc. - acabam por tomar bastante tempo e energia delas. A quantidade de tarefas domésticas exigidas também varia a cada equipamento. Técnicas de algumas casas explicam que as mulheres precisariam usar seu tempo livre para investir, ao máximo, na busca por emancipação e não em atividades domésticas, como acontece hoje, porém é essa a realidade de alguns serviços.

Profissionais de algumas casas indicam que **mulheres estrangeiras e/ou com muitas filhas e filhos** precisam de um tempo maior de permanência pelas dificuldades em conseguirem autonomia e inexistência de outras redes de apoio. Conseguir a documentação, como Registro Nacional de Estrangeiras (RNE), por exemplo, de forma gratuita é burocrático e difícil, o que atrasa o processo de inserção no mercado de trabalho e, por conseguinte, a conquista de autonomia.

Outros fatores que obstaculizam o acesso à autonomia parecem estar relacionados à falta de um trabalho transversal e à desarticulação das diferentes Políticas Públicas do município:

3.a. Habitação e Moradia

A questão do acesso à moradia é outro fator crucial para a concretização da conquista da autonomia pelas mulheres. No entanto, os programas habitacionais no município de São Paulo estão suspensos desde o final de 2016, quando a Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) cortou todos os benefícios de auxílio aluguel, essenciais



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 57	do Processo
nº 080001	de 2019
Mônica Nascimento Nader	
RF 91.082-SGP-13	

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

essenciais para muitas mulheres consigam sair da situação de Violência Doméstica. Algumas mulheres ainda fazem o cadastro, mas não há nenhuma perspectiva de conseguirem tal benefício. Contudo, há informações de que através de processos judiciais algumas poucas têm conseguido obter o auxílio, após longo e demorado trâmite, mas nem sempre elas possuem esse tempo para aguardar.

Para além desse benefício, não existe nenhuma outra proposta de política de habitação conhecida, nem qualquer outra política alternativa de moradia para mulheres que tenham passado por abrigo sigiloso.

3.b. Capacitação e Trabalho

Algumas equipes se esforçam muito por descobrir e construir parcerias com outras organizações da região para que as mulheres tenham acesso a cursos e capacitações gratuitas¹³, mas também desconhecem políticas públicas nessa área, nem mesmo acesso direto e com fluxo articulado a outros serviços da prefeitura ou do estado¹⁴. Alguns abrigos relatam, ainda, a inexistência de qualquer oferta de cursos ou propostas de trabalho em seus territórios, o que faz com que muitas mulheres permaneçam ociosas durante longos períodos, ainda que queiram e precisem muito se capacitar.

3.c. Saúde

¹³ No entanto, as equipes citam cursos que reforçam tarefas domésticas e de baixa lucratividade, como corte e costura, maquiagem, manicure, etc.

¹⁴ Em 2017 as profissionais de abrigos citaram apenas um projeto da prefeitura chamado de "Incubadora", que visava à profissionalização por meio de curso de costura para mulheres, com prioridade para as imigrantes e disponibilização de bolsas. Mas, segundo informações passadas em 09/08/17, pela equipe do CRM 25 de março, esse projeto, que era bem importante para as mulheres, não existe mais.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Folha nº 58 do Processo
nº 080001 de 2019
Mônica Nascimento Nader
DF-51282-SP-13

Em relação ao acesso a esses serviços, as observações variam muito a depender da Casa-Abrigo, que apontam desde uma boa articulação com os serviços da região – Hospitais, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), UBS – até uma total falta de diálogo, com atitudes de discriminação e preconceito contra as mulheres, crianças e adolescentes por estarem abrigadas, bem como negativas de atendimento, além de grande distância para acessar serviços essenciais.

Outro problema constantemente citado é a dificuldade em inserir as mulheres, crianças e adolescentes em situação de abrigo em **cadastro sigiloso de serviços de Saúde**. Tal sigilo é fundamental para a garantia de proteção a elas, às demais mulheres e às profissionais, visto que os autores de violência podem encontrá-las através deste sistema, como, infelizmente, há relatos de que já aconteceu.

Sobre a saúde de crianças e adolescentes, algumas regiões acabam não oferecendo, de fato, atendimento à **Saúde Mental infantil**, seja pela distância do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi), seja por esses serviços aceitarem apenas situações que consideram mais graves, transferindo a responsabilidade às UBSs que, por sua vez, às vezes, não possuem equipe para acolher essas crianças e adolescentes, que acabam, na prática, ficando sem qualquer atendimento.

Sobre a **saúde das mulheres**, além da falta de tempo para que as mães possam também cuidar de si próprias¹⁵, muitas mulheres com histórico de uso de álcool e/ou outras drogas têm dificuldade em acessar o tratamento em CAPS AD pelo fato desses equipamentos não estarem organizados para a especificidade do acolhimento de mulheres em situação de violência. Relatam-nos que esses locais simplesmente não realizam qualquer trabalho específico com perspectiva de gênero, existindo, na maioria

¹⁵ Algumas mulheres até relatam acesso fácil à rede de saúde, tanto para elas quanto para suas filhas/os, para consultas de rotina; no entanto, não conseguem tempo para dar sequência aos próprios tratamentos, devido à necessidade priorização do acompanhamento das filhas/os e às múltiplas tarefas já citadas.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 59	do Processo nº 010001	de 2019
Mônica Nascimento Nader		
RPEI 05/SGP 13		

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

dos grupos, a prevalência da presença masculina e propostas voltadas apenas para esse público, ou sem especificidade.

Ademais, observa-se que em quase todas as Casas-Abrigo os medicamentos costumam ficar na sala das educadoras, que os manejam mesmo sem terem qualquer capacitação para tal, e acabam se tornando as responsáveis por lembrar às usuárias dos horários e doses. Estas, por sua vez, acabam se acomodando com essa dinâmica, perdendo autonomia quanto aos cuidados com a própria saúde e a de suas filhas e filhos.

É preciso destacar, ainda, questões relacionadas à saúde das trabalhadoras de Casas-Abrigo, que recebem grande carga emocional pelo trabalho que desenvolvem: pela escuta de histórias extremamente difíceis de violências, violações de direitos e desamparo em alto grau; pelos constantes conflitos que precisam administrar devido à convivência na casa; pela precariedade e dificuldades de acesso às políticas públicas em seus territórios (alguns mais, outros menos); pela equipe extremamente diminuta e sem acesso à supervisão técnica adequada e capacitação continuada etc.

3.d. Educação

Os relatos são de que há muita dificuldade na concessão de vagas em creche e escolas para crianças e adolescentes abrigadas, com grande demora e dificuldades burocráticas, como a exigência de B.O., o que representa um dos maiores entraves à conquista de autonomia por essas mulheres.

Segundo algumas profissionais, calcula-se que cerca de 80% das mulheres retornam à companhia do agressor, justamente por não conseguirem autonomia financeira para seguirem suas vidas após o período de abrigamento. Sem essas vagas em creches ou escolas, e sem equipes voltadas ao trabalho com crianças e adolescentes, as mulheres ficam impedidas de sair do equipamento para trabalhar e/ou



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 60	do Processo
nº 080001	de 2019
Mônica Nascimento Nader	
RF 51.95-SGP-13	

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

estudar, o que as mantêm inclusive ocupando essas vagas por um período estendido, que poderia ser bem menor, desonerando com mais rapidez a administração pública.

Em relação ao acesso à educação voltada para as mulheres, algumas equipes relatam que simplesmente não existem centros culturais, cursos profissionalizantes, de qualificação ou de complementação educacional, como Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou quaisquer espaços socioeducativos na região. Em alguns abrigos há relatos de que várias mulheres desejam muito estudar e se capacitar para o mercado de trabalho, e a casa até liberaria as mulheres para estudarem à noite, mas não há qualquer equipamento educacional próximo e não é oferecida qualquer alternativa pela prefeitura.

Outro ponto extremamente importante é o acesso à matrícula sigilosa, ou *offline*, nos estabelecimentos de ensino do município que, atualmente, em alguns casos chegam ainda a exigir B.O. e outros documentos comprobatórios de risco, burocratizando desnecessariamente e, por vezes, até impedindo a matrícula sigilosa em algumas escolas, visto que não são todas as mulheres que podem fazer BO. E, mesmo as que o fazem, por vezes não conseguem acesso a esse sigilo.

Além de não existir prioridade para conseguir vaga em escolas ou creches, quando finalmente conseguem, o CEP fornecido pelas mulheres é o de sedes administrativas de CREAS, que ficam em outros bairros. Assim, a unidade escolar acaba ficando distante do abrigo, o que prejudica bastante a rotina das crianças, adolescentes e das mulheres. Algumas mães relataram que o Conselho Tutelar foi notificado pelos estabelecimentos educacionais por elas atrasarem pouquíssimos minutos para buscar a criança.

3.e. Transporte



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 61	do Processo
nº 080001	de 2015
Mônica Nascimento Nader	
RF 51.842-SGP-13	

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Em alguns territórios há uma enorme dificuldade do acesso das mulheres, crianças e adolescentes à rede de serviços públicos pelo fato de a Casa-Abrigo estar em local isolado e sem nenhum carro disponível, nem mesmo transporte público de fácil acesso e/ou disponibilização de bilhete único, inviabilizando, muitas vezes, alguns deslocamentos importantes.

As mulheres também trazem questionamentos em relação ao direito ao transporte, ao menos para possibilitar o acesso aos serviços de saúde, especialmente em situações urgentes, nas quais o SAMU não atende e elas não têm recurso financeiro para táxi, ou bilhete único disponibilizado.

Algumas Casas-Abrigo possuem carros que são custeados voluntariamente pelas organizações que fazem a gestão do serviço; as demais se utilizam de veículos dos CREAS, apenas em horário comercial e quando encontram algum disponível, visto que este veículo é utilizado também pelo próprio CREAS e por todos os outros serviços da região.

Há relatos da contratação de motoristas por aplicativos de celular, o que nem sempre é seguro para as mulheres, de forma geral, como apontam algumas matérias jornalísticas. Para as mulheres em situação de risco, essa solução é ainda mais delicada, já que em um dos casos relatados o motorista era conhecido do agressor de uma delas, que ficam, assim, sujeitas a riscos e assédios, não aparecendo como transporte adequado.

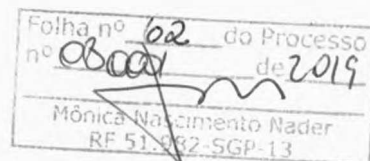
4. O "PERFIL" PERMITIDO E A DIVERSIDADE DAS VULNERABILIDADES

Dentre as diversas denúncias que nos chegam, muitas dizem respeito às negativas de vagas para mulheres, o que pode ser estendido para crianças e adolescentes, que não se encaixariam no "perfil" exigido para Casa-Abrigo, como: mulheres, crianças e adolescentes com deficiência; com questões de saúde mental; que



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres



fazem uso problemático de álcool e/ou outras substâncias; mulheres idosas e mulheres com necessidade de cuidados especiais. Também são encontrados relatos de negativas para mulheres transexuais; travestis; mulheres imigrantes; mulheres com prisão albergue domiciliar concedida e adolescentes em situação de Violência Doméstica e de Gênero. E, ainda, para mulheres com muitas/os filhas/os, mulheres indígenas, dentre outras.

Em relação às mulheres com deficiência, alguns equipamentos aceitam apenas as que possuem total autonomia, pois o atual convênio com a SMADS não permite contratação de funcionárias da área da saúde, como cuidadoras. Além disso, existem entraves burocráticos para essa contratação pela Prefeitura, segundo informaram. Também não existe qualquer capacitação das equipes para acolhimento básico de mulheres com deficiência, como mulheres surdas ou cegas, ainda que possuam autonomia. Em geral, não há acessibilidade nas casas e, em algumas, existem inclusive muitas escadas.

No entanto, algumas equipes relatam que já receberam casos de mulheres com deficiência e/ou questões de saúde mental, sendo muito difícil o manejo por não contarem com uma equipe preparada para o acolhimento dessa população. Relatam as mesmas dificuldades em se tratando de crianças ou adolescentes com deficiência. Algumas equipes contam que já receberam crianças com autismo, que não suportavam o clima de conflitos e barulhos do "confinamento" da casa, sendo muito penoso para elas. A situação se agrava pelo fato de as equipes não terem qualquer preparação para lidar com essas crianças, que, frequentemente tinham "crises fortes" (sic).

Sobre a estrutura das casas, nenhuma possui acessibilidade completa para pessoas com deficiência, e algumas contam apenas com adaptações improvisadas e quartos no andar térreo, localizados às vezes nas áreas de serviço da casa.

As mulheres que fazem uso de álcool e/ou outras substâncias, lícitas ou ilícitas, também possuem grande dificuldade para acessar tais vagas. Algumas equipes veem



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 63	do Processo nº 000001	de 2019
Mônica Nascimento Nader RF 51.982-SGP-13		

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

essa questão com mais tranquilidade, relatando que entendem ser compreensível que, após todas as violências e violações de direitos que essas mulheres sofreram, elas tenham sido afetadas de alguma forma em sua Saúde Mental. Essas equipes costumam se empenhar nas articulações com o CAPS AD do território, quando estão acessíveis pela distância, mas relatam que, às vezes, não há "aderência" ao serviço por algumas mulheres. No entanto, em todos os equipamentos o uso de drogas e álcool dentro ou fora da casa é motivo de advertência e, se reiterado, desligamento; havendo flexibilidade a depender de cada equipe.

Também se averiguou não existirem Casas-Abrigo onde seja permitido acolhimento de adolescentes em situação de Violência Doméstica e Intrafamiliar, sendo que as mesmas são encaminhadas aos SAICAS, onde não existe qualquer sigilo no endereço ou preparo para tratar violência de gênero de forma técnica específica, deixando as adolescentes e as demais pessoas do equipamento mais vulneráveis e em risco. Alguns locais recebem vítimas adolescentes apenas nos casos em que a violência se estenda também às mães. Além do mais, as equipes dos SAICAS nem sempre entendem que podem respeitar a vontade da adolescente em situação de violência, realizando B.O. de forma compulsória, contra a vontade expressa da mesma, e sob risco de aumentar a violência contra elas, em nome da não responsabilização do serviço pela omissão de se registrar o fato. Colocando, como dito, as adolescentes em situação de risco e desrespeitando sua autonomia, mesmo enquanto sujeito em desenvolvimento, garantida pelo ECA.

Por outro lado, em geral, as profissionais das redes de atendimento e de abrigamento costumam observar que as jovens iniciam relacionamentos abusivos e violentos cada vez mais cedo, e muitas já possuem vidas de casal desde muito novas, 13, 14 anos, com companheiros, filhas e filhos e Violência Doméstica, vivenciando os ciclos e relacionamentos abusivos como qualquer mulher adulta.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 64 do Processo
nº 0800 de 2019
Mônica Nascimento Nader
RF 51.982-SGP-13

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Outra questão que foi trazida por algumas profissionais foi a dificuldade no acolhimento de mulheres com vivência de rua, pois as regras nas Casas-Abrigo são bastante rígidas e essas mulheres teriam, em tese, dificuldade em segui-las e manter o sigilo. Algumas equipes disseram que no início recebiam mais mulheres com histórico de rua, mas “foram melhorando os filtros através do CREAS e, agora, essa demanda não é mais encaminhada” (sic). Segundo as profissionais, a situação de violência, no caso dessas mulheres em específico, estaria instalada há muitos anos, sendo “crônica” (sic). Às vezes, as mulheres são encaminhadas diretamente por Centros de Acolhida para mulheres em situação de rua, mas ficam apenas 02 ou 03 dias e já querem ir embora, não suportando o “confinamento”.

Quando questionadas se acolhem mulheres que já estiveram em situação de prisão ou que estão em prisão albergue domiciliar, algumas profissionais de abrigo relatam que nunca receberam a demanda, mas que por elas não possuem restrição, embora não saibam o entendimento do CREAS sobre essa especificidade e, os motivos de não receberem essas mulheres. No entanto, percebem que quando a mulher já teve alguma passagem pela prisão elas mesmas costumam não querer contar, e só falam sobre quando adquirem muita confiança na equipe, “por medo do estigma, que é bastante forte em nossa sociedade” (sic).

Em relação às mulheres transexuais e travestis, técnicas de Casas-Abrigo também disseram não receber essa demanda, mas apontam que teriam dificuldades no acolhimento, especialmente em relação ao preconceito de outras mulheres da casa e de algumas educadoras. Ressaltam que é o CREAS que faz a triagem das mulheres que podem acessar as casas, então, a depender da coordenação de cada território, encaminham ou não esses e outros “perfis”. Quanto às mulheres lésbicas e bissexuais, referem que não costumam perguntar sobre a orientação sexual e afetiva de nenhuma mulher, mas os relacionamentos entre elas são proibidos nas casas.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Folha nº 65	do Processo nº 08.000.1	de 2019
Mônica Nascimento Nader		
RE 51.002-SGP-17		

5. AUSÊNCIA DE PADRONIZAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS

Notam-se algumas diferenças entre os Regimentos Internos analisados, evidenciando que cada Organização Social executa a política pública de forma diferente em aspectos fundamentais.

Existem regras, por exemplo, que são mais ou menos restritas, a depender do equipamento e de quem o coordena no momento, havendo relatos inclusive de regras não oficiais, consideradas pelas mulheres como abusivas.

Também existem diferenças em relação à **disposição dos quartos**: em algumas Casas-Abrigo os quartos são para cada família, mães com filhas/os, e alguns são até mesmo conjugados, possibilitando que famílias numerosas fiquem juntas, abrindo apenas uma porta entre os quartos. Nesses locais também existe a preocupação de que cada membro da família durma em uma cama própria, contando ainda com armários com chaves. Já em outras casas, os quartos precisam ser necessariamente coletivos e, em outras, há notícias de que sequer haveria portas ou, ao menos, armários com chaves.

Em relação ao acesso aos **espelhos**, que as mulheres relatam como item essencial para manutenção, inclusive, da sanidade mental, também não há padronização. Algumas possuem espelhos normais em todos os banheiros; outras há relatos de que possuem apenas espelhos de acrílico; e outras, de nenhum tipo. Mulheres atendidas relatam que precisavam se enxergar e se arrumar olhando para a imagem refletida nos dispositivos de descarga do banheiro, sentindo-se, assim, humilhadas e constrangidas. Obtinham a informação de que não havia espelhos na casa para prevenção de suicídios...

Em geral, existe uma **sala de estar coletiva**, com apenas uma televisão para todas as adultas, crianças e adolescentes; o que aparece como um dos motivos de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Folha nº 66	do Processo nº 08.000	de 2019
Mônica Nascimento Nader		
RF 51.982 SGP-13		

constantes conflitos pela tomada de decisão sobre o tipo de programa, altura do som, acesso das crianças a conteúdos não apropriados a sua faixa etária etc.

Percebe-se também que existem **diferenças grandes na oferta de equipamentos e serviços públicos dos territórios**, o que também é importantíssimo para a conquista da autonomia das mulheres. Tal oferta varia a depender da região em que se encontra cada casa, estando algumas em locais bastante isolados das redes de serviços.

Outro aspecto que varia muito diz respeito à **estrutura das casas**: algumas estão em bom estado e outras precisam de reformas, ou até mudança de imóvel. Em relação à estrutura para atender as crianças, não há, necessariamente, uma **adequação dos espaços**. Algumas possuem adaptações improvisadas que não garantem a segurança e proteção das crianças; outras casas possuem brinquedoteca e espaços separados; e outras ainda não contam com espaços nem para o banho de sol, como mencionam as mulheres. Algumas casas estão com as pinturas das paredes descascando e quartos com grandes manchas de mofo, o que preocupa tendo em vista que agravam problemas de saúde pulmonar de crianças, adolescentes e mulheres que lá residem, bem como das funcionárias que lá trabalham diariamente. Portanto, algumas casas chegam a ser até mesmo insalubres, com a necessidade de mudança de imóvel já apontada e sinalizada há muito tempo para a SMADS.

Sobre a presença de **símbolos religiosos**, foi constatado que algumas casas possuem diversas referências à determinada religião, outras não possuem nenhuma. Algumas equipes fazem convites para eventos patrocinados pela igreja a qual pertence sua organização e, apesar do comparecimento não ser imposto, não relatam outras opções paralelas, de passeios ou atividades coletivas, para que as mulheres tenham opções de escolha, restando apenas à opção pelas atividades da igreja. Em algumas casas existem, ainda, "momentos de reflexão", feitos geralmente antes das refeições, onde são lidos trechos da bíblia, letras de música ou textos de sugestões das mulheres, após aprovação da equipe. São momentos de "agradecimento às graças recebidas"



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Folha nº 67	do Processo nº 08.0001	de 2015
Mônica Nascimento Nader RF 51.981-5GP-13		

**Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres**

(sic), nos quais as usuárias acabam acompanhando canções de cunho religioso, cantadas pelas funcionárias.

Exercícios individuais de cultos religiosos e costumes culturais são permitidos em alguns serviços, porém dizem que “com limites” (sic), visando o respeito às outras moradoras. Assim, não permitem a exposição de símbolos pertencentes às mulheres em áreas coletivas, apesar de existirem símbolos da organização nessas mesmas áreas; e nem a realização de cultos. Contudo, podem ter suas próprias imagens e símbolos (ex. alcorão, véu etc) em seus quartos e exercitar seus cultos em particular e em silêncio.

A respeito das restrições alimentares por questões de saúde, culturais ou religiosas, algumas equipes verificam essa questão já no atendimento inicial, questionando todas que chegam sobre alergias e intolerâncias delas e de suas filhas e filhos. Existem Casas-Abrigo que contam até mesmo com uma nutricionista que prepara o cardápio individualizado, atenta às restrições; contudo, ela é contratada pela conveniada, pois tais profissionais não estão previstas pelo convênio com a prefeitura, apesar das casas atenderem uma variedade de pessoas com demandas nutricionais e de saúde específicas. Não há qualquer padronização também em relação aos produtos comprados, e algumas mulheres relatam alguns itens de “péssima qualidade e marcas estranhas” (sic). No caso de bebês e crianças alérgicas a leite comum, os relatos são de que as casas costumam fornecer leite especial. Algumas Casas-abrigo chegam a oferecer 05 refeições diárias; já em outras Casas algumas mulheres relatam que chegam a dormir com fome, pois o jantar é no final da tarde e nem sempre há outra refeição posterior.

Em relação ao atendimento às mulheres que sofrem outras formas de Violências de Gênero, as Casas-Abrigo divergem se devem ou não acolher a essas mulheres. Algumas explicam que o acolhimento é apenas para mulheres em situação de Violência Doméstica, sem exceções. Outras mencionam que já atenderam casos de violência urbana e cruzada (quando há envolvimento do agressor com o crime organizado), pois

X



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Folha nº 68	do Processo nº 00001	de 2019
Mônica Nascimento Nader		
RF 51.982-SGP-13		

recebem as mulheres e só depois descobrem que não estão apenas em situação de Violência Doméstica. Nesses casos, dizem que os serviços dos territórios demandantes não se responsabilizam mais por elas, nem auxiliam nos encaminhamentos. No entanto, a depender da situação, optam por manter as mulheres na casa e articulam com outros serviços os devidos encaminhamentos, mas se preocupam muito com a segurança das outras mulheres e das profissionais.

6. ESPECIFICIDADES E IMPACTOS SUBJETIVOS DO ABRIGAMENTO SIGILOSO

Percebe-se que as Casas-Abrigo possuem algumas características próprias de instituições coletivas de longa permanência, como são os ambientes hospitalares e prisionais, pela perda de aspectos que singularizam as pessoas que lá estão (como decoração dos quartos com objetos pessoais, padronização das rotinas e dos ambientes). Também são apontados impactos em questões básicas de suas vidas cotidianas anteriores ao abrigo, como acesso aos próprios medicamentos e de suas filhas e filhos¹⁶, ou tomar um simples café a determinada hora do dia, como fazia parte da rotina anterior de algumas mulheres.

Apenas alguns equipamentos fornecem acesso aos bens de consumo básicos como revistas, jornais, livros, cafés e até cigarros¹⁷, a depender da situação; o que afirmam auxiliar na diminuição dos efeitos nocivos do abrigo. Já outros equipamentos se recusam a fornecer tais insumos, tornando o abrigo ainda mais penoso, sob o ponto de vista das mulheres.

¹⁶ Uma das mulheres que passou por uma Casa-Abrigo contou chorando que, durante o período de confinamento, implorava por um pouco do café frio que as seguranças do turno da noite jogavam fora na pia, pois não lhes era fornecido café em nenhum momento, nem permitida sua compra. Sentia dores de cabeça por estar acostumada a tomar café várias vezes por dia em sua casa.

PA



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Folha nº 69	do Processo nº 080007	de 2019
Mônica Nascimento Nader RF 52.982 SGP-13		

A temporalidade também costuma ser afetada e algumas mulheres relataram dificuldade em saber em qual dia estavam, já que calendários não são disponibilizados a elas em algumas casas. Em todos os equipamentos as mulheres também não podem mais manter contato com familiares e amigas/os, e qualquer ligação telefônica é monitorada.

Outras mulheres contam que algumas equipes não auxiliam com nenhuma questão prática, nem mesmo na busca por informações sobre os processos ou articulação de vagas em creches. Tampouco, garantiam uma privacidade mínima, entrando junto com elas em consultas médicas, mesmo quando pediam para irem sozinhas. Contam de relações, comentários e atitudes extremamente invasivas, além de constrangedoras e desrespeitosas.

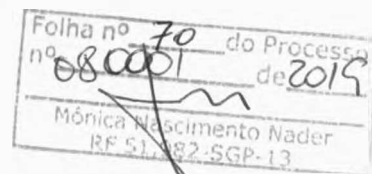
Observa-se que características peculiares a ambientes coletivos institucionalizados, somando-se à preocupação constante com sigilo e segurança geram impactos na saúde mental e na subjetividade de adolescentes, crianças e mulheres, incluindo nas trabalhadoras desses equipamentos, ainda que em outra medida.

São comuns relatos de mulheres que sentiam como se estivessem enlouquecendo, não em todas, mas em determinadas casas, e algumas relatam até ideações suicidas que nunca haviam apresentado antes. Os motivos relatados dizem respeito à perda abrupta de quase todos os referenciais identitários conhecidos; isolamento compulsório com confinamento total de 15 a 20 dias; ausência, em algumas casas, de qualquer momento de privacidade; convívio próximo com pessoas desconhecidas que também estão vivendo momentos de crise, com conflitos e até agressões graves presenciadas no espaço, fazendo com que elas e filhas/os revivessem as agressões que sofridas; falta de acolhimento por parte de algumas equipes e relatos de relações de poder impositivas e abusivas em algumas casas; falta de escuta técnica com Psicóloga especializada, apesar de todos os lutos por separações e perdas de sonhos e projetos de vida.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres



Algumas mulheres citam também muito receio quanto ao futuro, incerto e desconhecido; falta de acesso a informações sobre seus processos judiciais e sobre familiares; impedimento ao acesso a bens de consumo básicos e referenciais de temporalidade em alguns serviços; bem como preocupações e falta de apoio no cuidado com as crianças e adolescentes etc.

Desse modo, são poucas as que realmente se “adaptam” a ambientes como esses e algumas solicitam desligamento em curtíssimo espaço de tempo. As notícias que temos é que ao menos duas Casas-Abrigo da cidade são consideradas por algumas profissionais como locais para onde não se pode encaminhar mais mulher alguma, pelo nível de violência institucional relatado. Essas profissionais consideram que, na prática, a quantidade de abrigos possíveis de acolher minimamente bem as mulheres, crianças e adolescentes seria menor do que a divulgada. Algumas mulheres, inclusive, contam que pretendem escrever sobre suas experiências no abrigo sigiloso, em tom de denúncia, de tão intensas e marcantes que foram essas vivências para elas, sob o aspecto negativo.

Há, contudo, relatos da construção de relacionamentos significativos entre as moradoras dos abrigos, sendo que alguns desses relacionamentos evoluem para amizades para além do convívio na casa, com planos para o futuro após o desligamento do local. Colhemos também relatos de excelentes acolhimentos realizados por algumas equipes, que exercem seu trabalho com muita disponibilidade e atenção, e precisam ser elogiadas e reconhecidas pelo trabalho de qualidade que conseguem fazer, ainda que diante de tantos desafios e precariedades, como a diminuta equipe. A diferença nos relatos sobre o atendimento prestado é bem discrepante, a depender da Casa-Abrigo,

Em que pese todos esses indicadores, apenas em algumas Casas-Abrigo existe o atendimento técnico especializado realizado por Psicólogas contratadas pelas conveniadas, ou efetuado por Psicólogos voluntários; porém, sem notícias de capacitação ou supervisão específica para a realização desse trabalho. Essa profissional



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Folha nº 71	do Processo
nº 080001	de 2019
Mônica Nascimento Nader	
RF 51.08 / CGP-13	

não está previsto no contrato de conveniamento, mas as mulheres e as trabalhadoras são unânimes em dizer que esses atendimentos são extremamente necessários e importantes. Elas sentem necessidade de escuta e acolhimento qualificados, espaço e tempo para serem ouvidas, para contarem sua trajetória e os motivos de terem chegado até ali, contando sobre suas dores, medos e angústias em relação a um futuro que, de repente, se tornou tão incerto; justificando assim a própria estadia e todos os sacrifícios exigidos.

Muitas relatam que o acolhimento inicial, por vezes, demora quando chegam aos abrigos, e contam que este é um dos momentos mais difíceis, pois sentem falta de apoio e conversa diante da dificuldade em entender e assimilar tantas mudanças bruscas. Quando são encaminhadas aos "Hotéis Sociais" é ainda pior. As crianças e adolescentes também estranham bastante a nova casa, o ambiente e a rotina diferentes do que até então tinham vivido, a ausência de pessoas conhecidas com as quais tinham relações de afeto; inclusive, às vezes, o próprio pai. E ainda sentem falta de seus berços ou camas, seus pertences e brinquedos, o que gera intenso sofrimento, de acordo com suas mães e profissionais. Entendem que essas questões também contribuem para acentuar conflitos de relacionamento nas casas, o que vimos ser comuns a todas, embora mais acentuados em algumas do que em outras.

Percebe-se em algumas equipes a busca por melhorar o seu trabalho com as pessoas que passam por lá; já em outras parece haver desmotivação e até certo nível de sofrimento e esgotamento por parte das trabalhadoras, com relatos de aumento acentuado dos níveis de alerta e ansiedade, com a constante preocupação com segurança e sigilo.

Sobre as regras do abrigo, as entrevistadas foram unânimes em afirmar que são bastante rígidas para que mantenham a segurança de todas as mulheres da casa, inclusive da equipe. Em caso de descumprimento, existem sanções verbais e,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Folha nº 32	do Processo nº 080001	de 2019
Mônica Nascimento Nader		
RF 51.98 SGP-13		

posteriormente escritas. Porém, a aplicação de tais sanções varia muito a depender das equipes, assim como as regras. Em algumas casas se as mulheres não chegam até 19h e atrasam sem avisar a gerente com justificativa considerada plausível, recebem advertências.

Em todas as Casas-Abrigo os aparelhos celulares são guardados pelas equipes assim que as mulheres chegam. Algumas perdem seu número de linha telefônica por falta de uso e pagamento. Em algumas casas também não se pode usar o telefone fixo, outras sim, desde que com autorização e com a supervisão de alguém da equipe durante todo o tempo das conversas.

6.a. Desacolhimento

Não foi identificado fluxo padronizado para o desligamento das mulheres, crianças e adolescentes das Casas-Abrigos. Em alguns locais, possuir três advertências ou uma falta grave geram desligamento imediato; em outras já são tentadas conversas e alternativas. Há divergências também em relação ao que são consideradas faltas graves, embora, em geral, são: quebras do sigilo, voltar ao abrigo muito tarde sem avisar ou sem justificativa considerada plausível e agressão física. Algumas equipes consideram também agressões verbais e “desacato” (sic) como faltas graves, que geram desligamento imediato.

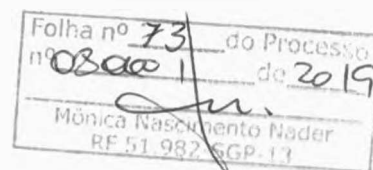
Após o desligamento, caso as mulheres queiram e as equipes trabalhem dessa forma, inicia-se o processo de transferência para outro serviço, o que costuma demorar, justamente pela falta de regras claras de acesso às vagas e ausência de Central Única de Vagas, gerando novos conflitos entre as mulheres da casa¹⁸.

¹⁸ A Defensoria já foi acionada para auxiliar na captação de vaga para transferência de uma mulher que havia tido seu desligamento decretado por agressão física a outras usuárias da casa, mas que após meses, ainda seguia no local pela demora em conseguirem nova vaga ou permuta dentro do mesmo



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres



7. ACESSO AO SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Nas Casas-Abrigo o contato com o Sistema de Justiça costuma ocorrer pelo agendamento do atendimento, realizado pela equipe técnica através do canal telefônico da Defensoria Pública, com solicitação de urgência; o que tem permitido agendamento para atendimento no dia seguinte sem maiores problemas.

No entanto, as profissionais questionam a burocratização do atendimento na Defensoria, pois para o primeiro atendimento há exigência de Boletim de Ocorrência, declaração de 03 testemunhas e comprovante de endereço. Provas e até relatórios também já apareceram nos relatos como exigências para o atendimento às mulheres em situação de Violência Doméstica por parte de algumas Unidades da Defensoria e Juizados de Violência Doméstica (JVDs). Algumas equipes costumam encaminhar relatórios quando as mulheres vão a esses atendimentos, quando elas possuem muita dificuldade em relatar toda a violência novamente.

Por outro lado, algumas mulheres contam das dificuldades em acessar a Defensoria devido aos horários de atendimento e a rotina de trabalho que possuem, visto que não podem faltar pelo risco de perderem empregos tão difíceis de se conseguir. Assim, por vezes, elas não conseguem comparecer ao atendimento no horário solicitado.

Também se percebe dificuldades no acesso das mulheres às informações sobre seus processos judiciais (medida protetiva, ação penal, demandas de família etc), pois nem sempre sabem quem é sua referência para informações sobre estes. Ademais, seus processos costumam estar em curso em locais onde elas não podem mais frequentar, não havendo proposição de esquema de segurança para que compareçam ao atendimento na Defensoria, ou às audiências nos Fóruns.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Folha nº 74 do Processo
nº 08001 de 2015
Mônica Nascimento Nader
RE 51.002 SGP-13

Há notícias de mulheres que estão em Casas-Abrigo sigilosas e são convocadas judicialmente para Audiências de Conciliação em Varas de Família, onde encontram com seu agressor. Infelizmente, nem sempre há o cuidado para que elas não se encontrem com seus agressores nas proximidades ou na sala de espera. Muitas mulheres estão tendo dificuldade em conseguir dispensa judicial para o não comparecimento.

Em que pese tudo o que já vivenciaram, muitas mulheres relatam ainda intensa angústia e preocupação com o fato de suas filhas/os não poderem ver seus pais, pois as crianças e adolescentes, algumas vezes, sentem muita falta desse convívio. Algumas mulheres acreditam que seu agressor "até era um bom pai" (sic) e que não se oporiam a que tivessem convívio com seus/suas filhos/as, e gostariam que isso fosse possível. Contudo, sentem que precisam escolher entre a concretização desse encontro e a manutenção das próprias vidas, pois alguns homens se utilizam desses momentos para perseguirem e descobrirem onde estão as ex-mulheres, voltando a agredi-las e ameaçá-las.

Conseguir acesso à vaga em creche também é outra demanda frequente das mulheres que buscam a Defensoria, além das relacionadas à pensão alimentícia, pedidos de Medidas Protetivas, solicitação de guarda e direito à visita de filhas/os que não vieram com elas para o abrigo.

Há casos de Medidas Protetivas indeferidas ou que demoram muito para serem deferidas, outras que se "perdem" (sic) no meio do caminho, entre as Varas, quando elas mudam de território. Profissionais relatam que nunca viram uma mulher acolhida conseguiu receber pensão alimentícia enquanto esteve no abrigo, por ser um processo demorado e sem devolutivas. Contam que processos para pleitearem auxílio-aluguel também são muito burocratizados e demorados.

Em relação às Delegacias de Defesa das Mulheres de referência do território das Casas-Abrigo, aparecem muitas reclamações relacionadas ao mau atendimento, inclusive recusa de atendimento quando a violência ocorreu em outra região.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Folha nº 75 do Processo
nº 080001 de 2015
Mônica Nascimento Nader
PE 51.002-SCP-13

8. AS EQUIPES DE CASAS-ABRIGO

De acordo com muitas trabalhadoras de Casas-Abrigo sigilosas, a maior problemática enfrentada no trabalho, atualmente, é a falta de equipe em número suficiente e nas áreas técnicas necessárias; bem como a falta de sensibilização, capacitação e supervisão técnicas especializadas, devido à extremamente complexidade do trabalho.

Atualmente, as equipes das Casas-Abrigo de São Paulo, conveniadas à SMADS, são compostas por: 01 Gerente, 01 Assistente Social, 03 Educadoras, 03 Agentes Operacionais, 01 Cozinheira, para atendimento 24h, 07 dias por semana, a 20 pessoas de diferentes idades e demandas, todas em momento de vida bastante delicado.

Atentam ao fato de que com uma equipe tão reduzida, a falta de apenas 01 profissional de licença por saúde ou férias, por exemplo, o que é comum, acarreta uma precarização ainda maior do trabalho. A única técnica de referência é a Assistente Social que, às vezes, precisa trabalhar muitas horas em apenas um caso, a depender da complexidade e do número de pessoas na família, que pode envolver acompanhamento a hospitais, articulação com diversos serviços da rede, auxílio com as diversas providências que precisam ser tomadas para as mulheres, crianças e adolescentes etc.

Já as Educadoras têm jornada de 12 horas de trabalho, por 36 horas de folga, o que na prática significa apenas 01 educadora por período; que muitas vezes fica sozinha para atender todas as demandas da casa, ou precisa sair para acompanhar mulheres, crianças e adolescentes em atividades externas.

Aos finais de semana, feriados e noites só permanecem nas casas as Agentes Operacionais, responsáveis por atividades de limpeza e organização. Dessa forma, em horários não comerciais não há nenhuma profissional qualificada para mediar conflitos e brigas entre as pessoas que ocupam as casas, nem quem lide com questões sérias que



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Folha nº 76	do Processo
1.º 08.000	de 2019
Mônica Macielamento Nardini	
RF 51.951 SGP-13	

podem surgir, como urgências médicas ou desligamentos. No entanto, segundo relatos, os conflitos mais intensos se dão, justamente, à noite ou aos finais de semana e a Agente Operacional tenta, embora não consiga, mediar os conflitos¹⁹.

Outras mulheres dizem que esses conflitos intensos e frequentes não mediados afetam e fazem mal a todas as pessoas que convivem dentro da casa, que muitas vezes parece *"uma panela de pressão, prestes a explodir"* (sic). Existem relatos de mulheres que saíram no meio da noite, com pertences, filhos e filhas, e nenhum apoio ou suporte; sendo solicitado apenas que aguardassem o início da semana, o que para elas era impensável, mas as Agentes Operacionais não conseguiram administrar tais situações complexas.

Ademais, atualmente, a prefeitura não oferece pelo convênio a contratação de horas técnicas (supervisão técnica) para os/as profissionais que atendem diretamente as mulheres, crianças e adolescentes em situação de grave violência. O que existe hoje é o contato com gestoras de parceria do CREAS, ou com técnicas das Supervisões de Assistência Social (SAS), que também são gestoras de vários outros equipamentos, para diferentes públicos-alvo, e realizam a gestão e também a fiscalização do serviço como um todo, estabelecendo outro tipo de relação com as equipes que não o de supervisão.

Algumas profissionais utilizam seus próprios salários para pagar supervisões técnicas particulares. Algumas organizações organizam encontros e/ou encaminham convites para eventos promovidos por parceiras da rede, como a Defensoria, Projeto Quixote etc.

Há muitos relatos das equipes sobre a dificuldade de lidarem com adolescentes por estas/es não "aderirem" ao serviço. Assim, expressam a necessidade de capacitação e supervisão específica e constante; além de precisarem lidar com crianças e mulheres com diferentes questões e vulnerabilidades.

¹⁹ "As crianças assistem todas as cenas de violência e ficam bastante assustadas, pois muitas delas ainda estão traumatizadas por violências que viveram em casa, das quais fugiram, e precisam muito de paz", como relata uma usuária de uma das Casas-Abrigo.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Folha nº 11 do Processo
nº 08001 de 2019
Mônica Maciel Nader
RE 51.933.824-13

Algumas profissionais que percebem que a estadia em uma Casa-Abrigo é algo que gera muito sofrimento para as mulheres, devido às inúmeras restrições, gostariam de saber como conduzir melhor os impactos do abrigamento. A equipe também permanece o tempo todo em alerta pensando em como preservar o sigilo e a proteção, pois possuem muito medo em relação à segurança das mulheres e delas próprias.

Assim, a falta de uma supervisão técnica periódica é entendida pelas trabalhadoras como enorme prejuízo ao desenvolvimento de trabalhos de qualidade e impacto o que, em conjunto com o aumento do número de profissionais na equipe, diminuiriam também o adoecimento das trabalhadoras e a **rotatividade de profissionais** que, como disseram, *"não aguentam esse tipo de trabalho por muito tempo"* (sic).

Por fim, não existem muitos relatos de um trabalho desenvolvido na perspectiva de **atuação articulada em rede**, sendo que profissionais de certos abrigos nunca participaram das reuniões da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do seu território. Dessa forma, as equipes de abrigo, de forma geral, permanecem isoladas, ou "confinadas", em comparação às equipes de outros serviços, sendo que um dos motivos é o fato de as equipes serem muito reduzidas.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram elaboradas considerações a respeito de cada uma das problemáticas que, com mais frequência, chegam ao conhecimento do NUDEM:

1. FALTA DE FLUXO ÚNICO DE ABRIGAMENTO E DE UMA CENTRAL REGULADORA DE VAGAS

Com o objetivo de aprimorar o processo de abrigamento para que se torne cada vez mais qualificado e eficiente, muitas profissionais que atuam na área apontam, há



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 78	do Processo
nº 080001	de 2019
Mônica Nascimento Nader	
PF 51.382 SGP-13	

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

muito tempo, a necessidade de criação de uma Central Reguladora de Vagas para Acolhimento de Mulheres em Situação de Violência, em todas as modalidades de equipamentos: Casas-Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório, Centros de Acolhida Especiais, Repúblicas e demais equipamentos voltados ao acolhimento de mulheres, com ou sem filhas e filhos.

Observa-se que tal Central de Vagas precisa estar integrada aos demais serviços de acolhimento do estado de São Paulo e também de outros estados do país, para que exista um canal oficial para o intercâmbio de vagas nos casos mais graves, nos quais essa é uma necessidade premente.

Outras Secretarias contam com Centrais Reguladoras de Vagas para seus serviços, como a Secretaria de Saúde, sendo relativamente de fácil implementação. Ademais, a Central de Vagas já está prevista ao menos desde 2011, nas Diretrizes Nacionais para o Abrigamento.

Essa Central deveria proporcionar tanto a necessária agilidade na concessão das vagas, quanto a transparência sobre a quantidade de vagas: quantas são disponibilizadas para mulheres, quantas são para crianças e adolescentes, quantas são para pessoas com deficiência etc. Desta forma, seria possível o devido acompanhamento destes procedimentos pelas instituições e organismos que tem a missão de monitorar e aprimorar as Políticas Públicas para as Mulheres.

Como vimos, em São Paulo, os serviços de abrigamento para mulheres estão vinculados a diferentes Secretarias; dessa forma, recomenda-se a criação de um Fluxo Único de Abrigamento, suprasecretarial, como preconizado nas Diretrizes Nacionais para o Abrigamento (2011). Essa é outra reivindicação antiga das mulheres que compõem as Redes de Atendimento e Enfrentamento à Violência, que poderão, inclusive, contribuir para a construção deste fluxo, assim como profissionais das demais instituições que trabalham diretamente com a temática.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Folha nº 79 do Processo
nº 080001 de 2019
Mônica Nascimento Nader
RF 51.982-SGP-13

O estabelecimento de requisitos para a concessão ou não de vagas deveria obedecer a critérios e protocolos únicos, com regras objetivas e técnicas sobre as possibilidades de recusa justificadas e fundamentadas, bem como alternativas em casos de recusa. E, ainda, deveria existir uniformização dos instrumentais utilizados, e não critérios subjetivos de um/a único/a profissional. Ademais, de acordo com as Diretrizes Nacionais para o Abrigamento (2011), o CREAS só deve ser acionado em caso de ausência de serviços especializados no município, como CRMs, CDCMs e CCMs, o que não é o caso do município de São Paulo. Portanto, caberia às equipes desses serviços, desde que sensibilizadas e capacitadas, a realização das avaliações de risco com base em critérios técnicos objetivos, verificando a necessidade de acolhimento e em qual modalidade.

Dessa forma, através dessa triagem única e tecnicamente qualificada seriam minimizadas as rotas críticas dessas mulheres, evitando as diversas reavaliações que ocorrem atualmente e que as revitimizam, obrigando-as a recontar eventos traumáticos a diferentes pessoas. As longas esperas, incertezas e encaminhamentos inadequados também seriam reduzidos.

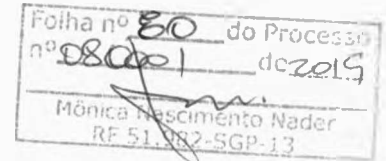
No entanto, enquanto a busca pela vaga se efetiva, as mulheres, crianças e adolescentes precisam ficar o mínimo possível nos serviços do território onde ocorreu a violência, sendo garantida, ainda, a alimentação nesse período de espera, bem como transporte seguro e adequado, conforme as Diretrizes Nacionais para Abrigamento (2011).

Também existe a necessidade, apontada tanto por profissionais de Casas-Abrigo, quanto de serviços especializados, de articulação entre equipes de ambos os serviços, visando discussões de fluxos e de casos, melhor compreensão de regras e protocolos de ambos os espaços, importância de intercâmbio de informações completas e corretas, capacitações e sensibilizações sobre temas comuns etc. A participação das profissionais das Casas-Abrigo em encontros das Redes são raras e precisariam ser fomentadas.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres



Vimos que muitas mulheres, crianças e adolescentes são equivocadamente encaminhadas ao abrigo sigiloso, tão penoso e custoso, apenas por não conseguirem vaga em outro equipamento aberto, como a Casa de Acolhimento Provisório, cuja estadia é fundamental para que haja tempo e equipe especializada para proceder ao acolhimento imediato, para compreender melhor os riscos e para realizar articulações mais demoradas, como localização e contato com familiares distantes. No entanto, atualmente, só existe 01 equipamento como este em São Paulo, que não consegue atender a enorme demanda. Assim, as mulheres da cidade carecem, urgentemente, que sejam concretizadas novas casas como esta.

Também se faz necessária a criação de plantões e fluxos para situações que demandam abrigo durante a noite, finais de semana e feriados, como está previsto nas Diretrizes Nacionais para Abrigo (2011), pois "Hotéis Sociais" nesses períodos não aparecem como alternativas viáveis, haja vista que não são acolhedores diante da ausência de qualquer suporte emocional às mulheres (algumas mulheres relatam ideação suicida ou vontade de desistir ao se verem sozinhas nestes locais)²⁰, sendo considerados até mesmo perigosos pela ausência de sigilo e livre circulação de qualquer pessoa.

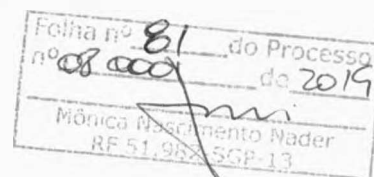
Em que pese as amplas discussões sobre a ilegalidade de se condicionar o abrigo e/ou sua manutenção em serviço socioassistencial à lavratura de Boletim de Ocorrência, ainda hoje recebemos informações de que o B.O. é uma condição exigida para as mulheres de forma não oficial. Assim, parece ser necessária a constante capacitação e sensibilização das/os diferentes profissionais envolvidas/os no acolhimento à mulheres em situação de Violência Doméstica, para que faça sentido às profissionais a importância de se respeitar a autonomia das mulheres, com uma

²⁰ Muitas vezes os serviços contratados são hotéis que não dispõem nem de alimentação para as mulheres, crianças e adolescentes, além do trânsito de pessoas que colocam em risco o caráter sigiloso dessa estadia. O custo final, a depender da quantidade de dias e de ocupantes pode, inclusive, superar o previsto para a hospedagem no termo de conveniamento com a SMADS.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres



compreensão aprofundada dos principais motivos²¹ pelos quais as mulheres não podem ou não querem realizar tal registro; bem como explicar as alternativas, inclusive jurídicas, para superação de exigências condicionadas ao registro de ocorrência. O respeito à autonomia das mulheres é, inclusive, um dos 04 princípios básicos propostos nas Diretrizes Nacionais para Abrigamento (2011) e precisaria ser constantemente destacado.

2. ABRIGAMENTO SIGILOSO E EXERCÍCIO DA MATERNIDADE

Existe a necessidade de que todos os equipamentos públicos destinados ao acolhimento de mulheres, incluindo as Casas-Abrigo, sejam reconhecidos em seu caráter misto também pela Política da Infância e Juventude, já que a maioria das vagas costuma ser ocupada por crianças e/ou adolescentes.

Dessa forma, há que se fazer uma adequação na análise e na execução da política, em relação à dimensão do número de vagas, bem como reavaliação da estrutura do local; propiciando espaços seguros e lúdicos voltados às diversas faixas etárias que frequentam o equipamento; repensando a composição das equipes, atividades, processos e fluxos de trabalho.

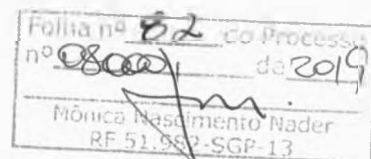
Assim, é fundamental que se complemente ao atual quadro de recursos humanos também Educadoras Sociais para crianças e adolescentes; possibilitando que as mulheres utilizem o período na Casa-Abrigo para se capacitar e superar a situação e a dinâmica da violência, deixando de perder oportunidades de cursos e trabalhos, como tantas vezes nos é relatado.

²¹ Por motivos mais comuns aparecem: violência cruzada; medo fundamentado de piora da situação de violência; medo da concretização das ameaças caso denunciem formalmente; por não quererem reviver a violência institucional nas delegacias, bastante comuns; por ameaças de violências e perseguições a outras pessoas da família; por não quererem criminalizar e prisão do antigo companheiro e/ou pai de suas/seus filhas/os; dentre outros motivos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres



Uma melhor articulação entre os serviços para crianças e adolescentes do território também se faz necessária, com apoio real e um trabalho transversal com outras Secretarias, como de Educação e Saúde, para que trabalhem em conjunto com a equipe da Casa-Abrigo no cuidado das crianças e adolescentes. Também é preciso garantir o acesso prioritário a vagas em creche para filhas/os de mulheres que possuem prazo exíguo para reorganizarem toda uma vida e conquistarem a autonomia; e para tanto precisam de tempo para poderem se capacitar, estudar, trabalhar etc.

Assim, com Educadoras específicas para crianças e adolescentes, haveria possibilidade de uma organização em escalas para o cuidado compartilhado das crianças que aguardam vaga em creche, por exemplo, ou quando suas mães precisam se ausentar por algum motivo. Hoje até já ocorrem “arranjos informais”, que precisam ser oficializados como política institucional, deixando de onerar ainda mais outras mulheres e demais trabalhadoras.

Precisam ser planejados, ainda, momentos disponíveis para lazer e diversão para essas mulheres, fundamentais para a saúde mental tanto delas como de suas filhas e filhos, o que tende a melhorar todos os relacionamentos na casa, diminuindo conflitos.

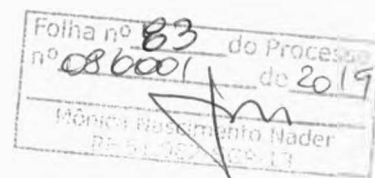
Com essa política oficial de cuidado compartilhado com as mães, outra questão poderia ser solucionada: a institucionalização de crianças em SAICAS, quando suas mães são internadas para tratamento médico ou acompanham outro/a filho/a em tratamento, ainda que por curto período; o que hoje causa intenso sofrimento a mulheres, adolescente e crianças.

Contudo, enquanto o aumento da equipe não se concretiza, é importante que se efetive um fluxo oficial para essas situações tão comuns, como a notificação ao Conselho Tutelar ou à Vara da Infância e Juventude, e assinatura de Termo de Responsabilidade, garantindo assim a proteção real das crianças e adolescentes, evitando situações traumáticas a elas e resguardando as profissionais e as mulheres. Assim, tal situação de ausência temporária por motivo justificado, poderia se dar de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres



forma mais tranquila e sem tanto sofrimento e angústia de forma imediata, já que a necessidade de ajuda e apoio é algo comum e corriqueiro na vida de qualquer mãe.

Ademais, é necessário que ofertas disponibilizadas pelo mercado de trabalho, especialmente de projetos específicos direcionados a essas mulheres, realmente ofereçam flexibilidade e outras condições, para que, de fato, as mulheres que estão acolhidas possam dar conta das múltiplas tarefas que atualmente possuem com suas filhas e filhos, inclusive as exigidas pelo Sistema de Justiça.

Também recomendamos que haja capacitação em gênero em relação aos efeitos simbólicos que o dispositivo materno²² impõe às mulheres em nossa sociedade, com reflexão sobre o imperativo da maternidade, hipermaternidade, maternidade idealizada, dentre outros conceitos.

Sugiro, por fim, parecer técnico da equipe do CAM do NEIJ sobre questões que envolvam crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional com suas mães, devido à Violência Doméstica e de Gênero.

3. ENTRAVES PARA CONQUISTA DA AUTONOMIA ENTRAVES E DESARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

As dificuldades que mulheres em situação de violência possuem para conquistar a autonomia podem ser atenuadas com uma maior articulação entre as políticas de Saúde, Educação, Assistência Social, Habitação, Trabalho, Transporte, Direitos

²² "Atualmente, as tecnologias de gênero têm provocado dois aspectos naturalizados e considerados como fundamentais para a "plena" realização de uma mulher: o amor (dispositivo amoroso) e a maternidade (dispositivo materno). Estes se constituem como os caminhos privilegiados de subjetivação existentes em nossa cultura para elas (Zanella, 2016). O dispositivo materno diz respeito, assim, a um lugar de subjetivação no qual as mulheres são constituídas como cuidadoras "natas". Como vimos, e este é o foco do presente artigo, esse dispositivo se construiu historicamente, sobretudo a partir do século XVIII, momento esse no qual a capacidade de maternagem foi compreendida como desdobramento da capacidade de procriação. As mudanças culturais que se operaram não foram apenas externas, mas demandaram mudanças subjetivas." ZANELLO, Valeska; PORTO, Madge. Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2016. 178p



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Folha nº 84	do Processo
nº 08000	de 2019
Mônica Nascimento Nader	
RF 51.980 SGP-13	

Humanos, Pessoas com Deficiência e Justiça, com a compreensão da importância que cada uma destas pastas possui para a superação de questão tão complexa e multifatorial quanto a Violência Doméstica e de Gênero contra as mulheres, e que afetam diretamente tantas crianças e adolescentes.

Desta forma, medidas podem ser tomadas para que haja efetivação de políticas que coloquem as mulheres abrigadas como prioritárias para obtenção da moradia, com o esforço das secretarias e de outras instituições para a retomada do auxílio aluguel, que atualmente só é concedido via judicial, bem como outros benefícios eventuais para mulheres em situação de vulnerabilidade.

A grande maioria das mulheres, segundo profissionais das Casas-Abrigo, não possui qualificação profissional para conseguirem trabalho, dependendo assim de programas de transferência de renda e benefícios sociais. Portanto, medidas integradas precisam ser planejadas considerando uma Política Municipal ampla para as mulheres em situação de Violência Doméstica, para que o tempo nas Casas-Abrigo seja, de fato, utilizado para emancipação, com oportunidade de realização de cursos profissionalizantes, de qualificação ou complementação educacional (como EJA) e demais formações. Na impossibilidade de ausência das Casas-Abrigo durante o período noturno ou, ainda, pela distância e dificuldades de locomoção, é importante que sejam pensadas alternativas de formação via Educação à Distância (EaD); e que se construam, ainda, articulações a outros projetos e cursos de serviços públicos diretos ou outros, como os do SENAI ou SENAC, e auxílio direto em atividades como elaboração de currículos, preparo para entrevistas e levantamento de oportunidades de emprego.

Assim, é fundamental integrar políticas e projetos de encaminhamento ao mercado de trabalho específico para mulheres em situação de Violência Doméstica com cursos profissionalizantes condizentes às vagas. Ademais, os projetos que buscam articular as vagas de emprego precisam realmente garantir as flexibilizações e adaptações necessárias em relação a horários e dispensas das mulheres, analisando



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 05	do Processo nº 080001	de 2019
Mônica Nascimento Nader		
PE 51-530 SGP-13		

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

com profundidade os entraves que as impedem de acessar o mercado e fornecendo meios para que os superem.

Um melhor acesso aos serviços de Saúde também precisa ser facilitado com parcerias inter-secretariais e com outros projetos de Universidades e Organizações. Outra atuação importante é a aproximação das equipes de cada Casa-Abrigo com Interlocutoras de Humanização e de Enfrentamento à Violência das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, para discussão direta com cada serviço de saúde da região das casas e superação das recorrentes dificuldades relatadas por algumas mulheres e profissionais.

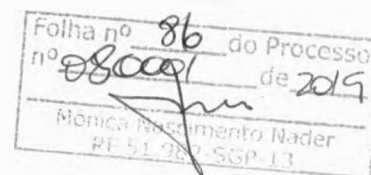
Em relação às questões de Saúde Mental, o trabalho poderia ser potencializado com a aproximação das equipes das casas às Interlocutoras de Saúde Mental de cada território, para que se viabilize o atendimento a cada uma das necessidades relacionadas. Para crianças e adolescentes é preciso viabilizar algum atendimento, seja pelos CAPSi ou pelas UBSs. A que se pensar também na inserção de crianças e adolescentes em atendimentos de Serviços de Proteção às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência (SPVVs), pois muitas delas foram vítimas ou presenciaram cenas de forte violência.

A respeito da especificidade da saúde das mulheres, além de garantir tempo para que as que são mães possam se cuidar, é preciso repensar o atendimento à saúde mental e ao uso de álcool ou outras drogas sob a perspectiva de gênero, verificando se de fato os serviços possuem um trabalho específico para mulheres, diante de tantos relatos de afastamento das mulheres dos CAPS de forma geral. As recaídas também são esperadas e é preciso trabalhar em perspectiva de redução de danos e capacitação sobre manejos apropriados. Importante também que exista uma reflexão com as outras mulheres da casa sobre o tema, com sensibilização para que se solidarizem e auxiliem no que for possível, diminuindo preconceitos e discriminações.

A



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Assim, é preciso que as mulheres possam acessar tratamentos que realmente façam sentido para elas, para que não sejam simplesmente culpabilizadas por não “aderirem” a serviços que, não necessariamente, possuem preparo para acolhê-las em suas especificidades. Pode-se pensar a construção de parcerias de matriciamento com equipes que estudam a temática, por exemplo, como as do Programa da Mulher Dependente Química do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (IPq – HC FMUSP) (PROMUD)²³.

Também é essencial uma política articulada com a Secretaria da Educação, consolidando a priorização na concessão de vagas em creches e escolas, sem obstáculos burocráticos desnecessários, como a exigência do B.O., o que superaria um dos maiores entraves para a conquista de emancipação, destacado tanto pelas mulheres quanto pelas profissionais.

Além da necessidade da priorização de vagas, deve-se atentar para que as vagas sejam concedidas levando em consideração o estabelecimento de ensino mais adequado, seja mais próximo à Casa-Abrigo (mantendo o sigilo através da disponibilização do endereço do serviço referência), ou ao local de estudo ou trabalho das mulheres, para que consigam tempo viável de locomoção.

Outro problema que pode ser facilmente superado e que terá impacto positivo para a segurança das mulheres, crianças e adolescentes em situação de abrigo, é a de efetivação de cadastro sigiloso, ou *off line*, tanto na Educação, quanto na Saúde e também na Assistência; com o estabelecimento de um fluxo consolidado,

²³ O PROMUD foi fundado em novembro de 1996, como um programa de tratamento para o atendimento exclusivo de mulheres com diagnóstico de Transtorno de Dependência de Substâncias Psicoativas. O ambulatório compõe um dos serviços especializados oferecidos pelo Departamento de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, funcionando em seu Complexo Central, situado no Bairro de Cerqueira César, Zona Central de São Paulo. O PROMUD é um serviço multidisciplinar e sua equipe é composta pelos seguintes profissionais: psiquiatras, residentes de psiquiatria, psicólogos, estudantes de psicologia, nutricionistas e advogada. Fonte: DUTRA, D. Mulher Dependente Química. PROMUD, 1996. Disponível em: <<http://www.mulherdependentequimica.com.br/>>. Acesso em: 26/11/2018.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Folha nº 87 do Processo
nº 00001 de 2019
Mônica Nascimento Nader
RE 51.982 SGP-13

desburocratizado e simples; como o estabelecido através de articulações do NUDEM com a Secretaria Estadual de Educação, referência importante a ser seguida.

Observou-se também que muitas mulheres não tinham clareza sobre os passos que deveriam dar para superar a situação de acolhimento em que viviam, com muitas incertezas sobre o futuro. Assim, percebe-se a necessidade de que as equipes de Casas-Abrigo, junto com as dos serviços especializados, caso as mulheres os frequentem, elaborem um plano singular de atendimento em conjunto com as mulheres, e que de fato faça sentido a elas, enxergando-as como protagonistas na construção de metas para suas vidas, a médio e longo prazo. Para o melhor apoio às mulheres estrangeiras, que muitas vezes precisam de mais tempo para resoluções práticas, podem ser propostas parcerias tanto com o Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI), quanto com a Defensoria Pública da União (DPU), para agilizar, desburocratizar e priorizar certos encaminhamentos fundamentais para possibilitar a saída do acolhimento.

As Diretrizes Nacionais para o Abrigamento (2011) preveem que Casas- abrigo tenham **carro próprio para transporte das usuárias**, no entanto não se observa a concretização dessa previsão, o que gera um impacto negativo importante na efetivação de tantos encaminhamentos, especialmente relacionados à saúde e educação; ainda mais em territórios com escassa rede de serviço. Deveria haver, ao menos, **transporte público subsidiado**, para o que fosse necessário, inclusive lazer e cultura²⁴, viabilizando assim o deslocamento das mulheres, adolescentes e crianças.

A disponibilização de carros com motoristas selecionadas/os e capacitadas/os para a função, também evitaria riscos desnecessários como os vivenciados com a

²⁴ Em relatos surge a necessidade das mães que aos finais de semana, em dias de tempo bom, querem levar as crianças para passeios em parques e praças, porém dependem de transporte público para chegar e, em geral, não possuem dinheiro para isso. Ademais, o bilhete único que às vezes é fornecido por alguns abrigos não pode ser utilizado para lazer, apenas para atividades relacionadas à saúde e trabalho. Mulheres manifestam que o acesso ao lazer é algo fundamental para a saúde mental delas e de suas famílias "(...) se não a gente fica muito nervosa fechada dentro da casa o dia todo com crianças correndo e aprontando. As crianças ficam muito mais agitadas se não saem também".

[Assinatura]



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 88	do Processo nº 080091	de 2019
Mônica Nascimento Nader		
RF 51.989-SGP-13		

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

contratação de motoristas aleatórios e desconhecidos por meio de aplicativos. Enquanto isso não se efetiva, alternativamente é possível construir uma rede de motoristas particulares, de preferência mulheres previamente selecionadas, ou a priorização de aplicativos que trabalham exclusivamente com e para mulheres.

4. O "PERFIL" PERMITIDO E A DIVERSIDADE DAS VULNERABILIDADES

É preciso que se enfrente essa questão para que se acolham todas as mulheres, crianças e adolescentes em sua diversidade e necessidade, pois não há como excluir e discriminar determinados "perfis" que, justamente, são os que reúnem uma gama maior de vulnerabilidades e mais precisam de auxílio.

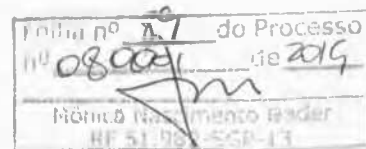
Questões como garantir uma acessibilidade mínima; contratação de cuidadoras, ainda que pontualmente; capacitação das equipes; sensibilização das demais moradoras da casa são importantes de serem superadas em articulação com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e demais órgãos e instituições especialistas no tema. Há que se considerar que algumas mulheres com deficiências, e até com danos relacionados à saúde mental, adquiriram tais agravos justamente pelas Violências Domésticas e de Gênero sofridas; sendo paradoxal que mulheres com histórias de vida semelhantes à da própria Maria da Penha Fernandes ainda não consigam ser devidamente acolhidas e protegidas.

Recomendamos também a solicitação de estudo técnico do CAM do NEDIPED com análise da situação dos equipamentos de acolhimento a mulheres, incluindo as Casas-Abrigo sigilosas, a Casa de Passagem, os Centros de Acolhida Especiais e Repúblicas.

Para a sensibilização e a capacitação para mulheres moradoras da casa e trabalhadoras, inclusive as dos CREAS, visando aprimorar o atendimento às mulheres que costumam sofrer discriminação e preconceito em nossa sociedade, sugiro a



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

construção de projetos em articulação com as equipes do NEDIPED e do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial (NUDDIR).

5. AUSÊNCIA DE PADRONIZAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS

As peculiaridades de cada serviço são esperadas pela diversidade das profissionais, do território, pela rotatividade das mulheres etc; contudo, existem aspectos básicos que precisariam ser minimamente padronizados, em benefícios das mulheres, crianças e adolescentes que necessitam de um serviço de abrigo sigiloso. É importante analisar, por exemplo, cada regra hoje vigente, comparando-as com as de outros serviços da mesma natureza para apreender as soluções criativas encontradas.

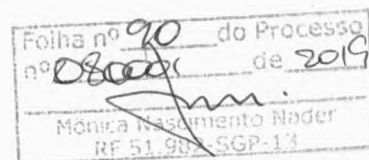
Também aparece como necessário que à disposição dos quartos sejam semelhantes em todos os equipamentos, com a preocupação de que disponibilizem, sempre que possível, quartos para a mesma família, para garantir o mínimo de privacidade. Os armários precisam ter chaves, possibilitando a manutenção segura dos pertences das mulheres.

É importante que sejam disponibilizados espelhos, ao menos em alguns ambientes da casa, pois sua completa ausência aparece nos relatos como fator perturbador, especialmente para mulheres que estão vivenciando intensos rompimentos, perdendo referenciais identitários.

Os espaços coletivos podem ser mais bem estudados e reavaliados, especialmente em relação aos ambientes para as crianças, com a disposição de brinquedotecas, telas seguras nas janelas e varandas, portões nas escadas etc. Nesses espaços coletivos, sempre que possível, disponibilizar mais de uma sala de televisão, evitando conflitos diários por este motivo; e outros espaços de jogos, atividades e leituras. A disponibilização de livros e filmes que mostrem a luta pelos Direitos das



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Mulheres, as conquistas e desafios dos movimentos feministas no Brasil e no mundo, podem ser também conteúdos importantes de estarem acessíveis às mulheres e às trabalhadoras também; para, justamente, trabalhar conteúdos emancipatórios e de fortalecimento.

É necessário resgatar que, historicamente, as Casas-Abrigo surgem na Inglaterra e nos Estados Unidos a partir de iniciativas de movimentos feministas, como expressão da de solidariedade entre as mulheres. Eram, portanto, espaços não governamentais, considerados democráticos, não hierárquicos e voltados ao fortalecimento das mulheres. Percebe-se que hoje esses fundamentos feministas básicos precisam muito ser resgatados na própria formação das trabalhadoras e também no desenvolvimento de um trabalho emancipatório com as mulheres, trazendo conceitos e explicando as origens das violências que sofreram como fruto do patriarcado e das desigualdades de gênero²⁵.

Importante tentar garantir que haja alguma área externa, de preferência com jardim, para aproveitamento das crianças e também das mulheres e adolescentes, já que algumas passam longos períodos dentro das casas; ou proximidade a praças e/ou parques. Da mesma forma, propostas coletivas de atividades de lazer poderiam ser ampliadas, com planejamento de passeios culturais a exposições em museus e teatros em território seguro para as mulheres, e até em horários pré-agendados para visitas em grupo.

A padronização em relação à idade das filhas e filhos das mulheres que precisam ser acolhidas para até 17 anos e 11 meses, de ambos os gêneros, aparece como importante para se evitar um dos fatores de desistência dessas mulheres, que são tantas vezes as únicas responsáveis por essas/es adolescentes.

Em relação à presença de símbolos religiosos, é uma questão delicada, pois em que pese à boa vontade das equipes e a tentativa de não impor a religião, a presença

²⁵ BRASIL. Presidência da República - Secretaria de políticas para as mulheres. Texto-Base da Política Nacional de Abrigamento de Mulheres em situação de Violência, p.15. Brasília, DF



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Folha nº 91	do Processo nº 080001	de 2019
Mônica Nascimento Nader		
RF 51.002-SGP-13		

desses símbolos em espaços coletivos, a rotina de leitura de trechos bíblicos e canções e textos de cunho religioso, acabam por desrespeitar o princípio de **laicidade do estado**, e um dos princípios das Diretrizes Nacionais de Abrigamento. Ademais, sabe-se que interpretações de algumas religiões muitas vezes são fatores determinantes na manutenção de algumas mulheres em situações de Violência Doméstica. É preciso, então, maior cuidado com o estímulo, ainda que de forma indireta, a conteúdos de qualquer religião, que podem vir a reforçar questões que essas mulheres estão, justamente, se esforçando para superar.

Algumas profissionais explicam que precisariam de melhores apoios e suportes, além de capacitações específicas para poderem, de fato, atenderem a mulheres que sofrem outras formas de Violências de Gênero²⁶, onde as Casas-Abrigo também divergem. Consultas a profissionais especialistas no enfrentamento a violência cruzada e elaboração de planos de segurança às equipes são importantes.

6. ESPECIFICIDADES E IMPACTOS SUBJETIVOS DO ABRIGAMENTO SIGILOSO

Devido ao impacto subjetivo dos abrigamentos sigilosos, é extremamente necessária a contratação de Psicólogas fixas, que estejam sensibilizadas e capacitadas para esse tipo de atendimento, para que façam escuta e acolhimento qualificados para mulheres, crianças e adolescentes desde o início da estadia no abrigo sigiloso.

A chegada ao abrigo é um momento de grande instabilidade e vulnerabilidade emocional que precisa ser muito bem cuidado, até mesmo para fazer sentido para que as pessoas se esforcem tanto para se manterem ali.

²⁶ As Diretrizes Nacionais de Abrigamento para Mulheres em situação de Violência, de 2011* já trabalham na perspectiva de acolhimento às mulheres que sofrem diversas formas de violência, como tráfico de mulheres, violência doméstica e familiar contra as mulheres.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Folha nº 92	do Processo nº 080091 de 2019
Mônica Nascimento Nader	
DE-1.000-SGP-12	

É essencial que seja disponibilizado esse suporte não apenas às mulheres, adolescentes e crianças, mas também a toda equipe. No entanto, importante esclarecer que a sugestão não é por psicoterapia dentro dos abrigos, pois esse atendimento precisa ser realizado em outros espaços; mas sim o trabalho com questões próprias do abrigo por Violência Doméstica, como: características do ciclo da violência, dependência emocional e afetiva, solidão, elaboração das separações, lutos e perdas; referências de identidade etc.

Buscar resgatar os pertences é importante sempre que possível, e com acompanhamento policial, pois mulheres relatam que de repente perderam tudo, pegaram só algumas coisas rapidamente, e documentos importantes, ou brinquedos que as crianças pequenas consideravam como "refúgios" (sic), por exemplo, não conseguem trazer.

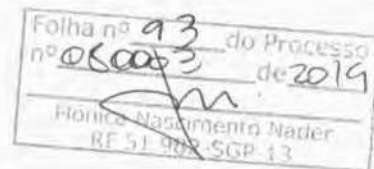
Também se faz necessária a realização de estudos e pesquisas aprofundadas sobre como minimizar os efeitos do abrigo sigiloso, comparando as soluções encontradas nas diferentes Casas-Abrigo de São Paulo e de outros locais do Brasil e do mundo; somada a uma busca efetiva por alternativas a essa modalidade de abrigo. É fundamental que nesse estudo se entrevistem com garantias de sigilo tanto as trabalhadoras dos abrigos, quanto as das redes de atendimento especializadas, quanto as próprias mulheres que estão ou que passaram por lá, para que contribuam com a construção de alternativas e aprimoramentos.

A aplicação do "confinamento" (sic) de 15 a 20 dias, que parece ser padrão nas casas, precisa ser mais bem estudada e fundamentada tecnicamente. Também é importante rever a restrição total das mulheres de falarem ao menos com as profissionais do serviço especializado que as encaminhou, caso queiram; evitando mais um rompimento de vínculo e gerando isolamento além do necessário. Vale ressaltar que as Diretrizes Nacionais de Abrigo (2011) apontam que o abrigo requer



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres



o acompanhamento das mulheres por um serviço especializado da rede de atendimento.

É preciso que se proceda a padronização de um protocolo sobre o processo de desligamentos, contendo o estabelecimento de referenciamento a outro serviço especializado na região para a qual as mulheres estão sendo transferidas ou referenciadas, caso elas concordem, com o objetivo de estabelecer um trabalho articulado no pós-abrigamento. Também é necessário planejar um acompanhamento, por cerca de 06 meses ou mais, caso a equipe e a mulher identifiquem conjuntamente essa necessidade.

É importante que os serviços especializados que encaminharam as mulheres inicialmente também sejam informados sobre seu desligamento; constando motivos e local/região para a qual a mulher foi; desde que a mulher permita essa comunicação.

De todo modo, para o monitoramento e aprimoramento da política de abrigo, se faz extremamente necessária maior transparência dos dados relativos aos desligamentos, propiciando análise qualitativa de tais informações. É importante relacionar a quantidade de dias que as mulheres permanecem em cada uma das Casas-Abrigo; as reais motivações para o desligamento e a avaliação das mulheres sobre a casa pela qual passaram. O registro do tipo de local para o qual foram após o desligamento também é fundamental, sem expor seus dados pessoais, quais sejam: retorno ao convívio com o agressor; emancipação e moradia própria; acesso a auxílio aluguel ou outro benefício de apoio à autonomia; transferência para outro Centro de Acolhida; ida para a rua ou para local desconhecido; retorno à família de origem e alternativas.

A



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Folha nº 94	do Processo
nº 08000	de 2019
Mônica Nascimento Nader	
RF 51.982-SGP-13	

7. ACESSO AO SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Importante estabelecer parcerias com prioridade nos agendamentos e hora marcada para mulheres em situação de abrigo nas Unidades de cada território, quando possuem Defensoras que atendam em Juizados de Violência Doméstica (JVDs), ou serviços especializados que possuem plantão da Defensoria, como CRMs. Também é necessário que as profissionais dos serviços que encaminham as mulheres às Casas-Abrigo já passem à nova equipe todas as referências que elas já tenham com o Sistema de Justiça.

Existe a necessidade também de desburocratização dos atendimentos às mulheres em situação de Violência Doméstica pela DPESP, sem solicitação de testemunhas, provas, relatórios e B.Os.

A articulação da equipe técnica da DPESP com a equipe da Casa-Abrigo e com as mulheres seria um encaminhamento importante para a diminuição da rota crítica dessas mulheres dentro do Sistema de Justiça. Há ainda a necessidade de se construir alternativas de atendimento às mulheres que trabalham em locais com pouca flexibilidade para faltas e ausências; como procurações, contatos telefônicos e/ou via mensagens eletrônicas.

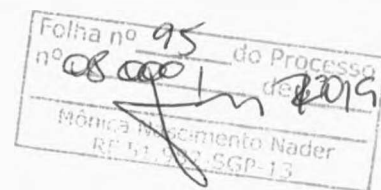
Ademais, é importante capacitar periodicamente profissionais de Casas-Abrigo sigilosas sobre o trabalho das instituições do Sistema de Justiça, incluindo a Defensoria, esclarecendo dúvidas, fornecendo orientações etc; fomentando que as equipes auxiliem as mulheres no acompanhamento de seus processos, facilitando o acesso aos contatos de operadoras/es do Direito de referência delas, solicitando esclarecimentos de forma direta.

Também se nota a necessidade de orientações sobre o pedido de dispensa das audiências de conciliação, ou, caso não consigam a dispensa, sejam orientadas a elaborar uma procuração a terceiras/os que possam representá-las de forma segura e



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres



de acordo com suas vontades. São frequentes as notícias de decisões de Varas da Família ou da Infância e Juventude são antagônicas às das Varas de Violência Doméstica, como a ordem de visita às filhas e filhos de mulheres abrigadas, que precisam elas mesmas levar as crianças e adolescentes para visitarem seus pais, expondo-se novamente a riscos.

Relatos como esses reforçam a necessidade de efetivação das Varas de competência híbrida. Seria fundamental, também, como encaminhamento, solicitar às juízas e juizes que atuam em JVDs de SP informações sobre como estão os andamentos para concretização das Varas híbridas, já que o município de São Paulo ainda não possui nenhuma.

É necessário que se estimule e se dê condições para que as equipes de Casas-Abrigo participem das reuniões das Redes de Atendimento e Enfrentamento de seus territórios e, junto com elas, auxílio em relação a uma interlocução possível com as Delegacias de Defesa das Mulheres de referência de seus territórios; para que conheçam a especificidade do trabalho dos abrigos esclarecendo, por exemplo, a impossibilidade de retorno ao local dos fatos pelos riscos às mulheres.

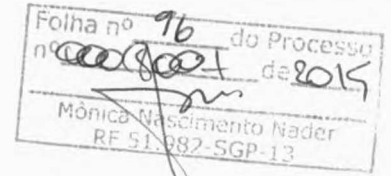
8. A FALTA DE PROFISSIONAIS, CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA ÀS EQUIPES DE CASAS-ABRIGO

Apurou-se a necessidade de equipe técnica em plantão 24hs nas Casas-Abrigo, aos finais de semana, feriados e à noite. Nestes períodos é que ocorrem os maiores conflitos domésticos e, assim, maior procura por abrigo. As equipes são importantes para o recebimento de novas mulheres, crianças e adolescentes, e para atendimento às mulheres que trabalham e/ou estudam durante a semana toda. Como há mais pessoas na casa nesses períodos, as técnicas possuem maiores condições de gerenciar eventuais conflitos.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres



Em relação à ampliação da equipe técnica, nos diversos relatos colhidos obteve-se que seria necessária a contratação de, no mínimo:

- mais 01 Assistente Social;
- mais Educadoras e Agentes Operacionais em período noturno e diurno, inclusive Educadoras Sociais para atendimento especializado às crianças e adolescentes, que são, tantas vezes, a maioria de ocupantes da casa;
- 01 Nutricionista;
- 01 Motorista²⁷; e
- ao menos 01 Psicóloga contratada de forma regular para atendimentos técnicos frequentes e fixos. Tal necessidade se justifica pela situação de extrema angústia pela qual passam as mulheres, crianças e adolescentes que buscam a Casa-Abrigo, bem como pelos efeitos do abrigo na saúde mental de todas as pessoas envolvidas.

Com a ampliação da equipe também haverá maior possibilidade de participação de representantes desta em reuniões da Rede de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do território, bem como reuniões de discussões de casos com a rede local e maior integração e articulação com os serviços do território.

Também haveria possibilidade de maior proximidade entre profissionais de Abrigos Sigilosos e profissionais de serviços especializados - CDCMs, CCMs e CRMs – para discussão das situações das mulheres, aprimoramentos dos fluxos e esclarecimentos das dúvidas mútuas que aparecem.

Faz-se necessária a contratação de supervisão técnica (horas técnicas) constantes, com conteúdos relacionados à violência, gênero e abrigo como parte do convênio com a Prefeitura. Tais supervisões estão previstas nas Diretrizes Nacionais de Abrigo (2011), e possibilitam que o atendimento prestado às mulheres, crianças e adolescentes acolhidos por situação de Violência Doméstica e Intrafamiliar

²⁷ Ou, alternativamente, que a as despesas com o transporte das mulheres, crianças e adolescentes (táxi ou bilhete único transporte) entrem oficialmente como item do convênio.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Folha nº 98 do Processo nº 080001 de 2019
Mônica Nascimento Nader
RF 52.982-SGP-13

seja de boa qualidade técnica, adequado à complexidade e especificidade da demanda apresentada. Há que se considerar, ainda, que o serviço é responsável pelo acolhimento e atendimento de 20 pessoas, com certa rotatividade, e sempre em situações muito graves, agudas e urgentes.

Nas Diretrizes Nacionais de Abrigamento (2011) explica-se a importância de se incentivar a **formação e a capacitação das profissionais de abrigamento**. Estas precisam se dar de **forma continuada**, considerando também a rotatividade das profissionais dos serviços e o aprimoramento constante da atuação técnica.

Poderiam ser articuladas e estabelecidas, através das Secretarias envolvidas, parcerias e convênios com Universidades e outras entidades e instituições, buscando estimular e propiciar formação continuada, incluindo conteúdos como o trabalho com adolescentes e crianças que vivenciam situações de violência, efeitos do abrigamento, mediações de conflitos, dentre outros temas que as profissionais precisam lidar. A capacitação e supervisão constantes, aliadas ao aumento da equipe proporcionaria um ambiente mais salutar às mulheres, crianças, adolescentes e também às trabalhadoras das Casas-Abrigo.

Importante que a equipe das Casas-Abrigo busque estabelecer uma relação em que as pessoas que **utilizam o serviço possam reclamar** diretamente às próprias profissionais, com o fomento de rodas de conversa sobre questões do convívio compartilhado e avaliações periódicas do serviço²⁸.

Com o mesmo objetivo, é importante o estabelecimento de um **canal externo**, para além do CREAS, para as mulheres poderem fazer reclamações, críticas e sugestões de melhorias, manifestando seu grau de satisfação quanto ao serviço prestado, evitando que fiquem reféns de arbitrariedades e relações de poder, como constam em alguns dos relatos colhidos.

²⁸ Por exemplo, em alguns serviços a avaliação ocorre 01 mês após a mulher ingressar no serviço, quando completa 03 meses e na saída.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Folha nº 98	do Processo
nº 080001	de 2019
Mônica Nascimento Nader	
RF 51.882-SGP-13	

Dentro dos serviços que, pela própria característica do sigilo, impõem isolamento a essas mulheres, podem ocorrer exigências e restrições, por vezes, sentidas por elas como abusivas, percebendo-se como reféns sem ter a quem apelar. Assim, é importante que exista também uma rotina de visitas periódicas aos equipamentos, por uma equipe reduzida e previamente definida, para escuta protegida das trabalhadoras e das mulheres acolhidas. Esse acompanhamento permanente dos equipamentos teria como intuito o aprimoramento dos serviços oferecidos e a prevenção de violências institucionais.

Ainda em relação às equipes, a depender da Casa-Abrigo, os relatos são de que é nítido o esforço das trabalhadoras em tentar promover o melhor atendimento possível, e essas profissionais precisam ser reconhecidas e valorizadas. Algumas mulheres contam que as equipes de algumas casas são excelentes e comparam com outras pelas quais já passaram no município. Em algumas, há auxílio inclusive com os cuidados com as/os bebês, como dar banho e trocar fralda. Outras contam que quando precisaram de qualquer apoio, receberam ajuda de outras moradoras da casa e também das trabalhadoras, demonstrando a possibilidade e a potência da solidariedade que pode ser construída entre as mulheres, o que precisa ser incentivado e valorizado.

9. POLÍTICA MUNICIPAL PARA MULHERES

As dificuldades elencadas precisam de encaminhamentos efetivos e integrados através da observação de uma Política Municipal para Mulheres que, de fato, integre e articule as ações de todas as Secretarias relacionadas, com uma atuação transversal efetiva na busca pela garantia dos Direitos de todas as Mulheres.

É necessário que se mantenha, de forma permanente, uma Comissão Intersecretarial de Políticas para Mulheres com encontros periódicos para que dialoguem sobre as estratégias comuns de superação das atuais problemáticas;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Folha nº 99	do Processo
nº 0000	de 2015
Mônica Nascimento Nader	
RE 51.902-SGP-17	

contando com a colaboração de representantes de outras instituições, como as do Sistema de Justiça, buscando garantir a manutenção e respeito aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Brasília (2011)

Sabe-se que o encaminhamento ao abrigo sigiloso deve ser realizado somente em último caso, mas, para tanto, é imprescindível que exista uma política eficaz, com vagas em diferentes espaços de acolhimento, possibilitando a saída da situação de violência da forma menos onerosa possível, sempre respeitando a autonomia das mulheres.

Contudo, vemos que o abrigo sigiloso, por vezes, é utilizado como única forma de garantir algum acolhimento conjunto minimamente seguro para mulheres e suas filhas e filhos. Para além de sensibilizar constantemente a rede de atendimento para o caráter excepcional dessa medida, é preciso, antes, garantir alternativas ao abrigo sigiloso, como por exemplo, estabelecimento de fluxos intermunicipais e interestaduais, com mapeamento de consórcios regionais existentes, onde as mulheres possam ser acolhidas em equipamentos distantes do território do agressor e de seus conhecidos, mas, ao mesmo tempo, possam circular com mais liberdade onde estejam vivendo.

É necessário, também, propor novas metodologias e estratégias para ampliação dos serviços de abrigo, e fomentar a criação de mais serviços de acolhimento temporário de curta duração; centros de acolhida abertos para mulheres em situação de Violência Doméstica, com maior tempo de estadia, segurança e melhor acolhimento; ampliação de políticas como a Ronda Maria da Penha para territórios onde ela seja viável; e outras alternativas que impeçam o agressor de concretizar suas ameaças de feminicídio, sem que as mulheres, crianças e adolescentes sejam penalizados com a privação de sua liberdade.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Folha nº 100 do Processo nº 080001 de 2014
Mônica Nascimento Nader RF 51.982 SGP-13

Algumas alternativas que ainda parecem ser pouco exploradas são as Repúblicas ou casas compartilhadas de mulheres, com ou sem filhas/os, com suporte para mediação de conflitos e questões estruturais básicas, onde mulheres se reuniriam para compartilhar moradia e, eventualmente, cuidados entre si e com as crianças e adolescentes, intercalando os horários de trabalho e atividades externas etc.; superando com apoio técnico e operacional as dificuldades de convivência, como melhor alternativa do que o retorno à moradia com o agressor. Algumas mulheres já estão buscando e vivendo essas parcerias com as mulheres com as quais possuem mais afinidade dentro da casa, contudo ainda sem um apoio técnico e uma política pública específicos.

Por fim, é fundamental que as atuais Secretarias considerem o conceito de abrigo proposto na Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Brasília (2011), que inclui diferentes serviços de acolhimento e outras medidas, como programas e benefícios que assegurem de forma integrada e complementar o bem-estar físico, psicológico e social das mulheres em situação de violência, assim como sua segurança pessoal e familiar.

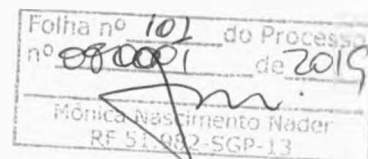
10. CONTINUIDADE DA ATUAÇÃO DO CAM NUDEM

Essa manifestação técnica não pretende esgotar tema tão complexo, estabelecer definições verdadeiras ou fechadas que demandam estudo e pesquisa mais amplos e aprofundados. Objetivou-se apenas contribuir com observações e análises reunidas ao longo da atuação profissional relacionada ao assunto.

Contudo, sugerimos a continuidade da atuação técnica do CAM NUDEM nessa temática específica, com a elaboração e aplicação de entrevistas semidirigidas a profissionais reconhecidas por sua experiência prática, teórica e técnica a respeito do



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

assunto, na perspectiva de coletar novas sugestões e indicativos para o aprimoramento dessa política pública.

É necessário, ainda, que haja um estudo mais aprofundado sobre gestão de política pública e elaboração de projetos, e mapeamento mais completo e atualizado dos consórcios regionais existentes no estado e no país e seus fluxos de encaminhamentos inter-regionais; e, ainda, pesquisa sobre o trabalho desenvolvido pelos Conselhos de Direitos das Mulheres, municipal e estadual, bem como das Câmaras Técnicas estaduais e municipais de Gestão e Monitoramento do Pacto Nacional Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres²⁹, e como se daria a representação da Defensoria Pública.

Trabalhos estes que poderão ser feitos pela equipe do CAM, agora mais estruturada, contando com o aporte técnico da Assistente Social do Centro de Atendimento Multidisciplinar do NUDEM, que poderá realizar também estudo técnico específico da área de Serviço Social.

Outras atuações precisam ser estudadas interdisciplinarmente. Sigo à disposição para participar das discussões, construindo alternativas junto à equipe do NUDEM, às integrantes das Redes de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, e, especialmente, junto às mulheres usuárias dos equipamentos.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Anna Carolina Lanas Soares Cabral

Agente de Defensoria – Psicóloga

CRP/SP - 06/72004

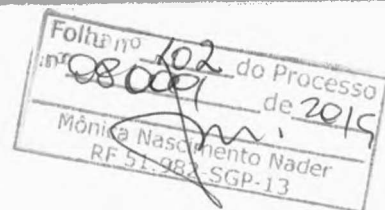
Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM

²⁹ <http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/pacto-nacional/instancias-de-pactuacao>. Último acesso em 22/11/2018



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres



VIII. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Presidência da República. Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Coleção Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília, 2011.

BRASIL. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Presidência da República. Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência. Coleção Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília, 2011.

BRASIL. Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009. Lei Orgânica da Assistência Social. Brasília, DF.

BRASIL. Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Brasília, DF.

BRASIL. Presidência da república secretaria de políticas para as mulheres. Texto-Base da Política Nacional de Abrigamento de Mulheres em situação de Violência. Brasília, DF

BRASIL. Decreto nº. 6. 387, de 13 de março de 2008. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília, DF, 2013.

BRASIL. Decreto nº. 5.015, de 12 de março de 2004. Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Brasília, DF, mar 2004.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Centro de Atendimento Multidisciplinar do Núcleo
Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos das Mulheres

Folha nº 103 do Processo
nº 080001 de 2019
Mônica Nascimento Nader
RF 5.982 SGP-13

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Termo de Referência: Apoio a casas abrigo e centros de referência. Brasília, DF, 2006.

BRASIL. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Secretaria de Políticas para as Mulheres. Presidência da República. Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Brasília, 2011.

CONVENÇÃO Interamericana para Prevenir, Punir e erradicar a Violência contra a Mulher,

Convenção do Belém do Pará. 9 de junho de 1994.

[Assinatura]



Folha nº 104	do Processo nº 080021	de 2019
Mônica Nascimento Nader		
RF 51.982 SGP-13		

RECOMENDAÇÃO

Considerando as notícias de irregularidades nos abrigos sigilosos voltados ao acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica na cidade de São Paulo.

Considerando que foi instaurado Procedimento Administrativo no âmbito do NUDEM (PA 240/15) em outubro de 2015, após informação de que os requisitos para ingresso nos serviços não eram claros, sendo certo que, ainda, haviam outras violações de direitos, como não acolhimento de mulheres gestantes, ou mesmo recusa no acolhimento posterior de filhos e encaminhamento de filhos para acolhimento institucional de crianças.

Considerando as informações colhidas nas diligências realizadas no procedimento, como critérios de ingresso nos serviços.

Considerando que foi colocado como requisito desse acolhimento a lavratura de boletim de ocorrência anterior ou logo após acolhimento da mulher.

Considerando que se verificou que as mulheres com deficiências que não tinham autonomia não poderiam ser acolhidas haja vista os convênios não contarem com a figura de cuidadores.

Considerando a expedição de Recomendação especificamente sobre exigência da lavratura de Boletim de Ocorrência, em novembro de 2016.

Considerando as visitas realizadas, constatando-se o abaixo descrito.

SERVIÇOS SMADS

Todos os cinco serviços são conveniados, sendo que estão localizados na região centro-sul, norte, leste e oeste.



Os roteiros de perguntas direcionados às equipes e às mulheres foram aplicados em todos os cinco equipamentos, sendo solicitados ainda, regimento interno dos mesmos.

Alguns Regimentos Internos são diferentes, o que demonstra uma discricionariedade das organizações sociais na execução de uma política pública. Há regras bastante restritas, sendo que, dentre elas, algumas são consideradas ilegais, no nosso entender, como proibição de fumar (ou autorização apenas em horário específico), exigência de Boletim de Ocorrência, realização de ligações telefônicas apenas em viva voz e não aceitação de mulheres com “transtornos mentais” (sic).

Com relação aos questionamentos feitos, concluiu-se que os serviços são essenciais na garantia de direito das mulheres em situação de risco, e deve haver investimentos na sua manutenção e melhora. Visando isso, destaca-se abaixo alguns pontos compreendidos como nevrálgicos, que devem ser objeto de trabalho:

A – RECURSOS HUMANOS

A municipalidade, após conveniamento, realiza supervisão do serviço por meio do CREAS ou SAS, contudo não há a previsão de capacitações em gênero ou mesmo outros temas que as profissionais enfrentam no seu dia a dia de trabalho.

O convênio, ainda, não prevê contratação de profissional psicóloga, sendo que todos os equipamentos acabam por contratar, com contrapartida da conveniada, face a grande necessidade. Ainda não prevê contratação de nutricionista, sendo que apenas um equipamento possui assessoria dessas profissionais.

Não há contratação de horas técnicas, o que foi entendido como um grande prejuízo ao desenvolvimento do trabalho face a complexidade da demanda enfrentada.

Com relação ao número de educadoras, são previstas três, que trabalham em regime de plantão de 12 horas (12x36h), sendo certo que há momentos que há



apenas uma educadora trabalhando no equipamento, sem considerar momento que alguma delas tem de se ausentar para acompanhar mulheres em algum outro serviço.

Em todos os serviços havia mais crianças que mulheres, sendo que há claramente necessidade de educadoras socioeducativos para esse público. A falta dessas profissionais não possibilita que as mulheres utilizem do período no acolhimento para trabalhar questões emocionais, de saúde ou mesmo de sua autonomia financeira. De fato, também se aplica aqui o conceito de hipermaternidade.

Imprescindível que seja possível a contratação ou mesmo a cessão, por tempo determinado, de cuidadoras em caso de acolhimento de mulheres que não conseguem exercer integralmente sua autonomia – por falta de mobilidade ou alguma questão de saúde, por exemplo.

Com relação ao transporte, da mesma forma, os serviços que tinham à sua disposição carros eram de seu custeio. Apesar de constar nas Diretrizes Nacionais para o Abrigamento¹, a previsão dos abrigos sigilosos possuir carro para fazer transporte das usuárias, em regra o carro usado é do CREAS/CRAS demandante/demandado que só funciona em horário comercial e também tem uma estrutura bem precária, sendo certo que em regra possuem um, no máximo dois, carro a ser dividido entre todos os serviços da região, além do seu próprio uso.

Por fim, não dá qualquer visão de atuação em rede. Em regra, porque a equipe é pequena, não há participação nas reuniões de rede, reuniões de discussões de casos com a rede local e especialmente com os serviços especializados.

B – ESTRUTURA

¹ <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/diretrizes-nacionais-para-o-abrigamento-de-mulheres-em-situacao-de-risco-e-de-violencia>



A estrutura das casas varia bastante. Há casas em ótimo estado e outras com sérias necessidades de reparo ou mesmo de mudança, considerando serem, com exceção de uma delas, alugadas.

Houve relato sobre a orientação da SMADS sobre diminuição do valor a ser repassado para os aluguéis, o que possivelmente acarretaria a impossibilidade de mudança para algum imóvel de melhor qualidade ou em áreas com maior número de equipamentos públicos.

Importante ressaltar que as mudanças feitas para adequar os espaços às crianças, como, por exemplo, colocação de grades ou telas, são de responsabilidade das conveniadas e há locais em que isso é feito de forma adaptada – colocação de madeiras ou outros materiais, não havendo uma preocupação, inclusive pela supervisão, com a efetividade dessas adaptações.

Ainda, nem todos os locais possuem acessibilidade e quando o tem, é apenas para cadeirantes. Alguns locais foram adaptados quartos em andares baixos, edículas fora da casa para essas mulheres.

Todos os abrigos possuíam berços.

Os quartos são compartilhados, muitos com guarda-roupas sem chaves.

C – ROTINA

Com relação à rotina, importante ressaltar falta de acesso das mulheres aos seus próprios medicamentos e de seus filhos, o que é contraditório quando se usa discurso de autonomia.

Constatou-se exibição de símbolos religiosos ou referências a determinada crença na prática cotidiana

Mulheres informaram que não sabiam o dia ao certo porque não havia calendário disponível a elas; não poderiam fazer ligações; que não poderiam fumar.



As mulheres são responsáveis por tarefas diárias, em sistema de escala, sendo que em regra cozinham apenas aos finais de semana, quando não há cozinheiras, sendo que o cardápio e os ingredientes são deixados pela equipe.

Houve informação sobre a construção de PIA para as mulheres, contudo, nas conversas estabelecidas com as usuárias, não demonstram consciência de que um plano foi desenvolvido, se colocando sempre muito incertas e perdidas sobre sua situação e seu futuro.

D - ACESSO À REDE DE SERVIÇOS

Houve relato de demora e dificuldade para concessão de vaga em creche e escolas, sendo essencial uma política de priorização na concessão dessas vagas para que as mulheres possam desenvolver sua autonomia – de acordo com as trabalhadoras dos serviços, 70% das mulheres retornam para companhia do agressor porque não conseguem alguma autonomia financeira para seguir sua vida após período acolhida. Além da necessidade da priorização de vagas, deve-se abrir um diálogo com a educação, já que muitas vezes as vagas são concedidas levando em consideração endereço do serviço referência (já que o abrigo possui um endereço sigiloso), ficando muito longe para criança frequentar a escola.

Ainda, houve relato de mal relacionamento com equipamentos da saúde do território.

Há bastante dificuldade de acesso das mulheres às informações de seus processos judiciais, sendo que muitas vezes eles estão em curso em locais onde elas não podem mais frequentar (e não há, em regra, um esquema de segurança para que ela compareça à Defensoria Pública ou mesmo ao Fórum, em audiências).

Há claramente dificuldade de, em alguns locais, as mulheres terem acesso à rede de serviços por conta do equipamento estar em local distante e não haver carro disponível, ou mesmo transporte público, para o deslocamento dessas mulheres.



Houve informação de que mulheres com histórico de uso de álcool ou outras drogas têm dificuldade em aderir tratamento em CAPSAD por conta desses equipamentos não estarem preparados para acolher mulheres, havendo na maioria dos grupos presença masculina e nenhuma visão de gênero.

Não há prática de inserção de filhos/as em matrícula *offline* na educação como um fluxo consolidado, apesar de aparentemente ser um encaminhamento desburocratizado e simples. Com relação à saúde, há uma demanda das próprias equipes, que acabam por construir soluções caseiras com os equipamentos dos seus territórios.

E – ACESSO AOS DIREITOS

Apesar da recomendação expedida com relação a desnecessidade de boletim de ocorrência, mulheres afirmaram terem sido obrigadas a lavrar boletim para conseguirem permanecer na casa, o que é corroborado por disposição nos próprios regimentos internos de alguns equipamentos.

Os atendimentos técnicos não são frequentes ou fixos, o que traz um prejuízo, ao nosso sentir. A situação da mulher é bastante angustiante, pois não tem acesso a nenhuma informação sobre sua própria vida e precisam de apoio técnico constante. Uma questão bastante sensível é o acolhimento de crianças em SAICAS caso a mãe, usuária do serviço, seja internada para algum tratamento médico ou mesmo acompanhe algum outro/a filho/a em tratamento. Alguns serviços construíram uma interlocução com a Vara da Infância e Juventude da região para regularizar a situação e manter a criança nesse equipamento, o que é bastante recomendável, já que seria mais uma ruptura para ela.

F – CONCESSÃO DE VAGAS

A disponibilização de vagas é concentrada nos CREAS ou CRAS (na região do abrigo localizado na zona oeste não há CREAS) e não há um fluxo preestabelecido.



Alguns serviços afirmam que a decisão na concessão de vagas é conjunta (equipe do serviço e equipe do CREAS) e outros que a decisão é exclusivamente do CREAS, havendo, inclusive, relatos de dificuldade nesse diálogo – CREAS concentra as demandas e decisões e não ouve equipe dos abrigos -.

Há, de fato, uma relação de hierarquia estabelecida entre os CREAS/CRAS e os abrigos, que conseguem manejar essa relação de acordo com profissional que está atuando no local. Mais uma vez não há uma política aplicada.

Ou seja, a equipe demandante deveria buscar, CREAS por CREAS, vagas disponíveis e/ou que os mesmos aceitassem aquela mulher.

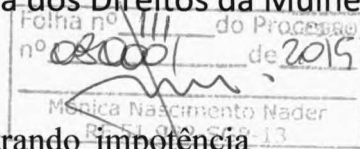
Não havia um modelo de relatório a ser feito, não havia regras claras sobre as possibilidades de recusa e, ainda, não havia transparência com relação às vagas disponíveis.

Há uma dificuldade em articular transferências entre abrigos, tanto fora quanto dentro do município. Sabe-se de regras não formais como se passou por um abrigo é proibida de voltar, só pode transferir se permutar, só aceitação de usuária se teve medida protetiva concedida a seu favor (uma condição totalmente fora de controle pela usuária). Mais um ponto sobre a dificuldade na inexistência de um fluxo de concessão/captação de vagas.

G - OUTROS

Há falta de procedimento ou fluxo determinado para desacolhimento. Em muitos casos não há uma vinculação (claro que se houver concordância da mesma) da mulher nos serviços da região para onde ela vai se transferir, e essa tarefa não é passada para outros serviços, como CRMs ou CDCMs, que afirmam não serem informados quando a mulher saiu do serviço e para onde ela foi.

Com relação aos filhos, a maioria das mulheres não se sentiu cobrada ou julgada na maneira que exerce sua maternidade. Mas houve relatos das equipes sobre a



dificuldade dos/as adolescentes aderirem ao serviço, demonstrando impotência com relação a isso.

Com relação aos prazos, inicialmente os equipamentos estabelecem prazo de até 20 dias que a mulher não pode sair, ou se o fizer, deverá ser acompanhada por alguém da equipe. Em relação ao prazo fatal de 6 meses, há entendimentos diversos sobre prorrogar ou não a cada caso.

Além de filhos/as, em um serviço, havia a genitora da vítima como sua acompanhante. Mas se a vítima fosse responsável pelos cuidados de um idoso homem, não seria permitido seu ingresso no serviço. Nenhuma alternativa havia com relação a isso.

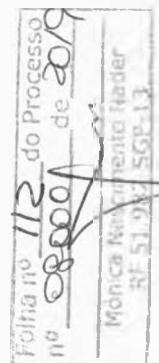
Com relação à outras violências que as mulheres sofrem, as equipes divergem sobre acolher ou não as mulheres, sendo que algumas mencionaram que atendem casos de violência urbana e outras que o serviço era só para mulheres em situação de violência doméstica.

Sobre as regras do abrigo, afirmaram que em caso de descumprimento há sanções verbais e posteriormente escritas, sendo o desligamento apenas em casos extremos. Cumpre observar que esses equipamentos não recebem adolescentes em situação de violência doméstica, apesar de reconhecerem, que cada dia mulheres mais jovens ingressam nos abrigos.

CONCLUSÕES

Considerando os princípios propostos nas Diretrizes, quais sejam, autonomia das mulheres, laicidade do estado, universalidade da política e participação e controle social, não sendo, pelo descrito, nenhum deles respeitados em sua integralidade.

Considerando que as Diretrizes Nacionais recomendam que a política de abrigamento deve articular com as áreas de saúde, educação, assistência, habitação, trabalho, Direitos Humanos e Justiça.



Considerando, ainda, que é necessário um trabalho articulado no pós-abrigamento, com referenciamento da usuária junto ao CRM ou CDC.

Considerando a necessidade de que seja estabelecido um fluxo com regras predefinidas e transparentes.

Considerando que há, também como estabelecido nas Diretrizes, necessidade das casas abrigo sigilosas possuírem transporte próprio.

Considerando que o CREAS só deveria ser acionado em caso de falta de Centro de Referência ou outro serviço especializado e, obviamente, mais próximo dessa temática, cabendo a eles verificar a necessidade de acolhimento.

Considerando a falta de diálogo entre as equipes, e a falta de transparência nos critérios de negativa e concessão de vagas².

Considerando a divergência nos regimentos internos coletados nas visitas realizadas, não havendo uniformidade no atendimento às mulheres.

Considerando a insuficiência da equipe, sendo necessária contratação de psicólogas e orientadoras socioeducativas, além da necessidade de nutricionista.

Considerando a ilegalidade no condicionamento da prestação de um serviço assistencial à lavratura de boletim de ocorrência.

Considerando que a Lei 11340/2006, que prevê as casas abrigos como política de garantia de direitos das mulheres, deve ser interpretada a partir de seus fins sociais e, especialmente, da condição peculiar da mulher em situação de violência doméstica e familiar.

RECOMENDAMOS que sejam tomadas as seguintes providências no sentido dos serviços se adequarem às legislações e Diretrizes Nacionais, especialmente:

1 – Alterando os Regimentos Internos a fim de uniformizar as regras dos equipamentos e retirar exigências ilegais, como proibição de fumar, não recepção

² Cumpre observar que os critérios de concessão dos programas devem ser amplamente divulgados, nos termos do descrito no artigo 2.1, V, do PNAS. Ver em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf



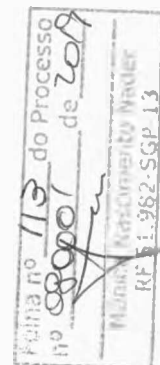
de mulheres com deficiências ou transtornos mentais e exigência de boletim de ocorrência;

2 - Seja o contrato de convênio alterado para incluir profissionais orientadoras socioeducativas, psicólogas, motoristas e horas técnicas para as profissionais;

3 – Seja criada uma central de vagas, e que sejam estabelecidos requisitos objetivos e transparentes para sua concessão ou não, devendo a recusa ser justificada;

4 - Haja protocolo a ser seguido no desligamento da usuária, devendo ser a mesma vinculada ao serviço especializado, de sua preferência – CCM, CRM ou CDCM – na região de sua moradia;

5 – Haja um esforço e integração entre as Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Educação, Trabalho, Habitação e Saúde para que sejam articuladas as ações na garantia dos Direitos Humanos das Mulheres acolhidas em situação de violência doméstica a familiar;



São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 061/2019-SMDHC/GAB
Ref.: Ofício DHC 03/19

Senhor Vereador,

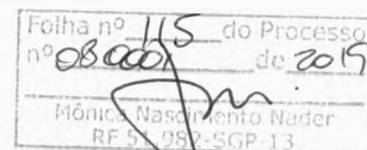
Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao solicitado no ofício em epígrafe, encaminho anexos os esclarecimentos da Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua desta Pasta.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.


BERENICE MARIA GIANNELLA
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Ao Senhor
EDUARDO SUPPLY
Vereador - Câmara Municipal de São Paulo
Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista
São Paulo - SP
VB/da

RECEBIDO na Secretaria das
Comissões SGP 13
Em 13/03/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
SMDHC/CPDDH/CPPSR - Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua
Rua Libero Badaro, 119, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: 3113-8000

Informação SMDHC/CPDDH/CPPSR Nº 014893061

São Paulo, 20 de fevereiro de 2019

Prezado Chefe de Gabinete,

Trata o presente processo de uma solicitação do Vereador Eduardo Suplicy à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) para que tome providências imediatas quanto à distribuição de água à população em situação de rua no período de altas temperaturas.

Cumpre observar que a SMDHC não possui uma rede de atendimento direta e especificamente voltada à população em situação de rua, assim como não dispõe de equipes atuantes na abordagem a esta população. Tanto os serviços de abordagem (SEAS), quanto os que oferecem atividades, refeições e acesso a água potável ao longo do dia (Núcleos de Convivência) são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS). Por esta razão, sugerimos que a solicitação seja encaminhada àquela secretaria para providências.

Não obstante, a SMDHC e o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua - Comitê PopRua, preocupados com a questão da hidratação da população em situação de rua, estão desenvolvendo um projeto de banheiros públicos com fontes de água potável, a fim de garantir a higiene e a hidratação desta população.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tomás Magalhães Andreetta, Coordenador Geral**, em 20/02/2019, às 11:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014893061** e o código CRC **7D77AC8B**.



Comissão Extraordinária Permanente de Direitos Humanos, Cidadania

Lista de Presença

1ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 28/02/2019 - Horário: 13:00 - Local: Sala Sergio Vieira de Mello - 1º subsolo

Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. JULIANA CARDOSO (PT)

Ver. PATRÍCIA BEZERRA (PSDB)

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

Ver. SONINHA FRANCINE (PPS)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.


Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS,
CIDADANIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 112 do Processo
nº 080001 de 2019
Mônica Nascimento Nader
RF 51.184 SGP-13

**COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA**

TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos vinte e oito dias, do mês de fevereiro, de dois mil e dezenove, convocada a 1ª Reunião Ordinária da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, decorrido cinco minutos após o tempo regimental, não compareceram vereadores suficientes à abertura da Reunião, presentes o vereadores Eduardo Matarazzo Suplicy, Soninha, Juliana Cardoso e Toninho Vespoli. Diante da falta de quórum para os trabalhos de deliberação, dentro do tempo regimental, o Presidente deixou de abrir a Reunião Ordinária desta Comissão, alterando-a para uma Reunião de Trabalho onde foram lidos os Requerimentos números 02, 03 e 04 de autoria dos vereadores Juliana Cardoso, Eduardo Matarazzo Suplicy e Soninha respectivamente.

Eu, Mônica Nascimento Nader lavrei o presente termo que vai assinado pelos membros presentes e por mim subscrito.

Ver. Eduardo Matarazzo Suplicy

Vereadora Soninha

Vereadora Juliana Cardoso

Vereador Toninho Vespoli

Mônica Nascimento Nader



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 118 do Processo
nº 03.001 de 2019
Mônica Nascimento Nader
RF 51.982 SGP-13

Comissão Extraordinária Permanente de Direitos Humanos e Cidadania

Lista de Presença

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data da Reunião: 07/03/2019 - Horário: 13:00 - Local: Sala "A" Sérgio Vieira de Mello – 1º subsolo

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. JULIANA CARDOSO (PT)

Ver. PATRÍCIA BEZERRA (PSDB)

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

Ver. SÂMIA BOMFIM (PSOL)

Ver. SONINHA FRANCINE (PPS)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

**PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE
DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 117 do Processo
nº 08001 de 2019
Mônica Nascimento Nader
RF 51.982 SGP-13

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

~~ATA DA~~ ^{ATA DA} 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA
DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA ~~REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2019, ÀS 13H15, NA SALA SÉRGIO VIEIRA DE MELLO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR EDUARDO MATARAZZO SUPPLY E COM A PRESENÇA DA VEREADORA SONINHA FRANCINE E DO VEREADOR RODRIGO GOULART. O VEREADOR SUPPLY EXPLICOU QUE O OBJETIVO DA AUDIÊNCIA ERA DISCUTIR O PROJETO DE LEI 271, DO EXECUTIVO, SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ÁLCOOL E DROGAS, BEM COMO O PROJETO DE LEI QUE FOI ELABORADO PELA SUBCOMISSÃO DE ÁLCOOL E DROGAS, PRESIDIDA PELA VEREADORA PATRÍCIA BEZERRA. EM SEGUIDA DEU-SE A LEITURA DO PROJETO DE LEI 271 E DE ALGUNS PONTOS DO PROJETO ELABORADO PELA SUBCOMISSÃO DE ÁLCOOL E DROGAS QUE FORAM DESTACADOS PELA VEREADORA SONINHA FRANCINE. EM SEGUIDA O VEREADOR DEU A PALAVRA AOS CONVIDADOS PRESENTES QUE REPRESENTAVAM O PODER EXECUTIVO E A SOCIEDADE CIVIL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O PRESIDENTE ENCERROU OS TRABALHOS, ÀS 15H05. EU, MÔNICA NASCIMENTO NADER SECRETARIEI OS TRABALHOS E REDIGI ESTA ATA, QUE LIDA E ACHADA CONFORME SEGUE ASSINADA POR TODOS OS MEMBROS PRESENTES.~~
3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA.

Aos sete dias do mês de março de 2019, às 13h15, na sala Sérgio Vieira de Mello, realizou-se a 1ª Audiência Pública da **Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania**, sob a Presidência do vereador Eduardo Matarazzo Suplicy e com a presença da Vereadora Soninha Francine e do Vereador Rodrigo Goulart. O vereador Suplicy explicou que o objetivo da Audiência era discutir o Projeto de Lei 271, do Executivo, sobre a política municipal de álcool e drogas, bem como o projeto de lei que foi elaborado pela Subcomissão de álcool e drogas, presidida pela Vereadora Patrícia Bezerra. Em seguida deu-se a leitura do Projeto de Lei 271 e de alguns pontos do projeto elaborado pela Subcomissão de álcool e drogas que foram destacados pela vereadora Soninha Francine. Em seguida o vereador deu a palavra aos convidados presentes que representavam o Poder Executivo e a Sociedade Civil. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou os trabalhos, às 15h05. Eu, Mônica Nascimento Nader secretariei os trabalhos e redigi esta Ata, que lida e achada conforme segue assinada por todos os membros presentes.

Eduardo Matarazzo Suplicy

Rodrigo Goulart

Soninha Francine

Mônica Nascimento Nader

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10 / 05 / 2019
página 80 coluna 1ª
Conferido: Mônica Nascimento Nader

2019.9.044.093-9

Folha nº 120	do Processo nº 06001	de 2019
Mônica Nascimento Nader		
RF 51.903 SCP-13		

São Paulo, 11 de março de 2019.

Tid: 18215220

Ofício nº. 385/SMADS/GAB/2019

Senhor Presidente

Em atenção aos termos do Ofício DHC 01/19, referente à solicitação de fornecimento de água mineral à população em situação de rua da cidade de São Paulo, encaminhamos cópia das informações prestadas pela Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - CGSUAS, desta Pasta.

Atenciosamente,


Francine Yamane Eugenio Lopes
Chefe Gabinete

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Senhor

Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy

Presidente da Comissão Extraordinária Permanente

de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

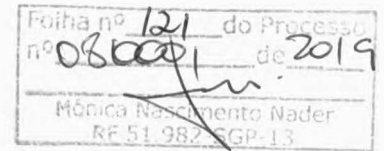
Câmara Municipal de São Paulo

Viaduto Jacareí, 100

São Paulo – SP

CEP 01319-900

ATP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SMADS/GSUAS - Gestão SUAS

Rua Líbero Badaró, 569, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: 3291-9703

Informação SMADS/GSUAS Nº 015107887

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019

À

SMADS/GAB/CG,

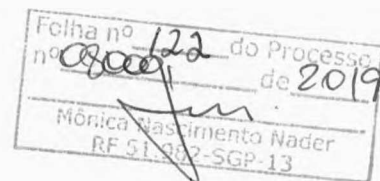
Solicitamos informar ao vereador Eduardo Suplicy que a população de rua pode acionar os Núcleos de Convivência para a população em situação de rua para ter acesso à água potável.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Da Silva Berthaud, Coordenadora**, em 27/02/2019, às 12:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015107887** e o código CRC **1DE24538**.



Comissão Extraordinária Permanente de Direitos Humanos, Cidadania

Lista de Presença

2ª Reunião de Instalação

Data da Reunião: 14/03/2019 - Horário: 13:00 - Local: Sala Sergio Vieira de Mello - 1º subsolo

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

Ver. ANDRÉ SANTOS (PRB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEM)

Ver. JULIANA CARDOSO (PT)

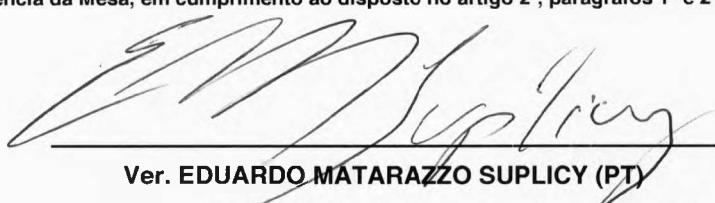
Ver. PATRÍCIA BEZERRA (PSDB)

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

Ver. SONINHA FRANCINE (PPS)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

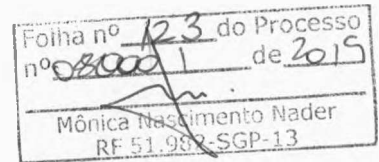
À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.


Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS,
CIDADANIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



**COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA**

**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA, 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA.**

Ao quatorze dias, do mês de março, de 2019, às 13h15, no Auditório prestes Maia, realizou-se a Reunião de Instalação da **Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania**, sob a presidência do vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, nos termos do art. 43 do Regimento Interno. Com a presença das Vereadoras Adriana Ramalho, Juliana Cardosos, Patrícia Bezerra e Soninha Francine; dos Vereadores André Santos, Toninho Vespoli e Rodrigo Goulart. À abertura dos trabalhos, comunicou o Presidente em exercício a Pauta do dia: **"Eleição do Presidente e do Vice-presidente da Comissão"**. A palavra foi dada para a vereadora Juliana Cardoso que indicou o vereador Eduardo Matarazzo Suplicy para a Presidência, que foi eleito por unanimidade. Em seguida, o vereador Eduardo Matarazzo Suplicy indicou a vereadora Juliana Cardoso para a Vice-Presidência e a vereadora Patrícia Bezerra indicou o vereador Toninho Vespoli. Então a vereadora Juliana Cardoso retirou sua indicação e por unanimidade o vereador Toninho Vespoli foi eleito o Vice- Presidente da Comissão. Também ficou decidido que as reuniões ordinárias da Comissão serão quinzenais, às quintas-feiras, às 13h, mas sempre podendo haver convocações extraordinárias.

Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou os trabalhos. Eu, Mônica Nascimento Nader, secretariei os trabalhos e redigi esta Ata, que lida e achada conforme segue assinada por todos os membros presentes.

Eduardo Matarazzo Suplicy

André Santos

Adriana Ramalho

Juliana Cardoso

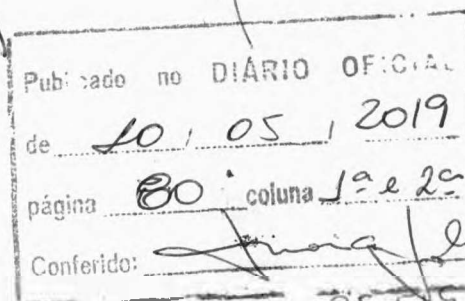
Patrícia Bezerra

Rodrigo Goulart

Soninha

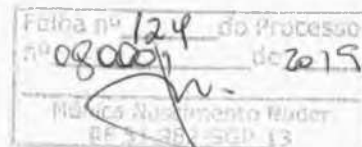
Toninho Vespoli

Mônica Nascimento Nader





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



Comissão Extraordinária Permanente de Direitos Humanos, Cidadania

Lista de Presença

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data da Reunião: 21/03/2019 - Horário: 18:30 - Local: Sala Sergio Vieira de Mello - 1º subsolo

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

Ver. ANDRÉ SANTOS (PRB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEM)

Ver. JULIANA CARDOSO (PT)

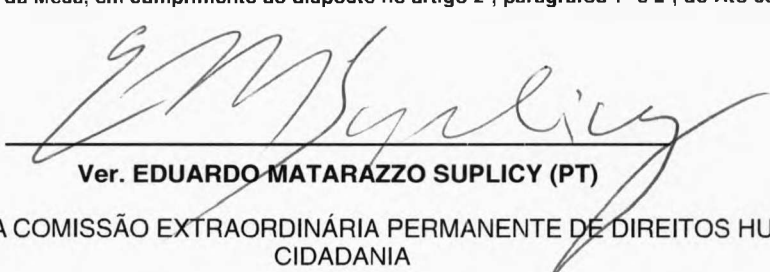
Ver. PATRÍCIA BEZERRA (PSDB)

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

Ver. SONINHA FRANCINE (PPS)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.


Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

**PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS,
CIDADANIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>25</u> do Processo nº <u>07.0001</u> de <u>2019</u>
Mônica Nascimento Nader RF 51.982-SGP 13

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA CONJUNTA COM A COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DO IDOSO 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA.

Aos vinte e um dias do mês de março de 2019, às 18h30, na sala Sérgio Vieira de Mello, realizou-se a 2ª Audiência Pública da **Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania**, sob a Presidência do vereador Eduardo Matarazzo Suplicy e com a presença da Vereadora Soninha Francine, da Vereadora Juliana Cardoso e vereadora Adriana Ramalho. O vereador Suplicy explicou que o tema da Audiência era Mulheres em Pauta - A Violência Precisa Acabar. Tema escolhido por conta da constatação em São Paulo e na sociedade brasileira de acontecimentos de desrespeito e de violência para com as mulheres, em especial, as mulheres negras, as mulheres que fazem parte da população LGBT, as adolescentes e os mais diversos tipos de violência que tem caracterizado a vida das mulheres. Estiveram presentes e fizeram uso da palavra : a União de Mulheres do Campo Limpo; Centro de Defesa e Convivência da Mulher; Mulheres Vivas; Márcia e Celina Simões e a Dra. Nalida Coelho Monte, Coordenadora Auxiliar do NUDEM, Sra. Ana Cristina de Souza, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e coordenadora de Políticas para Mulheres, Sra. Ana Cristina de Sousa da Secretaria de Direitos Humanos. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou os trabalhos, às 21h. Eu, Mônica Nascimento Nader secretariei os trabalhos e redigi esta Ata, que lida e achada conforme segue assinada por todos os membros presentes.

Eduardo Matarazzo Suplicy _____

Adriana Ramalho _____

Juliana Cardoso _____

Soninha Francine _____

Mônica Nascimento Nader _____

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de <u>30</u> <u>05</u> / <u>2019</u>
página <u>80</u> coluna <u>2ª</u>
Conferido: <u>[assinatura]</u>

51982



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 1210 do Processo nº 08001 de 2019
Mônica Nascimento Nader RF 51.982 SGP-13

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos vinte e oito dias, do mês de março, de dois mil e dezenove, convocada a 2ª Reunião Ordinária da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, decorrido cinco minutos após o tempo regimental, não compareceram vereadores suficientes à abertura da Reunião, presentes o vereadores Eduardo Matarazzo Suplicy, Soninha Francine e Patrícia Bezerra. Diante da falta de quórum para os trabalhos de deliberação, dentro do tempo regimental, o Presidente deixou de abrir a Reunião Ordinária desta Comissão, alterando-a para uma Reunião de Trabalho onde foram ouvidas as possíveis violações dos direitos humanos na Comunidade do Cimento, durante o episódio acontecido no dia 24 de março, quando houve um incêndio no local.

Eu, Mônica Nascimento Nader lavrei o presente termo que vai assinado pelos membros presentes e por mim subscrito.

Ver. Eduardo Matarazzo Suplicy

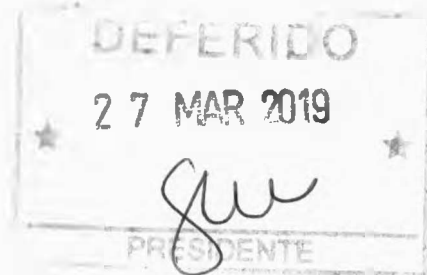
Vereadora Juliana Cardoso

Vereadora Patrícia Bezerra

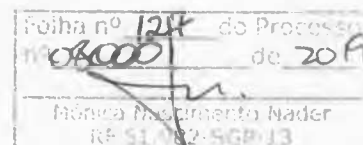
Vereadora Soninha

Vereador Toninho Vespoli

Mônica Nascimento Nader



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 13 de março de 2019.

Memo. nº 007/19 – GAB. LID. PT

A SGP

Senhor Secretário Geral Parlamentar,

RDS

202/2019

Venho pelo presente formalizar, nos termos regimentais, a indicação dos Suplentes da Bancada do PT para composição das **Comissões Extraordinária**, conforme abaixo:

COMISSÕES EXTRAORDINÁRIAS

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ver. Eduardo Suplicy

DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Verª Juliana Cardoso

SEGURANÇA PÚBLICA

Ver. Reis

MEIO AMBIENTE

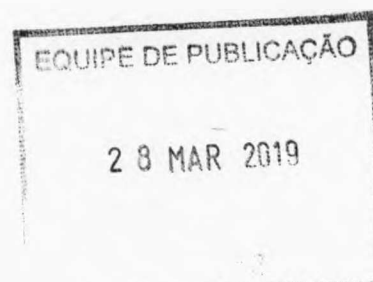
Ver. Alessandro Guedes

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Ver. Arselino Tatto

Atenciosamente;

Ver. Alfredinho
Líder da Bancada do PT



SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA

São Paulo 27 de Março de 2019.

À Presidência da Comissão Extraordinária Permanente de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo.

Ref.: SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

- a) CONSIDERANDO que na noite do sábado, 23/03, a Favela do Cimento, comunidade que fica na Radial Leste próximo ao metrô Bresser em São Paulo, sofreu com um incêndio que destruiu cerca de 200 barracos de moradores que viviam na região, destruindo casas, pertences e deixando feridos;
- b) CONSIDERANDO que a referida comunidade estava com mandado de reintegração de posse forçada emitido pela Juíza Maria Gabriella Pavlopoulos Spaoloni, que na sentença deu apenas uma semana para que as cerca de 500 pessoas que ocupavam a área deixassem suas casas;
- c) CONSIDERANDO que o fogo começou sem nenhuma motivação clara e de que há suspeitas de ter sido uma ação criminosa para facilitar o trabalho da equipe que atuaria no dia seguinte na reintegração, como noticiado pela mídia;
- d) CONSIDERANDO que esta casa legislativa já instaurou CPI para investigar os Incêndios em Favelas de São Paulo, demonstrando sua preocupação criteriosa na apuração de denúncias;

*Aprovado
em plenário
28/03/2019*

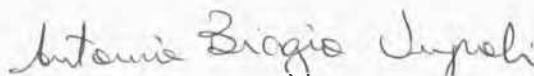
SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA

- e) CONSIDERANDO que oportunizar o diálogo entre diferentes apreciações sobre o fato é a melhor medida para esclarecê-lo, inclusive, contribuindo para que os titulares desta casa possam assumir com maior precisão seus posicionamentos;

Nos termos regimentais, solicito uma audiência pública a ser realizada na Câmara Municipal de São Paulo, no mês de abril 2019 (data a ser definida por essa comissão), sendo convidadas as seguintes representações e seus agentes:

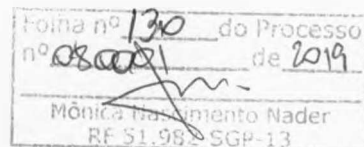
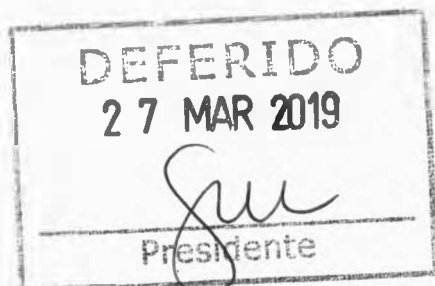
- 1) Guarda Civil Metropolitana.
- 2) Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- 3) Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- 4) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura da Cidade de São Paulo.
- 5) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Mooca.
- 6) Prefeitura Regional Mooca.

Cordialmente,


Vereador Toninho Vespoli (PSOL)



Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO Nº

/2019

RDS

217/2019

CONFORME ACORDO DE LIDERANÇA, TRANSFERE-SE A VAGA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** PERTENCENTE AO **PR** PARA O **PT**, QUE INDICA A **VEREADORA JULIANA CARDOSO**, PARA COMPOR A COMISSÃO EM QUESTÃO.


VER. ALFREDINHO
LÍDER DA BANCADA DO PT


VER. CELSO JATENE
LÍDER DA BANCADA DO PR

CMSP - SGP-22 - 15/03/2019 - 10:20 - 009291 - 1/1



A SGP - 13

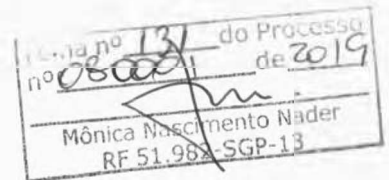
29/03/2019

Antonio Isoldi Calfari
Supervisor SGP. 22

RP 11-000



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



REQUERIMENTO JHC 05/2019

SENHOR(A) PRESIDENTE(A) E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

Considerando notícia de reintegração de posse obtida pela Prefeitura para retirar aproximadamente 300 pessoas da Favela de Cimento marcada para o dia 24/03/2019 (domingo) que fica às margens da Av. Radial Leste na altura da região da Bresser;

Considerando que na madrugada do dia 23/03/2019 houve um incêndio ainda não esclarecido pelas autoridades e que deixaram todos sem moradia e praticamente ficando somente com a roupa do corpo;

Considerando que existe notícia de uma morte por conta do incêndio;

Considerando a necessidade e a obrigatoriedade do poder público agir nessas situações na garantia dos direitos individuais e fundamentais de cada um e cada uma que lá vivia;

Considerando nota do Advogado Benedito conhecido com "DITO", que abaixo

"Saí por volta das 1:50 hs, no dia 24/03/2019, do local do incêndio, na Favela do Cimento, o cenário lá é como se estivesse ocorrido uma guerra, é de muita tristeza e desolação, uma tragédia, centenas de pessoas perderam suas casas, muitas ainda estão espalhadas pela região da Mooca, do Centro ou foram acolhidas em ocupações da Região.

Um dos grupos, vítimas do incêndio e da desocupação forçada, estão se alojando como podem em um galpão na Rua do Hipódromo.

Aliás, segundo as vítimas, foi por causa desta ocupação, que pode ter ocorrido o incêndio, houve a agressão da polícia militar, muitos mostraram marcas pelo corpo das pancadas de cacetetes e balas de borracha.

APROVADO em reunião/Plenário
de 28/03/2019

RECEBIDO na Secretaria das
Comissões-SGP13
Em 25/03/19



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>132</u> do Processo nº <u>08.0001</u> de <u>2019</u>
Mônica Nascimento Nader RF 51.982 SGP-13

O Serviço Social da Prefeitura não havia aparecido até o momento para oferecer alimentos e colchonetes.

As pessoas perderam muita coisa, na verdade, quase tudo, muitos só ficaram com as roupas do corpo. Há vários feridos ou por balas de borracha ou por queimaduras, uma pessoa está em estado grave, com queimaduras em mais de 70% do corpo.

No galpão da Rua Hipódromo tudo é muito precário, mas por hora parece ser a única alternativa, para quem não tem onde morar e a perspectiva é Rua.

As famílias no Galpão, estão em estado de choque e em total abandono nesta calamidade.

No local do incêndio, a prefeitura de forma higienista, com diversos caminhões, se apressava em remover tudo que podia.

Assim sendo, será necessário muito apoio de todos e todas, o pessoal precisa de ajuda, comida, colchões, roupas, móveis, e muita solidariedade.

Dito UMM/GasparGarcia/CMP/LabJuta/Pastoral da Moradia

Considerando ainda a nota do CONDEPE que anexamos ao presente requerimento;

Considerando o Art. 85, inciso III, do Regimento Interno dessa Casa que versa sobre a prerrogativa do parlamento de fiscalizar e acompanhar o Poder Executivo;

REQUEIRO ainda, a aprovação de audiência pública para tratar especialmente desse assunto com o convite ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, bem como ao Ministério Público do Núcleo Difuso e Coletivo da Infância e Juventude, Direitos Humanos e da Defensoria Pública do Núcleo da Infância e de Direitos Humanos.

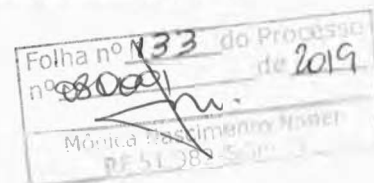
De acordo: _____
Ver. Juliana Cardoso

Sala das Sessões, em 25 de Março de 2019.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA – CONDEPE

Conselho criado conforme o artigo 110 da Constituição do Estado de São Paulo (1989)
Lei nº. 7.576, de 27 de novembro de 1991 (alterada pela Lei nº. 8.032, de 28 de setembro de 1992)



NOTA DE REPÚDIO

**VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS NA
COMUNIDADE DO CIMENTO**

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CONDEPE, instituído pelo Art. 110 da Constituição do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais expressas no artigo 4º da Lei Estadual nº 7.576, de 27 de novembro de 1991, com alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.032, de 28 de setembro de 1992, **REPUDIA** os atos de violência praticados contra os moradores da **Comunidade do Cimento** e a omissão dos poderes públicos para a promoção dos direitos humanos da população local.

Após decisão judicial que autorizou a reintegração de posse de uma área urbana ocupada por pessoas em situação de extrema vulnerabilidade, a Prefeitura de São Paulo deixou de adotar medidas necessárias para a efetiva proteção da população atingida. Na noite de ontem, dia 23 de março de 2019, véspera da data programada para o cumprimento da desocupação, montou-se um cerco formado pela Guarda Civil Metropolitana e Polícia Militar, numa clara opção de substituição das políticas de assistência social pela intervenção da Polícia Militar. Após a chegada destes agentes, iniciou um incêndio de grandes proporções que devastou toda a área, resultando em diversos moradores feridos, dentre eles crianças.

Sem condições de reagir ante a inércia dos poderes públicos, e dada a proporção do incêndio, os moradores da Comunidade do Cimento relatam perda de documentos e pertences, fato que aumenta a condição de vulnerabilidade de centenas de pessoas, além muitos feridos.

Em 21 de janeiro deste ano, o Governador João Dória assinou o Decreto 64.075, que extinguiu a possibilidade de diálogos prévios entre agentes públicos para o cumprimento de ordens judiciais de reintegração de posse no âmbito do Estado de São Paulo. Deste modo, transferiu-se para a Polícia Militar a exclusiva função de deliberar sobre procedimentos e métodos para a realização de

CONSELHEIROS/AS (2018- 2020)

Dimitri Sales

Instituto Latino Americano de Promoção e
Defesa dos Direitos Humanos
Presidente

Maria das Graças de Jesus Xavier
União do Movimentos de Moradia da
Grande SP e Interior
Vice-Presidente

Ariel de Castro Alves
ACAT – Ação dos Cristãos para Abolição
da Tortura

Marco Antonio da Silva Souza
Opção Brasil

Valdison da Anunciação Pereira
Obra Social Paróquia São Matheus
Apóstolo

Carlos José Caramelo Duarte
Sindicato dos Metalúrgicos do ABC

Deborah Bittencourt Malheiros
Poder Executivo (SJDC)

Fernando Guimarães Rodrigues
Assembleia Legislativa do Estado/SP

Marco Alexandre Coelho Zilli
Poder Judiciário (TJ/SP)

Maria das Graças Perera de Mello
Ordem dos Advogados do
Brasil, Seção São Paulo

Antônio Funari Filho
Ordem dos Advogados do
Brasil, Seção São Paulo

Paulo Henrique de Oliveira Arantes
Ministério Público de São Paulo

Davi Quintanilha F. de Azevedo
Defensoria Pública – São Paulo

André Feitosa Alcântara
Centro Gaspar Garcia de Direitos
Humanos
(1º Suplente)

Wenderson Gasparotto
(2º Suplente)
Central de Cooperativas e Emp. Solidários
do Brasil no estado de SP

Carlos Alberto de Souza Junior
(3º Suplente)
Sociedade Santos Mártires

Gabriel Alves da Silva Junior
(4º. Suplente)
Sindicato Nac. dos Servidores Publ.
Federais – SINDC-CT

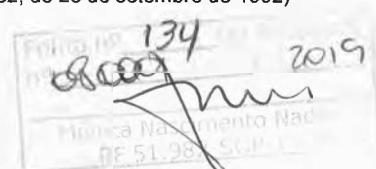
Rosa Costa Cantal
(5º. Suplente)
Grupo Tortura Nunca Mais

Jabes Campos
(6º. Suplente)
Instituto Saci – Saberes Culturais e
Integração



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA – CONDEPE

Conselho criado conforme o artigo 110 da Constituição do Estado de São Paulo (1989)
Lei nº. 7.576, de 27 de novembro de 1991 (alterada pela Lei nº. 8.032, de 28 de setembro de 1992)



CONSELHEIROS/AS (2018- 2020)

Dimitri Sales

Instituto Latino Americano de Promoção e
Defesa dos Direitos Humanos
Presidente

Maria das Graças de Jesus Xavier
União do Movimentos de Moradia da
Grande SP e Interior
Vice-Presidente

Ariel de Castro Alves
ACAT – Ação dos Cristãos para Abolição
da Tortura

Marco Antonio da Silva Souza
Opção Brasil

Valdison da Anunciação Pereira
Obra Social Paróquia São Matheus
Apóstolo

Carlos José Caramelo Duarte
Sindicato dos Metalúrgicos do ABC

Deborah Bittencourt Malheiros
Poder Executivo (SJDC)

Fernando Guimarães Rodrigues
Assembleia Legislativa do Estado/SP

Marco Alexandre Coelho Zilli
Poder Judiciário (TJ/SP)

Maria das Graças Perera de Mello
Ordem dos Advogados do
Brasil, Seção São Paulo

Antônio Funari Filho
Ordem dos Advogados do
Brasil, Seção São Paulo

Paulo Henrique de Oliveira Arantes
Ministério Público de São Paulo

Davi Quintanilha F. de Azevedo
Defensoria Pública – São Paulo

André Feitosa Alcântara
Centro Gaspar Garcia de Direitos
Humanos
(1ª Suplente)

Wenderson Gasparotto
(2ª Suplente)
Central de Cooperativas e Emp. Solidários
do Brasil no estado de SP

Carlos Alberto de Souza Junior
(3ª Suplente)
Sociedade Santos Mártires

Gabriel Alves da Silva Junior
(4ª Suplente)
Sindicato Nac. dos Servidores Publ.
Federais – SINDC-CT

Rosa Costa Cantal
(5ª Suplente)
Grupo Tortura Nunca Mais

Jabes Campos
(6ª Suplente)
Instituto Saci – Saberes Culturais e
Integração

desocupações. Sem envolver agentes das áreas de Assistência Social e Saúde, as ações de desocupação promovidas pela Polícia Militar desconsideram a gravidade das pessoas em situação de vulnerabilidade que habitam estas áreas, resultando em violações de seus direitos humanos mais básicos.

A prática de incendiar comunidades formadas por ocupações é comum no Estado de São Paulo, gerando grandes danos aos seus moradores, sem que nenhuma efetiva investigação tenha apontado os autores desta conduta criminosa, responsabilizando-os. Trata-se de situação inaceitável!

A moradia e a assistência às populações vulneráveis são direitos fundamentais sociais e impõem obrigações aos órgãos públicos de prover as condições mínimas de sobrevivência com dignidade a quem necessita de efetivas políticas públicas de habitação e de promoção de direitos. A inércia da Prefeitura Municipal de São Paulo e a opção do Governo do Estado de São Paulo pelo tratamento destas pessoas pela Polícia Militar resultam em inaceitável descumprimento de seus deveres e violação dos direitos humanos destas pessoas!

É urgente que sejam apuradas as responsabilidades do incêndio ocorrido na Comunidade do Cimento, de modo a identificar os autores para puni-los rigorosamente. É preciso conter a prática de *limpeza* das áreas urbanas ocupadas por meio de condutas criminosas, que encontram na impunidade seu maior estímulo.

À Prefeitura Municipal de São Paulo, é urgente a rápida destinação de auxílio aluguel para que estas pessoas possam, o quanto antes, se alojar em residências dignas para reconstruir suas vidas.

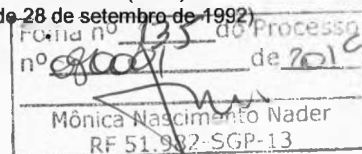
Ao Governo do Estado cabe a tarefa de disponibilizar, o quanto antes e gratuitamente, a expedição da segunda via do documento de identificação civil, Carteira de Trabalho e Previdência Social, dentre outros indispensáveis ao restabelecimento do pleno exercício da cidadania das pessoas atingidas pelo incêndio.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CONDEPE acionará os órgãos públicos responsáveis pela apuração



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA – CONDEPE

Conselho criado conforme o artigo 110 da Constituição do Estado de São Paulo (1989)
Lei nº. 7.576, de 27 de novembro de 1991 (alterada pela Lei nº. 8.032, de 28 de setembro de 1992)



CONSELHEIROS/AS (2018- 2020)

Dimitri Sales

Instituto Latino Americano de Promoção e
Defesa dos Direitos Humanos
Presidente

Maria das Graças de Jesus Xavier
União do Movimentos de Moradia da
Grande SP e Interior
Vice-Presidente

Ariel de Castro Alves
ACAT – Ação dos Cristãos para Abolição
da Tortura

Marco Antonio da Silva Souza
Opção Brasil

Valdison da Anunciação Pereira
Obra Social Paróquia São Matheus
Apóstolo

Carlos José Caramelo Duarte
Sindicato dos Metalúrgicos do ABC

Deborah Bittencourt Malheiros
Poder Executivo (SJDC)

Fernando Guimarães Rodrigues
Assembleia Legislativa do Estado/SP

Marco Alexandre Coelho Zilli
Poder Judiciário (TJ/SP)

Maria das Graças Perera de Mello
Ordem dos Advogados do
Brasil, Seção São Paulo

Antônio Funari Filho
Ordem dos Advogados do
Brasil, Seção São Paulo

Paulo Henrique de Oliveira Arantes
Ministério Público de São Paulo

Davi Quintanilha F. de Azevedo
Defensoria Pública – São Paulo

André Feitosa Alcântara
Centro Gaspar Garcia de Direitos
Humanos
(1º Suplente)

Wenderson Gasparotto
(2º Suplente)
Central de Cooperativas e Emp. Solidários
do Brasil no estado de SP

Carlos Alberto de Souza Junior
(3º Suplente)
Sociedade Santos Mártires

Gabriel Alves da Silva Junior
(4º. Suplente)
Sindicato Nac. dos Servidores Publ.
Federais – SINDC-CT

Rosa Costa Cantal
(5º. Suplente)
Grupo Tortura Nunca Mais

Jabes Campos
(6º. Suplente)
Instituto Saci – Saberes Culturais e
Integração

das violações de direitos humanos relatadas pelos moradores da Comunidade do Cimento, bem como exigirá as devidas e céleres apurações dos responsáveis pelo incêndio no local.

Manteremos diálogos com o Ministério Público estadual, Defensoria Pública do Estado de São Paulo e Ordem dos Advogados do Brasil/Seção paulista a fim somar esforços para exigir das autoridades o pleno cumprimento do dever de promoção do direito humano à moradia, atribuído à Prefeitura Municipal de São Paulo. Também, será nosso esforço a instituição de métodos de desocupação que tornem o cumprimento de ordens judiciais menos graves para as pessoas atingidas, preservando seus direitos.

O CONDEPE não economizará esforços para a preservação do Estado Democrático de Direito, defesa da dignidade da pessoa humana e promoção constante dos direitos humanos, em especial das populações mais vulneráveis, social e juridicamente!

São Paulo, 24 de março de 2019.

**Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
(CONDEPE)**

SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA

São Paulo 27 de março de 2019.

À Presidência da Comissão Extraordinária Permanente de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo.

Ref.: SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

- a) CONSIDERANDO que na noite do sábado, 23/03, a Favela do Cimento, comunidade que fica na Radial Leste próximo ao metrô Bresser em São Paulo, sofreu com um incêndio que destruiu cerca de 200 barracos de moradores que viviam na região, destruindo casas, pertences e deixando feridos;
- b) CONSIDERANDO que a referida comunidade estava com mandado de reintegração de posse forçada emitido pela Juíza Maria Gabriella Pavlóoulos Spaolonzi, que na sentença deu apenas uma semana para que as cerca de 500 pessoas que ocupavam a área deixassem suas casas;
- c) CONSIDERANDO que o fogo começou sem nenhuma motivação clara e de que há suspeitas de ter sido uma ação criminosa para facilitar o trabalho da equipe que atuaria no dia seguinte na reintegração, como noticiado pela mídia;
- d) CONSIDERANDO que ex-moradores da Favela do Cimento têm denunciado ações truculentas de agentes de poder público na ocasião do incêndio;
- e) CONSIDERANDO que esta casa legislativa já instaurou CPI para investigar os Incêndios em Favelas de São Paulo, demonstrando sua preocupação criteriosa na apuração de denúncias;

A SGP - 13

29/03/2019

Antonio Isoldi Calfari

Supervisor SGP. 22

REP. 11/000

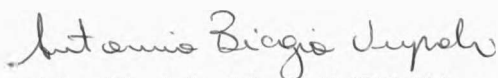
SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA

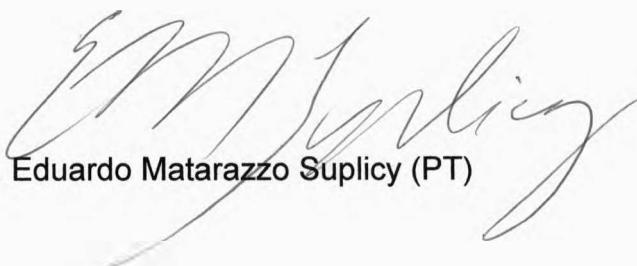
- f) CONSIDERANDO que oportunizar o diálogo entre diferentes apreciações sobre o fato é a melhor medida para esclarecê-lo, inclusive, contribuindo para que os titulares desta casa possam assumir com maior precisão seus posicionamentos e encaminhamentos de suas ações;

Nos termos regimentais, solicitamos uma audiência pública a ser realizada na Câmara Municipal de São Paulo, no mês de abril 2019 (data a ser definida por essa comissão), sendo convidadas as seguintes representações e seus agentes:

- 1) Guarda Civil Metropolitana.
- 2) Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- 3) Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- 4) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura da Cidade de São Paulo.
- 5) Centro de Ref. Especializado de Assistência Social – CREAS Mooca.
- 6) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Mooca.
- 7) Prefeitura Regional Mooca.
- 8) Pastoral do Povo de Rua.
- 9) Mooca Cidadanista.

Cordialmente,


Ver. Toninho Vespoli (PSOL)


Ver. Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA

São Paulo 27 de março de 2019.

À Presidência da Comissão Extraordinária Permanente de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo.

Ref.: SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

- a) CONSIDERANDO que na noite do sábado, 23/03, a Favela do Cimento, comunidade que fica na Radial Leste próximo ao metrô Bresser em São Paulo, sofreu com um incêndio que destruiu cerca de 200 barracos de moradores que viviam na região, destruindo casas, pertences e deixando feridos;
- b) CONSIDERANDO que a referida comunidade estava com mandado de reintegração de posse forçada emitido pela Juíza Maria Gabriella Pavlóoulos Spaolonzi, que na sentença deu apenas uma semana para que as cerca de 500 pessoas que ocupavam a área deixassem suas casas;
- c) CONSIDERANDO que o fogo começou sem nenhuma motivação clara e de que há suspeitas de ter sido uma ação criminosa para facilitar o trabalho da equipe que atuaria no dia seguinte na reintegração, como noticiado pela mídia;
- d) CONSIDERANDO que ex-moradores da Favela do Cimento têm denunciado ações truculentas de agentes de poder público na ocasião do incêndio;
- e) CONSIDERANDO que esta casa legislativa já instaurou CPI para investigar os Incêndios em Favelas de São Paulo, demonstrando sua preocupação criteriosa na apuração de denúncias;

SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA

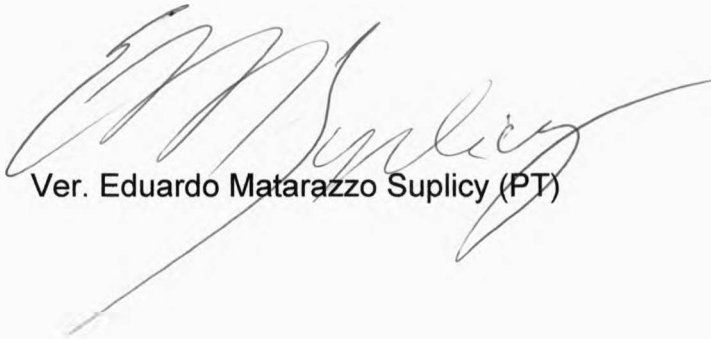
- f) CONSIDERANDO que oportunizar o diálogo entre diferentes apreciações sobre o fato é a melhor medida para esclarecê-lo, inclusive, contribuindo para que os titulares desta casa possam assumir com maior precisão seus posicionamentos e encaminhamentos de suas ações;

Nos termos regimentais, solicitamos uma audiência pública a ser realizada na Câmara Municipal de São Paulo, no mês de abril 2019 (data a ser definida por essa comissão), sendo convidadas as seguintes representações e seus agentes:

- 1) Guarda Civil Metropolitana.
- 2) Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- 3) Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- 4) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura da Cidade de São Paulo.
- 5) Centro de Ref. Especializado de Assistência Social – CREAS Mooca.
- 6) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Mooca.
- 7) Prefeitura Regional Mooca.
- 8) Pastoral do Povo de Rua.
- 9) Mooca Cidadanista.

Cordialmente,


Ver. Toninho Vespoli (PSOL)


Ver. Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

**COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA**

São Paulo, 2 de abril de 2019

Ofício DHC 30/2019
Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, **CONVIDO** Vossa Excelência para a Audiência Pública, a ser realizada na próxima quinta feira, no dia 11 de abril, das 13h às 15h, na sala Sérgio Vieira de Melo, no 1º Subsolo, desta edilidade, com a seguinte pauta: **"Violação dos Direitos Humanos na Comunidade do Cimento"**.

Solicito confirmação de comparecimento ou indicação de representante utilizando o e-mail: dhumanos@camara.sp.gov.br ou por meio do tel. 3396-3957.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V. Senhoria os protestos de minha alta consideração e apreço.



Eduardo Matarazzo Suplicy
Vereador Presidente da Comissão Extraordinária Permanente
de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

Ilmo. Sr.
Padre Júlio Lancelotti
Pastoral do Povo de Rua
julio@oarcanto.net

**COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA**

São Paulo, 3 de abril de 2019

Ofício DHC 33/2019
Prezada Senhora

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, **CONVIDO** Vossa Excelência para a Audiência Pública, a ser realizada na próxima quinta feira, no dia 11 de abril, das 13h às 15h, na sala Sérgio Vieira de Melo, no 1º Subsolo, desta edilidade, com a seguinte pauta: **"Violação dos Direitos Humanos na Comunidade do Cimento"**.

Solicito confirmação de comparecimento ou indicação de representante utilizando o e-mail: dhumanos@camara.sp.gov.br ou por meio do tel. 3396-3957.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V. Senhoria os protestos de minha alta consideração e apreço.



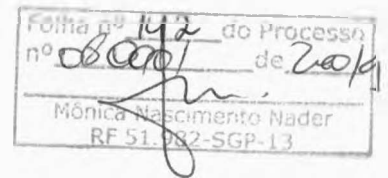
Eduardo Matarazzo Suplicy
Vereador Presidente da Comissão Extraordinária Permanente
de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

Ilma. Sra.

Dra. ANA CAROLINA OLIVEIRA GOLVIM SHAWAN

Coordenadora do Núcleo Especializado de Infância e Juventude - NEIJ

nucleo.infancia@defensoria.sp.def.br



COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

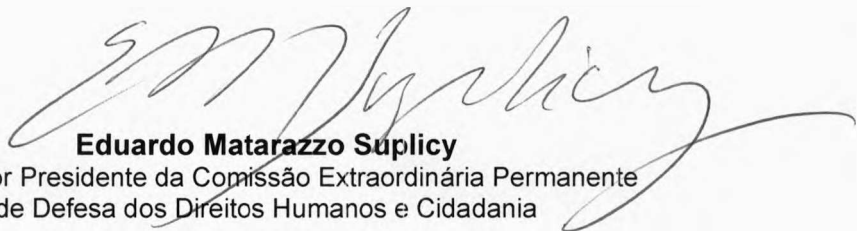
São Paulo, 3 de abril de 2019

Ofício DHC 34/2019
Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, **CONVIDO** Vossa Excelência para a Audiência Pública, a ser realizada na próxima quinta-feira, no dia 11 de abril, das 13h às 15h, na sala Sérgio Vieira de Melo, no 1º Subsolo, desta edilidade, com a seguinte pauta: **“Violação dos Direitos Humanos na Comunidade do Cimento”**.

Solicito confirmação de comparecimento ou indicação de representante utilizando o e-mail: dhumanos@camara.sp.gov.br ou por meio do tel. 3396-3957.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V. Senhoria os protestos de minha alta consideração e apreço.



Eduardo Matarazzo Suplicy
Vereador Presidente da Comissão Extraordinária Permanente
de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

ILMO. Sr.
Eduardo Dias
Ministério Público – Núcleo da Infância e Adolescência
pjdifusoinfancia@mpsp.mp.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

Lista de Presença

3ª Audiência Pública

Data da Reunião: 11/04/2019 - Horário: 13:00 - Local: Sala Sergio Vieira de Mello - 1º subsolo

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

Ver. ANDRÉ SANTOS (PRB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEM)

Ver. JULIANA CARDOSO (PT)

Ver. PATRÍCIA BEZERRA (PSDB)

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

J. Gilberto Nascimento (PSC)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

[Assinatura]
Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

PRESIDENTE

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

REQUERIMENTO 06/2019

Senhor(a) Presidente(a) e demais membros da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania.

Considerando anúncio feito pelo Prefeito do município de São Paulo, Senhor Bruno Covas, em 02/02/2019, durante reunião do partido PSDB sobre a transferência de gestão dos equipamentos de enfrentamento à violência contra as mulheres denominados Centros de Defesa e de Convivência da Mulher (CDCMs), que estão hoje sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC);

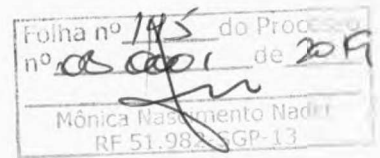
Considerando que, na mesma ocasião, também foi anunciado que equipamentos especializados no acolhimento emergencial de mulheres (**Casa de Acolhimento Provisório Rosângela Rigo** e Casa Abrigo Helenira de Rezende), que hoje estão sob a coordenação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, serão transferidos para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Considerando que, até o momento, não houve publicação desta transferência de gestão no Diário Oficial;

Considerando que as respectivas secretarias já estão realizando reuniões individualizadas, em separado, com equipes do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) - Defensoria Pública do Estado de São Paulo e do Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica (GEVID) - Ministério Público do Estado de São Paulo e, com isso, até onde temos conhecimento, sem a participação de representantes da sociedade civil; dos movimentos de mulheres; das participantes das Redes de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; nem mesmo das trabalhadoras dos próprios serviços (para avaliação técnica do impacto de tais propostas de alteração); **sem, portanto, a devida transparência pública.** Em tais reuniões foram apresentadas somente a ideia geral de uma possível mudança dos equipamentos sem, no entanto, esclarecer nesses encontros e tampouco tornar público informações essenciais como: o plano/planejamento detalhado e cronograma do processo de transferência; com as datas previstas para essas ações; subsídios orçamentários para garantir a seguridade necessária em relação à origem dos recursos; estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Direitos



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Humanos e Cidadania para o recebimento de 15 (quinze) novos serviços conveniados; dentre várias outras questões técnicas que demandam esclarecimentos;

Considerando que em reunião posterior com a bancada feminina realizada no dia 15 de fevereiro do ano corrente as Secretarias mencionadas informaram que os respectivos órgãos citados acima fizeram algumas recomendações. Contudo, o teor das referidas recomendações feitas pelos órgãos (NUDEM e GEVID) não foi disponibilizado oficialmente;

Considerando que as secretarias municipais continuam sem apresentar qualquer plano/planejamento oficial ou metas oficiais sobre o processo de transferência dos equipamentos;

Considerando que alguns serviços especializados no atendimento às mulheres em situação de Violência Doméstica (como CRMs e Casa-Abrigo) não estão prestando atendimento às mulheres, no aguardo, sem definição de prazo, de execução de tal plano/planejamento que ainda nem sequer foi anunciado oficialmente;

Considerando que todos os órgãos da Administração Pública têm que obedecer ao que preconiza o artigo 37 da Constituição Federal no tocante a legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência dos atos;

Considerando a Carta Aberta à Sociedade: Riscos à Política para as Mulheres em situação de Violência Doméstica do município de São Paulo, que contou com 321 assinaturas de apoio em fevereiro do presente ano, de cidadãs/os da sociedade civil e de movimentos organizados de mulheres, solicitando Audiência Pública para esclarecimentos sobre os anúncios de possíveis alterações da Política Municipal para mulheres da cidade de São Paulo;

Considerando a ausência de uma Política Municipal única para as mulheres da cidade de São Paulo, demanda antiga na cidade, bem como a ausência de integração entre as diferentes secretarias envolvidas na execução direta de tal Política;

Considerando a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e as Diretrizes Nacionais de Abrigamento;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social e a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais que prevê a existência de serviços de proteção às mulheres em situação de violência de média e alta complexidade;

Considerando que, sob a gerência da SMADS, os serviços usufruem de maior segurança orçamentária, na medida em que a secretaria recebe recursos de âmbito municipal, estadual e federal, e que conta com fundo próprio, além de contar com estrutura administrativa que possibilita a organização da devida prestação de contas, repasses às conveniadas, dentre outras funções administrativas necessárias para a execução dos serviços;

Considerando as denúncias que chegam ao mandato via sociedade civil acerca da intensa precarização dos serviços voltados às mulheres, gerenciados especialmente, mas não só, pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

Considerando os impactos do Decreto 58.636/2019 que versa sobre a renegociação dos instrumentos jurídicos dos serviços da Assistência Social;

Considerando que as leis, decretos, atos normativos devem observar o Princípio do Não-Retrocesso, que se constitui em limite ao legislador e aos intérpretes da lei, incluído aqui o Poder Executivo, a quem resta impedida a supressão da densidade normativa já alcançada na realização de determinado direito;

Por fim, considerando as atribuições do parlamento no que tange à fiscalização das ações do Poder Executivo explicitadas no art. 85, inciso III do Regimento Interno desta Casa;

Solicitamos, pela presente comissão, a presença do atual Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o senhor Marcelo Del Bosco, e da atual Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a senhora Berenice Gianella para apresentarem em Audiência Pública, de forma clara e objetiva:

(i) a proposta de planejamento da transferência de gestão dos equipamentos citados entre as secretarias municipais de Assistência e Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos e Cidadania, respondendo às solicitações de esclarecimento da sociedade civil, movimento de mulheres e demais órgãos governamentais ou não governamentais;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



(ii) apresentação clara e detalhada para o caso de haver outra proposta, como a criação de uma Política Municipal única para as mulheres da cidade de São Paulo;

(iii) apresentação de avaliação técnica que baseie a proposta de transferência dos equipamentos, evidenciando que, tecnicamente, tais alterações são, de fato, a bem do interesse público e que ampliam a garantia de direitos das mulheres em situação de violência doméstica e de gênero, garantindo a não redução do número de equipamentos; do número de trabalhadoras em suas equipes, ou a diminuição da qualidade dos serviços e escopo técnico de atuação.

Solicitamos, ainda, que equipes do NUDEM/Defensoria Pública e GEVID/MP apresentem nesta mesma Audiência Pública os resultados de seus respectivos Procedimentos Administrativos e/ou Inquéritos Cíveis que versam sobre a Política Pública para as mulheres do município de São Paulo, bem como considerações a respeito de referida proposta de transferência de gestão dos equipamentos especializados ao atendimento às mulheres em situação de Violência Doméstica e de Gênero.

De acordo: _____
Ver. Juliana Cardoso

Sala das Sessões, em 11 de Abril de 2019.

*Juliano
com restituições quanto
aos "Considerandos".*

Manifestação de Apoio - Direitos das Mulheres

CARTA ABERTA À SOCIEDADE

Folha nº 148	do Processo nº 015.0001	de 2019
Mônica Nascimento Nader		
RF 51.982 SGP-13		

**RISCOS À POLÍTICA PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA –
PREFEITURA DE SÃO PAULO/ Fevereiro 2019**

O número de mulheres mortas por homens que um dia foram seus maridos, namorados ou companheiros, é alarmante. Apesar disto, na cidade de São Paulo, a Política de Enfrentamento à Violência Doméstica está em risco. A falta de investimento nos serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência tem gerado a precarização visível, que se traduz no crescente fechamento de serviços, na redução das equipes de profissionais disponíveis para a escuta e acolhimento, na redução das estratégias reais de sobrevivência ao alcance destas mulheres.

Em meio a tantas mortes de mulheres, a Prefeitura de São Paulo surpreendeu com o anúncio, no início de fevereiro, da transferência dos 15 Centros de Defesa e Convivência da Mulher (CDCMs) para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Como veremos, essa decisão não irá evitar as mortes das mulheres em situação de Violência Doméstica, já que não irá melhorar o atendimento prestado a elas. Atualmente, estes serviços estão na Secretaria de Assistência Social, da qual recebem o repasse para o funcionamento, que já não é suficiente. Esta transferência de secretaria, na qual a prefeitura tem trabalhado ativamente, representa mais precarização do que já temos hoje.

A Secretaria de Direitos Humanos hoje já é responsável por vários equipamentos que compõem a Política Municipal de atendimento às mulheres como abrigo sigiloso, casa de passagem, Centros de Cidadania da Mulher (CCMs) e Centros de Referência da Mulher (CRMs). No entanto, nenhum desses serviços funciona de acordo com o previsto pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Os serviços que não estão fechados, ou estão sem repasse de verbas, resistindo com grande dificuldade, por meio de empréstimos e doações, ou com o quadro de funcionárias tão comprometido que, às vezes, há uma só pessoa para encaminhar as mulheres para outros serviços, sem atendê-las de verdade, em equipe, como deveria ser. Dessa forma, o serviço não está sendo prestado de verdade às mulheres, embora apareçam no site da prefeitura como estando abertos.

Diante deste cenário, entendemos que a proposta de transferir mais 15 serviços para a Secretaria de Direitos Humanos, que claramente não tem conseguido gerenciar nem os serviços que possui hoje, significa, na prática, o fim do que ainda resta da Política Municipal de Atendimento às Mulheres em situação de Violência Doméstica, já que os serviços não conseguirão manter o funcionamento. A gestão Bruno Covas mostra, assim, grande dificuldade em compreender o que precisa ser feito para garantir a vida e a integridade das mulheres e de suas crianças. A prefeitura vem trabalhando sem ouvir as reivindicações já apresentadas pelos movimentos de mulheres e pelas redes de enfrentamento à Violência Doméstica, que atuam na linha de frente do atendimento diário às mulheres agredidas física, moral e sexualmente na cidade de São Paulo.

Qualquer proposta de reorganização da Política Municipal para as Mulheres precisa ser apresentada publicamente para participação de todas/os, e não em reuniões de gabinete a portas fechadas. Assim, as entidades, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais e cidadãs/os que assinam abaixo solicitam a abertura e a transparência da atual gestão sobre a sua proposta de reorganização da Política Municipal para as Mulheres em situação de Violência

Doméstica, com a realização de Audiências Públicas para a construção coletiva e participativa de mecanismos que contribuam para o acesso a uma vida livre da violência patriarcal e machista!

Redes de Enfrentamento à Violência Doméstica contra as Mulheres da Cidade de São Paulo

AFRONTA

Associação de Promotoras Legais Populares Cida da Terra de Campinas e Região

Associação Mulheres Progressistas

Bordar Espaço Terapêutico

Cabaré Feminista

Carolinas Soltem Suas Vozes

CDD – Católicas Pelo Direito de Decidir

Central Pró Moradia Suzanense - CEMOS

Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo – CDHEP

Coletiva Subversivxs

Coletivo Consolidando Saberes

Coletivo Feminista Classista Ana Montenegro

Coletivo Juntas!

Coletivo Katu

Coletivo Lobas

Coletivo Luana Barbosa

Coletivo Luderê

Coletivo Psicólogas Periféricas

CONEN – Coordenação Nacional de Entidades Negras

CSP Conlutas – SP

DeFEMde - Rede Feminista de Juristas

Espaço É TUDO NOSSO

Estagiarias da DPESP/CENTRO

Eu apoio

Evangélicas pela Igualdade de Gênero

Frente de Evangélicos Pelo Estado de Direito

Frente de Mulheres LBT Feministas

Frente Feminista de Esquerda

GERI- Grupo de Estudos por Relações Igualitárias/IPJ

Grupo Xingó

Instituto Casa Mãe

Instituto Gerar

IPJ- Instituto Paulista de Juventude

Instituto Silvia Lane

Kiwi Cia de Teatro/Coletivo Comum

Mandato da Deputada Estadual Isa Penna

Mandato da Deputada Federal Sâmia Bonfim

Mapa do Acolhimento

Marcha das Mulheres Negras SP

MARCHA MUNDIAL DAS MULHERES

Marcha Mundial de Mulheres Leste/SP

MDM

Me dê a sua Mão

Movimento de Mulheres Olga Benário

Movimento Mulheres em Luta

Movimento Negro Unificado – MNU

Movimento Rebeldia SP

MTST - Movimento dos trabalhadores sem teto

MUCB

Mulheres Indígenas – Lutar e Resistir

Mulheres Presente - Regina Galvão

Mulheres Unidas Com o Brasil - SP

Novos Rumos

Núcleo de Mulheres Maria Tereza

Núcleo São Paulo da ABRAPSO

Organização Feminista Bandeira Lilás

Partida Feminista/SP

Periferia Segue Sangrando

Precioso Sociedade de Advogados



Promotoras Legais Populares de São Paulo

Psicologia Contra o Racismo

Psicóloga Voluntária no Mapa do Acolhimento

Quem Nasce a Esquerda Não Se Endireita

Rede Emancipa

Rede Nacional de Mulheres Negras

Resistência Popular Sindical SP

RUA – Juventude Anticapitalista

Secretaria de Mulheres PSTU

Secretaria Estadual LGBT PT – SP

Secretaria Municipal de Combate ao Racismo PT- SP

Setorial de Mulheres do PSOL

Siga Bem Caminhoneira

Sindicato dos Psicólogos de São Paulo

Sindicato Unificado Sapateiro e Coureiro de SP

SindSaúde – SP- Sindicato dxs Trabalhadorxs Publicxs de Saúde do Estado de São Paulo

SOF- Sempre Viva Organização Feminista

UBM – União Brasileira de Mulheres

UEE – União Estadual dos Estudantes

União de Mulheres do Município de São Paulo

UPM – União Popular de Mulheres do Campo Limpo e Adjacências

ADELSON FERREIRA LIMA

Ágnes Brenda

Amanda Santos

Ana Beatriz Abreu

Ana Carolina Braga Azevedo

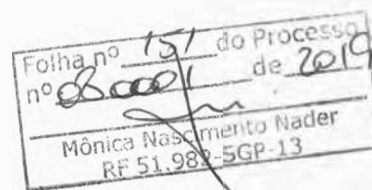
Anna Carolina Lanas Soares Cabral

Ana Carolina MUCB

Ana Paula Florença

Ana Paula Teles dos Santos

Ana Rita Souza Prata



Andréa Finocchiaro

Andresa Caldeira Feriani

Ariana Alves Pereira

Ariane Gianfelice de Castro

Barbara Weinert Ferreira Nogueira - Assistente social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS-ZN Santos/SP

Bruna Santin Kalil

Bruno de Paula Rosa

Camila Cristina dos Santos

Carolina Sérvio Scorce

Caroline Borges da Cunha

Cátia Cristina

Catia Nogueira Raimundo

Cecília Guida

Claudete Guedes de Souza

Claudete Oliveira

Claudia Cristina Mussolini

Crislaine de Toledo Praça

Cristiane Lopes Pereira

Cristina Bernardini

Cristina Martinez

Dalva Vourch

Daniela Cristina Augusto Campos

Débora Cristina Maciel da Silva

Deborah Fasanelli/ Mulheres na Resistência Psol

Denise Alves

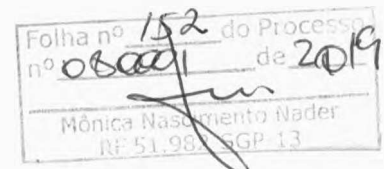
Diversidade Espírita

Edita Cecília

Edite Bernardo

Elaine Martins Cayamori

Elca Dutra Cardozo



Eliane Corrêa Pedrozo

Eliete Nascimento Arifa

Elisandra Silva

Eloisa Antonia Cerqueira

Eloísa de Miranda

ERICA MEIRELES DE OLIVEIRA

Erica Rodrigues

Erika Amelia

Erika Moura e Grupo Xingó

Eunice Higino Soares

Evoli Regina Pereira Chaves dos Santos Pereira Brito

Fabiana de Oliveira Geraldo

Fernanda Escudeiro

Fernanda Pavoni Fernanda

FRANCINE IRAILDE DA LUZ ARAUJO

Gabriele Alves

Gilberto Lopes

Gisele Oliveira

Helena Pontes

Heloisa Mateo Duarte

Isabela Montoro

Ismael dos Anjos

Ivany Pacheco

Jacqueline Fermino Langame

Jan Billand

Joice Meire Rosa dos anjos

Jorge Dazzi

Julia Boratto

Júlia Gimenes

Juliana Bittencourt Bovolenta

Juliana da Silva Sousa

154
2019

Juliana Ferreira de Moraes

Juliana Prates

Kalebi Rodrigues dos Santos

Karla Tavares Correa

Kelly Guedes

Kim Annenberg

Laila da Silva Dahrouge

LEANDRO GIROLDO

Leila Michele rodrigues da silva

Lilian de Mello Pedroso

Lilian Vanessa Antunes da Silva

Liliane Alcântara de Abreu

Luciana de Albuquerque Venezian

Luciana Fernandes

Luciana Valéria Nogueira

Luciete Ruiz

Lucila Miranda

Ludmila Fernandes Roman

Lumar Diniz

Lyzbheh Moura Leite

Maíra Meyer

Marcia Lima Pereira

Marcus Vinícius Carvalho Arantes

MARIA CHRISTINA BARBOSA VERAS

Maria Ignez Mantovani Franco

Maria Jacon Queirós

Mariana Ayumi Hososgiri

Mariana Fernandes

Marilucy Marucci

Marlene De Souza Sá

MARTA ESTEVES CONCEICAO

Martha Leitão

Melinsa Isabel Campanini

Mônica Angélica

Monica dos Santos Andrade

Naice Andrea Ribeiro de Oliveira

Natália de Souza Evangelista

Natália Malini

Natalia Monteiro dos Santos

Neuza Gomes Bregalante

Pamella Costa

Patrícia Silveira

Paula Martins Precioso

Paula Montagner

Paula Neves

Paulo Santos Lima Junior

Priscila Prates

Rachel Moreno - Observatório da Mulher

Rafaela Santos

Rede Zona Sul II

Reinaldo Gonçalves Pereira

Renata Cristyan Lima dos Reis

Renata Gonçalves/Núcleo de Estudos Heleieth Saffioti (Unifesp-BS)

Renata Maria Pinheiro

Ricardo Figueiral Nogueira

Rita de Cássia Paula Mendes

Rosalva Trettel

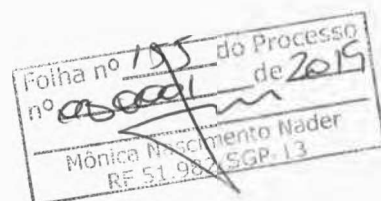
Rosana Aguiar

ROSANGELA FOGAROLLI

Samira Alves Aun

Sandra Albuquerque

Sandra Carlas



Sheila Regina dos Santos Arruda

Shisleni de Oliveira Macedo

Sibele Marcom Ruiz

Silvana Schossland

Silvia Delfino de Azevedo

Silvia Regina de Carvalho

Simone Kelly Svitek

Simone Oliveira Zahran

Stephanie Mara

Talita Jacobelis

Terezinha Vicente

Thaís Brazil

Thaís Moreira

Thatiane Coghi Ladeira

Viviane / MUC

Viviane de Paula

Yuri Pereira Nunes

Fevereiro 2019.



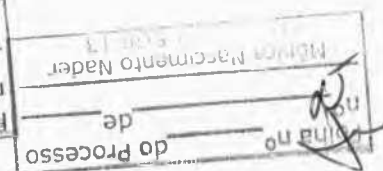
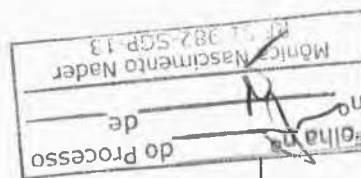
Folha nº 157
 de 03000
 2019

Assinaturas

CARTA ABERTA À SOCIEDADE: RISCOS À POLÍTICA PARA AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PREFEITURA DE SÃO PAULO / Fevereiro 2019

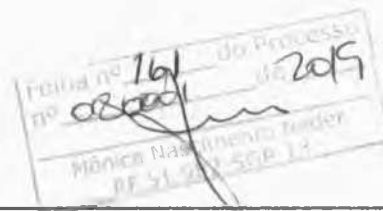
A	Nome (individual) / Grupo ou Movimentos	Comentários
1	#partida feminista	
2	ABMCJ	
3	ADELSON FERREIRA LIMA	
4	Adriana santos	
5	AFRONTA	
6	Ágnes Brenda	
7	Amanda dos Anjos Novo	
8	Amanda Santos	
9	Ana Beatriz Abreu	
10	ANA CAROLINA BRAGA AZEVEDO	
11	Ana Carolina MUCB	
12	Ana Lucia	
13	ANA MARIA LANAS SOARES CABRAL	
14	Ana Paula Florença	A agressão a mulheres e um ato para íntima Las a escravidão
15	Ana Paula Teles dos santos	
16	Ana Rita Souza Prata	
17	Anadep	
18	ANADEP	
19	Andréa Finocchiaro	
20	Andresa Caldeira Feriani	
21	ANGELICA CASSELLI	
22	APEOESP - Mulheres em Luta	
23	Ariana Alves Pereira	
24	Ariane Gianfelice de Castro	Apoio o movimento de proteção às mulheres
25	Associação de Mulheres Luz Divina	
26	Associação de Promotoras Legais Populares Cida da Terra de Campinas e região	
27	Associação mulheres progressistas	Apoiamos integralmente o documento e nos solidarizamos com as mulheres sem atendimento, e repudiamos os retrocessos na prefeitura mais rica do Brasil , que os impostos tenham destinação transparência
28	Associacao Novo Horizonte-Movimento Moradia para Todos	
29	Bárbara Andréa Ribeiro	
30	Barbara Weinert Ferreira Nogueira - Assistente social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS-ZN Santos/SP	
31	Base cress sp	
32	Brenda Tanamatis	
33	Bruna Batista	

34	Bruna Santin Kalil	
35	Bruno de Paula Rosa	
36	Cabaré Feminista	
37	Caio	
38	Caique	
39	Camila Cristina dos Santos	
40	Camila Cristina dos Santos	
41	Carina	
42	Carolina Sérvio Scorce	
43	Carolinas Soltem Suas Vozes	
44	Caroline Borges da Cunha	
45	Casa Eliane de Grammont	
46	Casa Mãe	
47	Casa Sofia	Nosso total apoio a luta !
48	CATIA CRISTINA	
49	Catia Nogueira Raimundo	Não pode haver regressão no atendimento a.mulher em.situação de violencia
50	Católicas Pelo Direito de Decidir	
51	CDCM MULHERES VIVAS	
52	Cecília Guida	
53	Cecília Guida	
54	Célia	
55	Central Pró Moradia Suzanense-CEMOS	
56	Centro de Diteitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo - CDHEP	
57	Claudete Guedes de Souza	Não a transferência
58	Claudete Oliveira	
59	CLAUDIA CRISTINA MUSSOLINI	
60	Coletivo alumiar	
61	Coletivo Consolidando Saberes	
62	Coletivo de mulheres e genero de Mogi das Cruzes" Impacto Feminista"	
63	Coletivo Feminista Classista Ana Montenegro	
64	Coletivo Juntas!	
65	Coletivo Katu	
66	Coletivo Lobas	
67	Coletivo Luderê	
68	Coletivo Onilé	
69	Coletivo Psicólogas Periféricas	
70	ConselhoMunicipal de Mulheres de São Paulo	
71	Coordenação Nacional de Entidades Negras	
72	Criamor	
73	Crislaine de Toledo Praça	
74	Cristiane Lopes Pereira	



75	Cristina Bernardini	
76	Cristina Martinez	Apoiado! Juntos somos mais fortes
77	CSP Conlutas - SP	
78	Curso PLP	
79	Dalva vourch	
80	Daniela Cristina Augusto Campos	
81	Davi	
82	Débora Cristina Maciel da Silva	
83	Deborah Fasanelli/ Mulheres na Resistência Psol	Por respeito e dignidade
84	DeFEMde - Rede Feminista de Juristas	
85	Denise	
86	Denise Alves	
87	Direitos das mulheres	
88	Diversidade Espírita	
89	Domênica	
90	Edita Cecília	
91	Edite bernardo	
92	Elaine Martins Cayamori	
93	Elca Dutra Cardozo	Nenhum direito a menos, já temos pouco, não vamos perder nossas conquistas
94	Eliane	
95	Eliane Corrêa Pedrozo	
96	Eliane Corrêa Pedrozo	
97	Eliete Nascimento Arifa	
98	Elisandra Silva	
99	Eloisa Antonia Cerqueira	Sou a favor do movimento a favor das mulheres
100	Eloísa de miranda	
101	ERICA MEIRELES DE OLIVEIRA	
102	Erica Rodrigues	
103	Erika Amelia	
104	Erika Moura e Grupo Xingy	
105	Espaço É TUDO NOSSO	sempre em defesa das mulheres
106	Estagiarias da DPESP centro	Eu já fiz o curso Maria, Marias, do ibccrim. Foi formado um coletivo. 2017.
107	Eu apoio	
108	Eunice Higino Soares	Precisamos de políticas públicas, para as mulheres e que funciona
109	Evangélicas pela Igualdade de Gênero	Todo apoio às casas de acolhimento
110	Evoli Regina Pereira Chaves dos Santos Perreira Brito	Diante das estatísticas de violência contra mulher é dever de todos principalmente do poder público promover o acolhimento, tratamento, proteção e empoderamento dessas vítimas.

111	Fabiana de Oliveira Geraldo	
112	FABIANA PELEGRINO FLANDES	
113	Feminista	
114	Fernanda Escudeiro	
115	Fernanda Pavoni Fernanda	
116	Fernanda Santos Diniz	
117	Forum de mulheres da zona oeste	
118	FRANCINE IRAILDE DA LUZ ARAUJO	
119	Frente de Evangélicos Pelo Estado de Direito	
120	Frente Feminista de Esquerda	
121	Gabriele Alves	
122	Gestantes e puerperas usuarias de drogas	
123	Gilberto Lopes	
124	Gisele Oliveira	
125	Grupo de estudos direito genero e igualdade PUC SP	
126	Grupo de Estudos Feministas e Grupo de Estudos por Relações Igualitárias-GERI	
127	Grupo de pesquisa em Direito, Discriminação de gênero e igualdade	
128	Grupo Xingó	Absurdo!
129	GUELEDES	
130	Helena Pontes	
131	HELOISA MATEO DUARTE	
132	Hosana Meira da Silva	
133	Instituto Casa Mãe	
134	Instituto Gerar	
135	Instituto Silvia Lane	
136	Isabela Montoro	
137	Ismael dos Anjos	
138	Ivany pacheco	
139	Jacqueline Fermino Langame	
140	Jan Billand	
141	Joice Meire Rosa dos anjos	
142	Jorge Dazzi	
143	Josefina Lopes Simões	
144	Josimary	
145	Julia Boratto	
146	Júlia Gimenes	
147	Júlia Gimenes	Ultima atualização em 27/02
148	Juliana Bittencourt Bovolenta	
149	Juliana da Silva SOusa	
150	Juliana Ferreira de Moraes	
151	Juliana Prates	
152	Kalebi Rodrigues dos Santos	
153	Karen	



154	Karen Aparecida Silveira	
155	Karla tavares correa	
156	Kelly Guedes	
157	Kim Annenberg	
158	Kiwi Cia de Teatro/Coletivo Comum	Apoio total aos CDCMs, que fazem um trabalho fundamental no combate à violência contra as mulheres.
159	Kleber	
160	Laila da Silva Dahrouge	
161	Laluxa	
162	Larissa	
163	Iazara m sousa CDCM Casa da Mulher Creser	
164	LEANDRO GIROLDO	
165	Leila michele rodrigues da silva	
166	Lilian de Mello Pedroso	
167	Lilian Vanessa Antunes da Silva	
168	Liliane Alcântara de Abreu	
169	Lucia Gatti	
170	Luciana de Albuquerque Venezian	
171	Luciana fernandes	Descuido
172	Luciana Valéria Nogueira	
173	Luciane Delurdes Streit	
174	Luciete Ruiz	
175	Lucila Miranda	
176	Ludmila Fernandes roman	
177	Lumar Diniz	
178	Lyzbheith Moura Leite	
179	Maíra Meyer	
180	malu	trabalho na polícia e vejo isso a olho nu... como as mulheres são violadas e violentadas....em todos os níveis....
181	Mandato da Deputada Estadual Isa Penna	
182	Mandato da Deputada Federal Sâmia Bonfim	
183	Manifestação de Apoio - Direito das Mulheres	
184	Manifestação de Apoio - Direitos das Mulheres	
185	Mapa do Acolhimento	
186	Marcha das Mulheres Negras SP	
187	MARCHA MUNDIAL DAS MULHERES	
188	Marcia Lima Pereira	Grande iniciativa. Vamos juntas, a Política de Enfrentamento a Violência Contra Mulher não pode ser enfraquecida, desdenhada.
189	Marcia Lima Pereira	Não ao corte/redução de verba que afeta diretamente serviços que atendem mulheres em situação de violência doméstica.

162
00001
2015

190	Marcus Vinícius Carvalho Arantes	Apoio irrestritamente a seguinte causa
191	Margarete	
192	Maria Aparecida de Lima	
193	MARIA CHRISTINA BARBOSA VERAS	Sinto dor e vergonha desses índices de violência domestica
194	Maria Ignez Mantovani Franco	
195	Maria Jacon Queirós	
196	Maria Liajo	
197	Maria Rita Rodrigues	
198	Mariana Ayumi Hosogiri	
199	Mariana Fernandes	
200	Marilucy Marucci	
201	Marlene De Souza Sá	Queremos segurança.
202	MARTA ESTEVES CONCEICAO	Basta de violência contra a mulher
203	Martha Leitão	
204	MDM	
206	Melinsa Isabel Campanini	A cada duas horas, uma mulher é assassinada no Brasil. Esses dados ainda podem ser maiores. As que conseguem sobreviver precisam de suporte psicológico, judicial e abrigo, para que possam ter o mínimo de estrutura para se libertar de seus algozes. Precisamos melhorar o investimento e aumentar o número de Centros de Defesa e Convivência da Mulher e não precarizar esses serviços que garantem a vida de nossas mulheres.
207	Mônica Angélica	
208	Monica dos Santos andrade	
209	Monique	
210	Movimento de Mulheres Olga Benario	
211	Movimento Mulheres em Luta	
212	Movimento Negro Unificado - MNU	
213	Movimento Rebeldia SP	
214	MTST	
215	MTST - Movimento dos trabalhadores sem teto	
216	MUCB	Basta de violência contra as mulheres.
217	MUCB	
218	Mulheres	
219	Mulheres Indígenas - Lutar e resistit	
220	Mulheres Presente .Regina Galvao	Estamos em luta pelo nossos direitos .Queremos unir forças .
221	Mulheres Unidas Com o Brasil - SP	Enquanto coletivo de mulheres que surgiu com as eleições apoiamos esta

		carta. Há algum apoio individual a esta carta?
222	Naice Andrea Ribeiro de Oliveira	
223	Nao sou a favor que o prefeito tranfira a responsabilidade...	
224	Natália de Souza Evangelista	
225	Natália Malini	
226	Natalia Monteiro dos Santos	
227	Nereide	
228	Neuza Gomes bregalante	Queremos respeito com as mulhres
229	Novos Rumos	
230	Nucleo de mulhered Maria Teresa	
231	Nucleo de Mulheres Maria Tereza	Juntas alcançaremos nossos objetivos diante das dificuldades que enfrentamos diante desta gestão atual, Conte conosco
232	Observatorio da Mulher	
233	Organização Feminista Bandeira Lilás	Somos contra os retrocessos e apoiamos as lutas das mulheres
234	Pamella Costa	
235	Partida Feminista/SP	
236	Patricia Carvalho de Sousa	
237	Patrícia Dias Tavares	
238	Patrícia Silveira	
239	Paula Martins Precioso	
240	Paula Montagner	
241	Paula Neves	
242	Paulo Santos Lima Junior	
243	Perfeitinjo	
244	Periferia Segue Sangrando	
245	PLP	
246	Plp	
247	Precioso Sociedade de Advogados	
248	priscila prates	
249	PROLEG	
250	Proleg	
251	Proleg	
252	Promotora Legal Popular	
253	Promotoras Legais Populares	
254	Promotoras Legais Populares de São Paulo	
255	Promotoras Legais Populares PLPs Baixada Santista	
256	Psicóloga Voluntária no Mapa do Acolhimento	
257	Quem naace eaquerda nao se endireita	Vou passar esse link para meu grupo



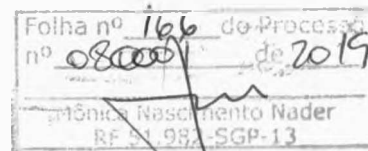
258	Rachel Moreno - Observatorio da Mulher	
259	Rafaela Santos	
260	Rede Centro de Enfrentamento a Violência	
261	Rede Emancipa	
262	Rede Feminista de Juristas	
263	Rede Nacional de Mulheres Negras	
264	Rede zona sul II	
265	Redes de Enfrentamento à Violência contras as Mulheres da Cidade de São Paulo	
266	Reinaldo Gonçalves Pereira	eu apoio o movimento
267	Renata	Estamos juntas
268	Renata	
269	Renata Cristyan Lima dos Reis	
270	Renata Gonçalves/Núcleo de Estudos Heleieth Saffioti (Unifesp-BS)	Pela vida das mulheres!
271	Renata Maria Pinheiro	
272	Resistencia Popular Sindical	
273	Ricardo Figueiral Nogueira	Nao a transferencia dos servicos para a secretaria dos direito humanos
274	Rita de Cássia Paula Mendes	
275	Rosalva Trettel	
276	rosana de aguiar	
277	ROSANGELA FOGAROLLI	
278	Rosemary	
279	RUA - Juventude Anticapitalista	
280	Samira Alves Aun	
281	Sandra Albuquerque	
282	Sandra Carlas	Assino com força e confiança !
283	Secretaria de Mulheres PSTU	
284	Secretaria Estadual LGBT PT - SP	
285	Secretaria Municipal de Combate ao Racismo PT - SP	
286	Sempre Viva Organização Feminista	
287	Setorial da Mulheres do PSOL	
288	Sheila Regina dos Santos Arruda	Retrocesso. Um absurdo
289	Shisleni de Oliveira Macedo	
290	Sibele Marcom Ruiz	
291	Silvana Schossland	
292	Silvia	
293	Silvia Delfino de Azevedo	
294	Silvia Regina de Carvalho	

165
no 080001 2019

295	Simone Kelly Svitek	
296	Simone Kelly Svitek	
297	Simone Oliveira Zahran	
298	Sindicato dos Psicólogos de São Paulo	
299	Sindicato Unificado Sapateiro e Coureiro de SP	
300	SindSaúde - SP - Sindicadi dxs Trabalhadorxs Públicxs de Saúde do Estado de São Paulo	
301	Stephanie Mara	
302	Talita Jacobelis	
303	Talita Jacobelis	
304	Terezinha Vicente	Muito importante... temos que mobilizar todas as mulheres ligadas a todas essss organizações para a rua no 8 de Março
305	Thaís Brazil	
306	Thaís Moreira	
307	Thatiane Coghi Ladeira	
308	União Brasileira de Mulheres (UBM)	
309	Uniao de Mulheres de Sao Paulo	
310	União de Mulheres do Município de São Paulo	
311	União de Mulheres municipio de São Paulo	
312	União Estadual dos Estudantes (UEE)	
313	União Popular de Mulheres de Campo Limpo e Adjacências	
314	Victória De Angelis / Casa Eliane de Grammont	
315	Vilma da Mota Lopes	
316	Vilma da Mota Lopes	
317	Viva Vida	
318	Viviane / MUC	
319	Viviane de Paula	
320	Yuri Pereira Nunes	
321	Yury puello	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



TID:18303758

São Paulo, 17 de abril de 2019.

Memo. CCI - 1 nº 20/19

À Equipe da Secretaria das Comissões Extraordinárias Permanentes e Temporárias,
Senhor Supervisor,

Em cumprimento ao contido na Resolução nº 8/2013 e no Ato nº 1264/2014, que a regulamentou, encaminho a V.Sa. 1 CD contendo o material referente às indicações ao Prêmio Chico Xavier de Reconhecimento Humanitário.

O artigo 6º do Ato determina que a análise das indicações seja feita por um dos membros de cada uma das seguintes Comissões da Casa:

- I- Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania;
- II- Extraordinária de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude;
- III- Extraordinária do Idoso e de Assistência Social;
- IV- Extraordinária Permanente de Meio Ambiente;

Posto isto, solicito suas dignas providências no sentido de que sejam designados, pelo Nobre Vereador Presidente de cada uma das quatro Comissões Extraordinárias referidas, um Vereador de cada respectiva Comissão que fará tal análise, devolvendo-nos as planilhas constantes nos CDs devidamente preenchidas, impressas ou por meio do e-mail eventos@saopaulo.sp.leg.br, até o dia 17 de maio p.f.

Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato pelo ramal 4569 ou 4170.

Atenciosamente,

21756
Raul Júlio
Supervisor de Eventos
CCI.1

*Recebido por SGP
em 17/04/19*
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.335

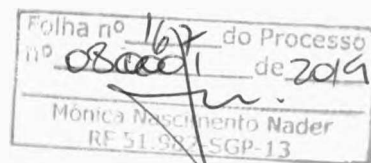
DEFIRO.

23 ABR 2019

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



Senhor Presidente,

RDS

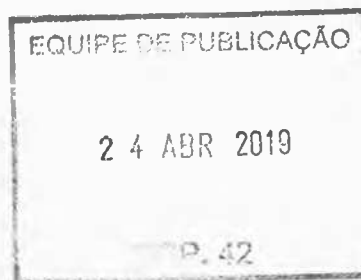
386/2019

Na qualidade de líder, comunico a desistência da vaga na Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania, tornando sem efeito a nomeação para a mesma (RDS 118/2019).

Sala das Sessões,

Vereador Claudinho de Souza

Líder do PSDB



12/04/2019 - 15:52 - 11197 - 1/2

À Comissão de:

Dir. Hum

24/04/19

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

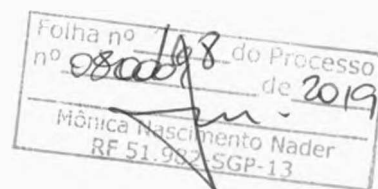
DEFIRO.

23 ABR /2019

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



RDS

387/2019

Senhor Presidente,

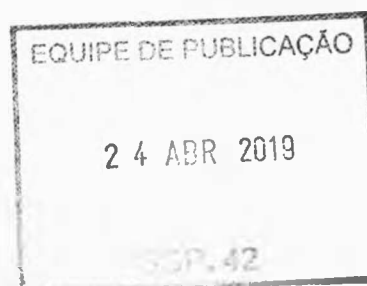
Na qualidade de líder, comunico a desistência da vaga na Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania, tornando sem efeito a nomeação para a mesma (RDS 163/2019).

Sala das Sessões,

Vereador André Santos

Líder do PRB

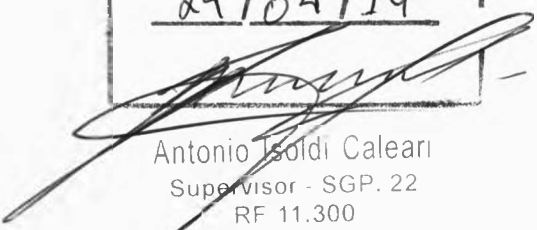
DISP - SGP-22 - 23/04/2019 - 16:09 - 009604 - 1/1



À Comissão de:

Din - Num

24/04/19


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

Lista de Presença

3ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 25/04/2019 - Horário: 13:00 - Local: Sala Sergio Vieira de Mello - 1º subsolo

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

Ver. ANDRÉ SANTOS (PRB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEM)

Ver. JULIANA CARDOSO (PT)

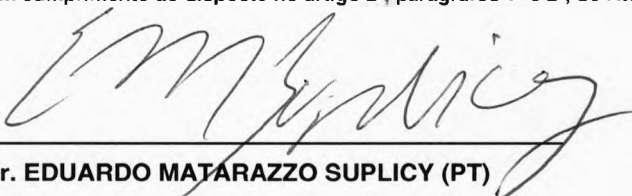
Ver. PATRÍCIA BEZERRA (PSDB)

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

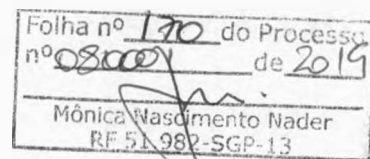

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

PRESIDENTE

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



TID:18303758

São Paulo, 17 de abril de 2019.

Memo. CCI - 1 nº 20/19

À Equipe da Secretaria das Comissões Extraordinárias Permanentes e Temporárias,
Senhor Supervisor,

Em cumprimento ao contido na Resolução nº 8/2013 e no Ato nº 1264/2014, que a regulamentou, encaminho a V.Sa. 1 CD contendo o material referente às indicações ao Prêmio Chico Xavier de Reconhecimento Humanitário.

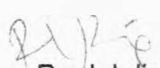
O artigo 6º do Ato determina que a análise das indicações seja feita por um dos membros de cada uma das seguintes Comissões da Casa:

- I- Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania;
- II- Extraordinária de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude;
- III- Extraordinária do Idoso e de Assistência Social;
- IV- Extraordinária Permanente de Meio Ambiente;

Posto isto, solicito suas dignas providências no sentido de que sejam designados, pelo Nobre Vereador Presidente de cada uma das quatro Comissões Extraordinárias referidas, um Vereador de cada respectiva Comissão que fará tal análise, devolvendo-nos as planilhas constantes nos CDs devidamente preenchidas, impressas ou por meio do e-mail eventos@saopaulo.sp.leg.br, até o dia 17 de maio p.f.

Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato pelo ramal 4569 ou 4170.

Atenciosamente,


Raul Julio
Supervisor de Eventos
CCI.1

*Recebido por SGP
em 17/04/19.*


Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.335

** Data limite 30 de abril 2019*

Retirado por guberno: 

- 600695

06/05/2019

São Paulo, 24 de Abril de 2019.

Ofício N° 183/CMDCA-SP/PRES/19

Ref. Ofício DHC 22/2019

Senhor presidente,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Paulo (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), representado por sua presidente, respeitosamente, em resposta ao solicitado em ofício em epigrafe, informa que a Mesa Diretora está ciente das inúmeras dificuldades enfrentadas pelos serviços de acolhimento atualmente e que realiza discussão em Grupo de Trabalho Específico quanto à revisão da resolução 003/CMDCA-COMAS/2016, que dispõe sobre a regulamentação e normatização de serviços de acolhimento institucional e familiar no Município de São Paulo. O referido Grupo de Trabalho que conta também com a presença do COMAS, Defensoria Pública, SMADS e Comissão Permanente de Conselhos Tutelares está empenhado na discussão que visa garantir os melhores procedimentos de atendimento à crianças em situação de vulnerabilidade.

Quanto à conjuntura apresentada em relação aos registros emitidos pelo CMDCA, informamos que o Conselho deliberou em Reunião Ordinária de 18/03/2019 que ficou prorrogado, a contar da data desta publicação e até o fim das atividades do referido grupo de trabalho, o período de vigência dos registros das organizações que possuem inscritos serviços de acolhimento institucional que atendem crianças e adolescentes e que solicitaram sua renovação até a data da referida deliberação. A pausa na concessão de inscrições de programas de acolhimento nos registros das organizações se deu por conta da quantidade de atendidos em cada serviço - 20, conforme estabelecia convênio com a SMADS e 15, conforme estabelece a Resolução 003/CMDCA-COMAS. Algumas organizações não conseguiram se adequar ao novo número estabelecido, conforme apontado nos registros da reunião.

Considerando o exposto, até a finalização da Revisão da referida resolução, estão prorrogados os registros das organizações, nos termos acima previstos, não prejudicando assim, o atendimento das crianças e adolescentes. Haverá, após formalização, um período para adequação das organizações, tendo em vista que a SMADS já está adequando seus editais ao novo número de atendidos.

Ademais, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente lamenta os inúmeros percalços pelos quais as organizações que realizam atendimento à crianças e adolescentes tem passado e se compromete a realizar o acompanhamento das solicitações realizadas pelas organizações na referida reunião, evitando que o atendimento seja interrompido ou diminuído nos territórios.

Revisão
Doi
(força de
cobertura
jurídica)



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Na oportunidade, valho-me do ensejo para apresentar protestos de elevada estima e consideração.


Marisa Fortunato
Presidente do CMDCA-SP

Sr. Presidente
Eduardo Matarazzo Suplicy
Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania
Câmara Municipal de São Paulo
Palácio Anchieta- Viaduto Jacareí, 100.
São Paulo/ SP

MF/acsl



REQUERIMENTO Nº 07/2019

Senhor(a) Presidente(a) e demais membros da Comissão Extraordinária dos Direitos Humanos e Cidadania.

CONSIDERANDO a publicação por omissão no DOC de 11/04/19, pág.22. Processo Eletrônico (SEI) nº 6016.2019/0019523-6;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SME nº 7, e Instrução Normativa nº 8 de 11/04/19, que dispõe sobre as diretrizes para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para complemento do Cardápio de Alimentação Escolar dos Centros de Educação Infantil e creches da Rede Parceira da Cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO os anexos do Cardápio da Instrução Normativa, que dispõe sobre a oferta de alimentação semanal e seus itens;

Considerando que essa alteração de transferência de compras para as CEIS acabará deixando de adquirir produtos de natureza orgânica e estas entidades estarão comprando produtos inorgânicos prejudicando a curto, médio e longo prazo a saúde das crianças;

CONSIDERANDO o ofício nº 31/2019, encaminhado pelo CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA CIDADE DE SÃO PAULO : Repasse de dinheiro para os Centros de Educação Infantil parceiros da Cidade de São Paulo.

Considerando que essa medida poderá prejudicar a saúde da Criança e do Adolescentes como preconiza a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, "Estatuto da Criança e do Adolescente em seus artigos 4 e 5, que dispõe entre outros deveres o do poder público.

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer um debate acerca das alterações da Instrução Normativa SME nº 7 e 8;

CONSIDERANDO que nesta audiência pública deve ter a participação dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) e de Segurança Alimentar e Nutricional (COMUSAN) e, representantes de Cooperativas de Agricultura Familiar e de produtos orgânicos, profissionais da educação, profissionais da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE);

Considerando a necessidade premente de convidar o Secretário da pasta Senhor João Cury Neto com o objetivo de responder a questionamentos, tão bem como se dará este formato



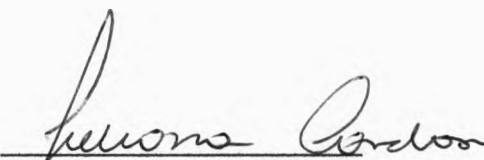
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 174 do Processo
nº 08000 de 2019
Mônica Nascimento Nader
RF 51.982 SGP-13

das Instruções Normativas e a possibilidade de rever esse posicionamento, **REQUEREMOS nos termos regimentais a realização de Audiência Pública**, com local e data a ser definido por esta Comissão.

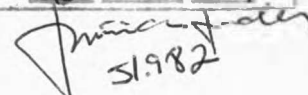
CONSIDERANDO encaminho o presente requerimento para deliberação da Comissão Extraordinária dos Direitos Humanos e Cidadania.

De acordo:


Ver. Juliana Cardoso

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2019.

RECEBIDO na Secretaria das
Comissões SGP 13
Em 30/04/2019


51982



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA – CONDEPE
Conselho criado conforme o artigo 110 da Constituição do Estado de São Paulo (1989)
Lei nº 7.576, de 27 de novembro de 1991 (alterada pela Lei nº 8.032, de 28 de setembro de 1992)



DOCREC

203/2019

CONSELHEIROS/AS (2018- 2020)

Dimitri Sales
Instituto Latino Americano de Promoção e
Defesa dos Direitos Humanos
Presidente

Maria das Graças de Jesus Xavier
União do Movimentos de Moradia da
Grande SP e Interior
Vice-Presidente

Ariel de Castro Alves
ACAT – Ação dos Cristãos para Abolição
da Tortura

Marco Antonio da Silva Souza
Opção Brasil

Valdison da Anunciação Pereira
Obra Social Paróquia São Matheus
Apóstolo

Carlos José Caramelo Duarte
Sindicato dos Metalúrgicos do ABC

Deborah Bittencourt Malheiros
Poder Executivo (SJD/C)

Fernando Guimarães Rodrigues
Assembleia Legislativa do Estado/SP

Marco Alexandre Coelho Zilli
Poder Judiciário (TJ/SP)

Maria das Graças Perera de Mello
Ordem dos Advogados do
Brasil, Seção São Paulo

Antônio Funari Filho
Ordem dos Advogados do
Brasil, Seção São Paulo

Ministério Público de São Paulo

Davi Quintanilha F. de Azevedo
Defensoria Pública – São Paulo

Andre Feitosa Alcântara
Centro Gaspar Garcia de Direitos
Humanos
(1º Suplente)

Wenderson Gasparotto
(2º Suplente)
Central de Cooperativas e Emp. Solidários
do Brasil no estado de SP

Carlos Alberto de Souza Junior
(3º Suplente)
Sociedade Santos Mártires

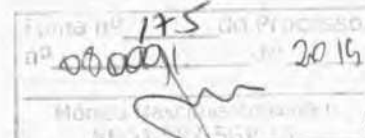
Gabriel Alves da Silva Junior
(4º Suplente)
Sindicato Nac. dos Servidores Publ.
Federais – SINDC-CT

Rosa Costa Cantal
(5º Suplente)
Grupo Tortura Nunca Mais

Jabes Campos
(6º Suplente)
Instituto Saci – Saberes Culturais e
Integração

Of. CONDEPE – SP nº 110/2019

Ref.: Comunica realização de Audiência Pública sobre Violência Policial no Estado de São Paulo.



São Paulo, 15 de maio de 2019.

Exmo. Sr. Ver. Eduardo Suplicy,
MD Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores da Cidade de São Paulo,

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Estado de São Paulo – CONDEPE, instituído pelo Art. 110 da Constituição do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais expressas no artigo 4º da Lei Estadual nº 7.576, de 27 de novembro de 1991, com alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.032, de 28 de setembro de 1992, tem a função de adotar medidas destinadas à defesa, proteção e promoção dos direitos humanos. Para tanto, é sua competência o recebimento e encaminhamento de denúncias de violações de direitos humanos às autoridades competentes, bem como estabelecer diálogos institucionais com a finalidade de preservar a direitos atinentes à dignidade da pessoa humana.

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO SUPLICY

Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores da Cidade de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100
Bairro Bela Vista
São Paulo – SP
CEP: 01319-020.

A Comissão de:
Dir-Hum
<u>10105119</u>

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA – CONDEPE

Conselho criado conforme o artigo 110 da Constituição do Estado de São Paulo (1989)
Lei nº. 7.576, de 27 de novembro de 1991 (alterada pela Lei nº. 8.032, de 28 de setembro de 1992)



Folha nº 127 do Processo
nº 08000 de 2019
Mônica Nascimento Nader
RF 57.982-SGP-13

CONSELHEIROS/AS (2018- 2020)

Dimitri Sales

Instituto Latino Americano de Promoção e
Defesa dos Direitos Humanos
Presidente

Maria das Graças de Jesus Xavier

União do Movimentos de Moradia da
Grande SP e Interior
Vice-Presidente

Ariel de Castro Alves

ACAT – Ação dos Cristãos para Abolição
da Tortura

Marco Antonio da Silva Souza

Opção Brasil

Valdison da Anunciação Pereira

Obra Social Paróquia São Matheus
Apóstolo

Carlos José Caramelo Duarte

Sindicato dos Metalúrgicos do ABC

Deborah Bittencourt Malheiros

Poder Executivo (SJDC)

Fernando Guimarães Rodrigues

Assembleia Legislativa do Estado/SP

Marco Alexandre Coelho Zilli

Poder Judiciário (TJ/SP)

Maria das Graças Perera de Mello

Ordem dos Advogados do
Brasil, Seção São Paulo

Antônio Funari Filho

Ordem dos Advogados do
Brasil, Seção São Paulo

Ministério Público de São Paulo

Davi Quintanilha F. de Azevedo

Defensoria Pública – São Paulo

Andre Feitosa Alcântara

Centro Gaspar Garcia de Direitos
Humanos
(1ª Suplente)

Wenderson Gasparotto

(2º. Suplente)

Central de Cooperativas e Emp. Solidários
do Brasil no estado de SP

Carlos Alberto de Souza Junior

(3º Suplente)

Sociedade Santos Mártires

Gabriel Alves da Silva Junior

(4º. Suplente)

Sindicato Nac. dos Servidores Publ.
Federais – SINDC-CT

Rosa Costa Cantal

(5ª. Suplente)

Grupo Tortura Nunca Mais

Jabes Campos

(6º. Suplente)

Instituto Saci – Saberes Culturais e
Integração

organizar as atividades preparatórias e adotar os meios necessários para a plena realização da atividade.

A Audiência Pública sobre Violência Policial no Estado de São Paulo será desenvolvida a partir apresentação de entidades da sociedade civil que atua com a temática da segurança pública e direitos humanos, para que possam apresentar informações e dados estatísticos acerca da situação atual da violência policial no Estado de São Paulo, bem como suas consequências para sociedade e para os próprios agentes da segurança pública. Serão convidados o Instituto Sou da Paz, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo, a Rede de Proteção e Resistência contra o Genocídio e o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo.

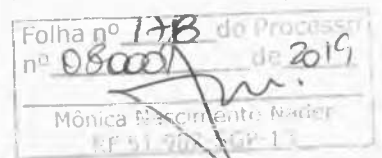
Em seguida, representantes de diferentes segmentos da sociedade civil apresentarão a situação da violência policial a partir de suas vivências e inserção social. Para tanto, serão convidadas pessoas que possam abordar o tema central da Audiência Pública a partir dos recortes de população em situação de rua, liberdade de manifestação, criminalização dos movimentos sociais, racismo, intolerância religiosa, atividades carnavalescas, mulheres, população LGBT, reintegrações urbanas, crianças e adolescentes e espaços escolares, dentre outros. Após será franqueada palavra aos presentes.

Como produto dos debates, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, elaborará um relatório com diagnósticos, vivências e recomendações, que deverá ser publicizado e encaminhado às autoridades



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA – CONDEPE

Conselho criado conforme o artigo 110 da Constituição do Estado de São Paulo (1989)
Lei nº. 7.576, de 27 de novembro de 1991 (alterada pela Lei nº. 8.032, de 28 de setembro de 1992)



CONSELHEIROS/AS (2018- 2020)

Dimitri Sales

Instituto Latino Americano de Promoção e
Defesa dos Direitos Humanos
Presidente

Maria das Graças de Jesus Xavier
União do Movimentos de Moradia da
Grande SP e Interior
Vice-Presidente

Ariel de Castro Alves
ACAT – Ação dos Cristãos para Abolição
da Tortura

Marco Antonio da Silva Souza
Opção Brasil

Valdison da Anunciação Pereira
Obra Social Paróquia São Matheus
Apóstolo

Carlos José Caramelo Duarte
Sindicato dos Metalúrgicos do ABC

Deborah Bittencourt Malheiros
Poder Executivo (SJDC)

Fernando Guimarães Rodrigues
Assembleia Legislativa do Estado/SP

Marco Alexandre Coelho Zilli
Poder Judiciário (TJ/SP)

Maria das Graças Perera de Mello
Ordem dos Advogados do
Brasil, Seção São Paulo

Antônio Funari Filho
Ordem dos Advogados do
Brasil, Seção São Paulo

Ministério Público de São Paulo

Davi Quintanilha F. de Azevedo
Defensoria Pública – São Paulo

Andre Feitosa Alcântara
Centro Gaspar Garcia de Direitos
Humanos
(1ª Suplente)

Wenderson Gasparotto
(2º Suplente)
Central de Cooperativas e Emp. Solidários
do Brasil no estado de SP

Carlos Alberto de Souza Junior
(3º Suplente)
Sociedade Santos Mártires

Gabriel Alves da Silva Junior
(4º Suplente)
Sindicato Nac. dos Servidores Publ.
Federais – SINDC-CT

Rosa Costa Cantal
(5ª Suplente)
Grupo Tortura Nunca Mais

Jabes Campos
(6º Suplente)
Instituto Saci – Saberes Culturais e
Integração

Diante dos índices de aumento de violência e letalidade policial nos últimos meses no Estado de São Paulo, e considerando o aumento de denúncias recebidas em que relatam violações de direitos praticadas por agentes da segurança pública paulista, o CONDEPE, em parceria com a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, deliberaram pela realização de uma **Audiência Pública sobre Violência Policial no Estado de São Paulo**, que será realizada no dia 22 de maio de 2019, às 15h, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo (Rua Maria Paula, nº 35, Centro, São Paulo).

Audiências públicas são importantes instrumentos de participação política, capazes de propiciar profícuos debates e produzir resultados eficientes para a orientação da formulação de políticas públicas e fortalecimento do controle social sobre as ações estatais. Nesta perspectiva, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, propõem a realização de um espaço de diálogo plural e democrático com a sociedade civil afim de analisar a situação da violência e letalidade policial no Estado de São Paulo, bem como suas consequências para a sociedade civil e para os agentes da segurança pública, além de reunir elementos necessários à elaboração de um relatório que sirva de referência ao monitoramento das ações públicas na área de segurança pública, intervenção das polícias na vida cotidiana da sociedade e preservação dos direitos humanos.

Para a realização da referida Audiência Pública, foi constituído um Grupo de Trabalho composto por representantes de entidades da sociedade civil e movimentos sociais com a tarefa de



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA - CONDEPE

Conselho criado conforme o artigo 110 da Constituição do Estado de São Paulo (1989)
Lei nº. 7.576, de 27 de novembro de 1991 (alterada pela Lei nº. 8.032, de 28 de setembro de 1992)



CONSELHEIROS/AS (2018- 2020)

Dimitri Sales
Instituto Latino Americano de Promoção e
Defesa dos Direitos Humanos
Presidente

Maria das Graças de Jesus Xavier
União do Movimentos de Moradia da
Grande SP e Interior
Vice-Presidente

Ariel de Castro Alves
ACAT – Ação dos Cristãos para Abolição
da Tortura

Marco Antonio da Silva Souza
Opção Brasil

Valdison da Anunciação Pereira
Obra Social Paróquia São Matheus
Apóstolo

Carlos José Caramelo Duarte
Sindicato dos Metalúrgicos do ABC

Deborah Bittencourt Malheiros
Poder Executivo (SJDC)

Fernando Guimarães Rodrigues
Assembleia Legislativa do Estado/SP

Marco Alexandre Coelho Zilli
Poder Judiciário (TJ/SP)

Maria das Graças Perera de Mello
Ordem dos Advogados do
Brasil, Seção São Paulo

Antônio Funari Filho
Ordem dos Advogados do
Brasil, Seção São Paulo

Ministério Público de São Paulo

Davi Quintanilha F. de Azevedo
Defensoria Pública – São Paulo

Andre Feitosa Alcântara
Centro Gaspar Garcia de Direitos
Humanos
(1ª Suplente)

Wenderson Gasparotto
(2º. Suplente)
Central de Cooperativas e Emp. Solidários
do Brasil no estado de SP

Carlos Alberto de Souza Junior
(3º Suplente)
Sociedade Santos Mártires

Gabriel Alves da Silva Junior
(4º. Suplente)
Sindicato Nac. dos Servidores Publ.
Federais – SINDC-CT

Rosa Costa Cantal
(5ª. Suplente)
Grupo Tortura Nunca Mais

Jabes Campos
(6º. Suplente)
Instituto Saci – Saberes Culturais e
Integração

competentes para posterior monitoramento e controle por parte do próprio CONDEPE, da Comissão de Direitos Humanos da OAB e das entidades da sociedade civil.

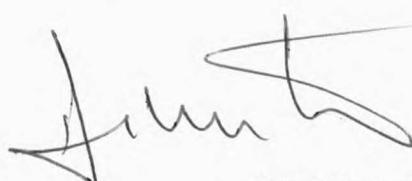
As regras que regerão a **Audiência Pública sobre Violência Policial no Estado de São Paulo** estão devidamente inscritas no Edital que segue anexado ao presente ofício.

Neste sentido, considerando a relevância do trabalho dirigido por Vossa Excelência, convidamo-lo para a **Audiência Pública sobre Violência Policial no Estado de São Paulo**, cuja presença será devidamente anunciada.

Na expectativa do aceite ao nosso convite, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada, ao tempo que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Nesta oportunidade, registramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dimitri Sales.
Presidente
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Estado de São Paulo

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Folha nº 180 do Processo
nº 080001 de 2019
Mônica Nascimento Nader
RF 51.532 SGP-13

O **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Estado de São Paulo – CONDEPE**, instituído pelo Art. 110 da Constituição do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais expressas no artigo 4º da Lei Estadual nº 7.576/1991, com alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.032/1992, considerando deliberações das Reuniões Ordinárias ocorridas em 5 de março de 2019 e 9 de abril de 2019, em parceria com a **Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo**, delibera realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE VIOLÊNCIA POLICIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**, nos termos seguintes:

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º – A Audiência Pública sobre Violência Policial no Estado de São Paulo realizar-se-á com a finalidade de obter dados, informações e discutir os problemas relativos à violência policial no Estado de São Paulo, suas consequências para a sociedade civil e para os agentes da segurança pública, a partir de estudos técnicos e relatos de entidades não governamentais e de militantes da sociedade civil, para traçar um panorama geral deste problema a fim de que seja elaborado um Relatório para encaminhamento às autoridades competentes e, se o caso, utilizar os elementos colhidos para propor e fundamentar tutela coletiva judicial, nos termos do Art. 2º, II e III, da Lei Estadual nº 7576, de 27 de novembro de 1991.

Artigo 2º – Caberá à Mesa Diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Estado de São Paulo e à Vice-Presidência da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo a condução dos trabalhos, nos termos definidos neste edital.

§ 1º – A Audiência Pública sobre Violência Policial no Estado de São Paulo será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Estado de São Paulo e pela Vice-Presidenta da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, no caso de eventual impedimento de ambos, pela Vice-Presidenta do CONDEPE;

§ 2º – São prerrogativas do Presidente e da Presidenta da Audiência Pública sobre Violência Policial no Estado de São Paulo:

I – designar um ou mais secretários que o assistam;

II – efetuar a apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso dos debates;

III – decidir sobre a pertinência das intervenções orais, quando houver falas ofensivas ou injuriosas, ou manifestações que não versem sobre o tema da

181
080001 2019

Audiência Pública sobre Violência Policial no Estado de São Paulo, bem como sobre excepcional e motivada alteração da ordem dos inscritos para manifestação oral;

IV – decidir sobre a pertinência das questões formuladas;

V – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da audiência, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

VI – alongar o tempo das elocuções, quando considere necessário ou útil;

VII – decidir sobre a transmissão radiofônica ou televisiva da audiência.

§ 3º – Para auxiliar na organização e realização da Audiência Pública sobre Violência Policial no Estado de São Paulo, será composto um Grupo de Trabalho, após deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Estado de São Paulo, que encerrará suas atividades após aprovação do Relatório Final, nos termos do Artigo 11.

Artigo 3º – Em nenhuma hipótese será autorizado ingresso de pessoas portando qualquer tipo de armamento, letal ou não letal, nas dependências do auditório durante a realização da Audiência Pública sobre Violência Policial no Estado de São Paulo.

TÍTULO II – DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

CAPÍTULO I – DA METODOLOGIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Artigo 4º – A Audiência Pública sobre Violência Policial no Estado de São Paulo será dividida em cinco blocos:

I – Abertura, com exposição da finalidade e das regras da Audiência Pública sobre Violência Policial no Estado de São Paulo;

II – Apresentação de dados estatísticos sobre violência policial no Estado de São Paulo;

III – Apresentação de análises a partir de vivências por segmento social;

IV – Manifestações orais de inscritos/as, nos termos dos Art. 5º e 6º do presente Edital;

V – Leitura das propostas apresentadas.

§ 1º – Para o cumprimento do disposto no inciso I, serão convidados representantes do Instituto Sou da Paz, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo, Rede de Proteção e Resistência Contra o Genocídio e Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, sendo assegurado a cada expositor o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para sua apresentação;

§ 2º – Para o cumprimento do disposto no inciso II, serão convidados entidades da sociedade civil ou militantes sociais, indicados pelo Grupo de Trabalho (Art. 2º, § 3º), que se manifestarão sobre, dentre outros, violência policial e população em situação de rua, violência policial e liberdade de manifestação, violência policial e criminalização dos movimentos sociais, violência policial e racismo, violência policial e intolerância religiosa, violência policial e atividades carnavalescas, violência policial e mulheres, violência policial e população LGBT, violência policial e reintegrações urbanas, violência policial e crianças e adolescentes, violência policial e espaços escolares;

§ 3º – Para as manifestações, observado o que estabelece o presente edital, será facultada a apresentação de documentos escritos e assinados, de vídeos e material fotográfico, desde que respeitado direito à privacidade, à intimidade e de imagem das pessoas identificadas.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO ORAL

Artigo 5º – Poderão participar, intervindo oralmente por até 3 (três) minutos, quaisquer pessoas físicas, desde que previamente inscritas, respeitada a ordem de inscrição, a categoria ou natureza da intervenção e a limitação do tempo, conforme disciplinado no presente Edital.

Artigo 6º – A inscrição para manifestação oral será realizada no dia da Audiência Pública sobre Violência Policial no Estado de São Paulo, durante a programação prevista no Art. 4º, incisos I a III, mediante identificação em lista de inscrição. A ordem das intervenções orais se dará pelo critério cronológico, ressalvadas as prerrogativas do Presidente da Sessão e a disponibilidade de tempo para todas as manifestações, diante do horário previsto para o término da sessão.

§ 1º – No momento da inscrição, os participantes deverão mencionar conhecimento sobre casos de violência policial, abuso de autoridade ou outras condutas praticadas por agentes da segurança pública que violam direitos humanos, assim como eventuais falhas detectadas na concretização ou implementação das políticas existentes e, ainda, apresentar sugestões sobre ações estatais de segurança pública no Estado de São Paulo;

§ 2º – O Presidente e a Presidenta da Audiência Pública sobre Violência Policial no Estado de São Paulo poderão restringir a inscrição de representantes diretos ou indiretos, inclusive daqueles que possam inibir ou tumultuar a oitiva de pessoas que afirmam serem atingidos, diretamente ou indiretamente, por falhas ou omissões na consecução das políticas estatais de segurança pública;

§ 3º – Salvo se houver tempo disponível, observados os horários de início e término dos trabalhos, os interessados poderão se manifestar por apenas uma vez na audiência.

CAPÍTULO II – DO LOCAL E DATA DA AUDIÊNCIA

Artigo 7º – A Audiência Pública sobre Violência Policial no Estado de São Paulo será realizada no **dia 22 de maio de 2019, das 15h às 19h**, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, localizado à Rua Maria Paula, nº 35, Centro, São Paulo – SP.

Artigo 8º – À sessão terá livre acesso qualquer pessoa, bem como meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização e a finalidade da atividade.

Parágrafo Único – Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, sendo certo que os presentes no local do evento autorizam o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Estado de São Paulo e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo a divulgar, utilizar e dispor, na íntegra ou em partes, para fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, do nome, da imagem e do som de voz, sem que isso implique em quaisquer ônus.

CAPÍTULO III – DA PUBLICIDADE

Artigo 9º – A este edital será conferida ampla publicidade.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10 – Encerradas as exposições e as intervenções, o Presidente e a Presidenta darão por concluída a Audiência Pública sobre Violência Policial no Estado de São Paulo, podendo fazer a leitura resumida dos pontos principais da sessão.

Artigo 11 – Da Audiência Pública sobre Violência Policial no Estado de São Paulo será elaborado um Relatório, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua realização, sem prejuízo de eventual gravação audiovisual, passando a integrar os autos dos procedimentos que a originaram, que será publicizado após aprovação do Pleno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Estado de São Paulo e da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo.

Parágrafo Único – Serão anexados à ata todos os documentos que forem entregues aos presidentes dos trabalhos durante a Audiência Pública.

Artigo 12 – As deliberações, opiniões, sugestões, críticas e/ou informações emitidas no evento, ou em decorrência deste, terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Estado de São Paulo e da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo.

São Paulo/SP, 23 de abril de 2019.

Dimitri Sales

Presidente

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

Ana Amélia Mascarenhas Camargos

Vice-Presidenta

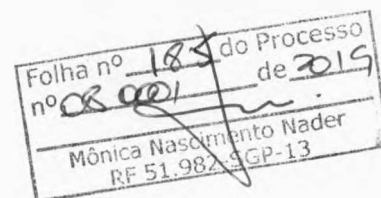
Comissão de Direitos Humanos

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Memo. DHC- 009/2019

Membro	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
Procuradoria	Rogério L. de C. Costa	600 337	[Assinatura]	20/05	1220
Rodrigo Goulart	Rodrigo L. S. T. Costa	600 792	[Assinatura]	20/05	1107
Sonia Francine	Alf. L.	600 454	[Assinatura]	20/05	709
Fernando Holiday	Luís P.	600 616	[Assinatura]	20/05	515
Eduardo Suplicy	Henrique P. R. Costa	230 698	[Assinatura]	20/05	418
Juliana Cardoso	Henrique	230 145	[Assinatura]	20/05	408
Patrícia Bezerra	marcelo	09 363	[Assinatura]	20/05	313
Toninho Vespoli	[Assinatura]	52 463	[Assinatura]	20/05	304

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, **CONVIDO** Vossa Excelência para a 4ª Reunião Ordinária, a ser realizada na próxima quinta feira, **no dia 23 de maio de 2019, a partir das 13h**, na sala Sérgio Vieira de Melo, no 1º Subsolo, desta edilidade, com a seguinte pauta:

- Discussão sobre PL 537/2017, de autoria do Vereador Eduardo Suplicy, que institui a Política Municipal de Atendimento às Pessoas em Restrição de Liberdade e Egressas e dá outras providências.

Atenciosamente,

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

São Paulo, 14 de maio de 2019

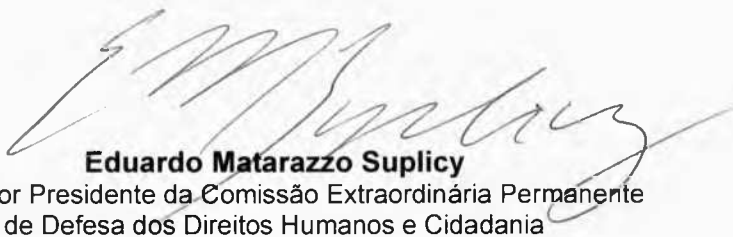
Ofício DHC 37/2019
Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, **CONVIDO** para a 4ª Reunião Ordinária, a ser realizada na próxima quinta-feira, no dia 23 de maio de 2019, das 13h às 15h, na sala Sérgio Vieira de Melo, no 1º Subsolo, desta edilidade, com a seguinte pauta:

- Discussão sobre o PROJETO DE LEI 01-00537/2017 de autoria do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy (PT) que Institui a Política Municipal de Atendimento às Pessoas em Restrição de Liberdade e Egressas e dá outras providências.

Solicito confirmação de comparecimento ou indicação de representante utilizando o e-mail: dhumanos@camara.sp.gov.br ou por meio do tel. 3396-3957.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V. Senhoria os protestos de minha alta consideração e apreço.



Eduardo Matarazzo Suplicy
Vereador Presidente da Comissão Extraordinária Permanente
de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

Sr.
Claudio Tucci Junior
Secretário
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS
Rua Líbero Badaró, 561/569 6º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01009-000

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

São Paulo, 14 de maio de 2019

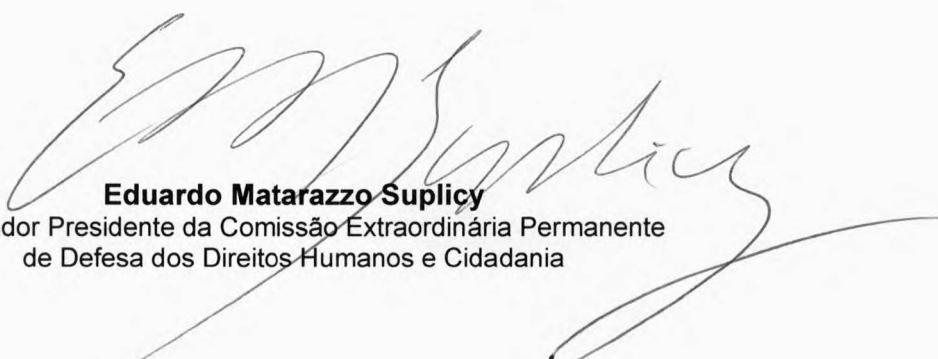
Ofício DHC 38/2019
Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, **CONVIDO** para a 4ª Reunião Ordinária, a ser realizada na próxima quinta-feira, no dia 23 de maio de 2019, das 13h às 15h, na sala Sérgio Vieira de Melo, no 1º Subsolo, desta edilidade, com a seguinte pauta:

- Discussão sobre o PROJETO DE LEI 01-00537/2017 de autoria do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy (PT) que Institui a Política Municipal de Atendimento às Pessoas em Restrição de Liberdade e Egressas e dá outras providências.

Solicito confirmação de comparecimento ou indicação de representante utilizando o e-mail: dhumanos@camara.sp.gov.br ou por meio do tel. 3396-3957.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V. Senhoria os protestos de minha alta consideração e apreço.



Eduardo Matarazzo Suplicy
Vereador Presidente da Comissão Extraordinária Permanente
de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

Sr.
Marcelo Del Bosco
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS
Rua Líbero Badaró, 561/569 6º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01009-000

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

São Paulo, 14 de maio de 2019

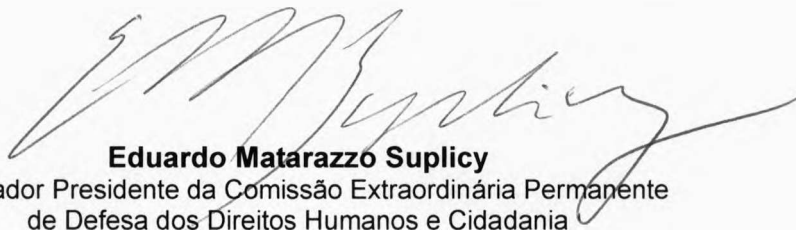
Ofício DHC 39/2019
Prezada Senhora

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, **CONVIDO** para a 4ª Reunião Ordinária, a ser realizada na próxima quinta-feira, no dia 23 de maio de 2019, das 13h às 15h, na sala Sérgio Vieira de Melo, no 1º Subsolo, desta edilidade, com a seguinte pauta:

- Discussão sobre o PROJETO DE LEI 01-00537/2017 de autoria do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy (PT) que Institui a Política Municipal de Atendimento às Pessoas em Restrição de Liberdade e Egressas e dá outras providências.

Solicito confirmação de comparecimento ou indicação de representante utilizando o e-mail: dhumanos@camara.sp.gov.br ou por meio do tel. 3396-3957.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V. Senhoria os protestos de minha alta consideração e apreço.



Eduardo Matarazzo Suplicy
Vereador Presidente da Comissão Extraordinária Permanente
de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

Sra.
Berenice Maria Giannella
Secretária
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC
Rua Líbero Badaró, 119 - 6º andar - Centro - São Paulo - SP

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

São Paulo, 14 de maio de 2019

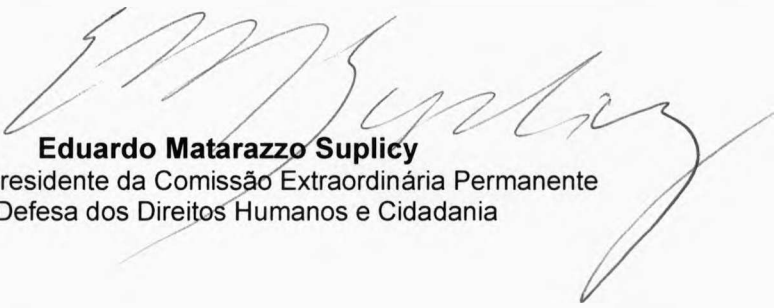
Ofício DHC 40/2019
Prezada Senhora

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, **CONVIDO** para a 4ª Reunião Ordinária, a ser realizada na próxima quinta-feira, no dia 23 de maio de 2019, das 13h às 15h, na sala Sérgio Vieira de Melo, no 1º Subsolo, desta edilidade, com a seguinte pauta:

- Discussão sobre o PROJETO DE LEI 01-00537/2017 de autoria do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy (PT) que Institui a Política Municipal de Atendimento às Pessoas em Restrição de Liberdade e Egressas e dá outras providências.

Solicito confirmação de comparecimento ou indicação de representante utilizando o e-mail: dhumanos@camara.sp.gov.br ou por meio do tel. 3396-3957.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V. Senhoria os protestos de minha alta consideração e apreço.



Eduardo Matarazzo Suplicy
Vereador Presidente da Comissão Extraordinária Permanente
de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

Sra.
Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot
Secretária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Av. São João, 473 - 4º e 5º andares - Centro - São Paulo - SP
(11) 3224-6004

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

São Paulo, 14 de maio de 2019

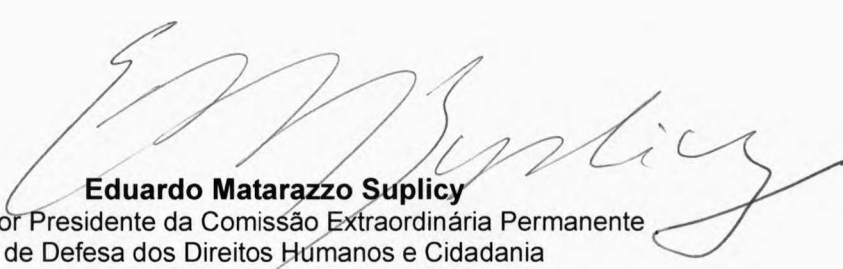
Ofício DHC 41/2019
Prezada Senhora

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, **CONVIDO** para a 4ª Reunião Ordinária, a ser realizada na próxima quinta-feira, no dia 23 de maio de 2019, das 13h às 15h, na sala Sérgio Vieira de Melo, no 1º Subsolo, desta edilidade, com a seguinte pauta:

- Discussão sobre o PROJETO DE LEI 01-00537/2017 de autoria do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy (PT) que Institui a Política Municipal de Atendimento às Pessoas em Restrição de Liberdade e Egressas e dá outras providências.

Solicito confirmação de comparecimento ou indicação de representante utilizando o e-mail: dhumanos@camara.sp.gov.br ou por meio do tel. 3396-3957.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V. Senhoria os protestos de minha alta consideração e apreço.


Eduardo Matarazzo Suplicy
Vereador Presidente da Comissão Extraordinária Permanente
de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

Sra.
Ana Carolina Lafemina
Secretária Adjunta
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Av. São João, 473 - 4º e 5º andares - Centro - São Paulo - SP

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

São Paulo, 14 de maio de 2019

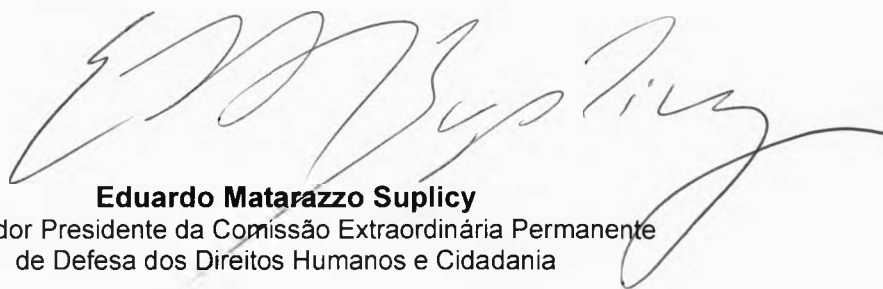
Ofício DHC 42/2019
Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, **CONVIDO** para a 4ª Reunião Ordinária, a ser realizada na próxima quinta-feira, no dia 23 de maio de 2019, das 13h às 15h, na sala Sérgio Vieira de Melo, no 1º Subsolo, desta edilidade, com a seguinte pauta:

- Discussão sobre o PROJETO DE LEI 01-00537/2017 de autoria do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy (PT) que Institui a Política Municipal de Atendimento às Pessoas em Restrição de Liberdade e Egressas e dá outras providências.

Solicito confirmação de comparecimento ou indicação de representante utilizando o e-mail: dhumanos@camara.sp.gov.br ou por meio do tel. 3396-3957.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V. Senhoria os protestos de minha alta consideração e apreço.



Eduardo Matarazzo Suplicy
Vereador Presidente da Comissão Extraordinária Permanente
de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

Sr.

João Siqueira de Farias

Secretário

Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

Rua São Bento, 405 - 22º andar - Edifício Martineli - Centro - São Paulo - SP

(11) 3322-4717

jsfarias@prefeitura.sp.gov.br

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

São Paulo, 16 de maio de 2019

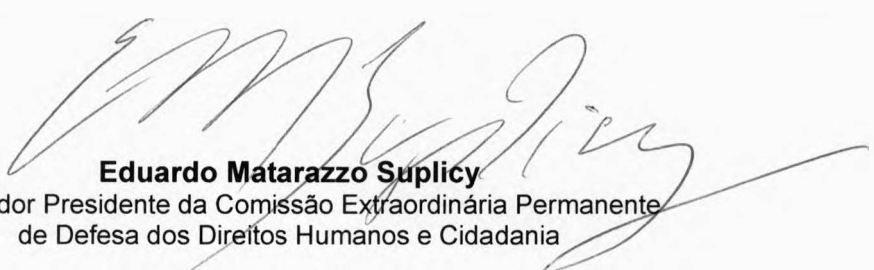
Ofício DHC 43/2019
Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, **CONVIDO** para a 4ª Reunião Ordinária, a ser realizada na próxima quinta-feira, no dia 23 de maio de 2019, das 13h às 15h, na sala Sérgio Vieira de Melo, no 1º Subsolo, desta edilidade, com a seguinte pauta:

- Discussão sobre o PROJETO DE LEI 01-00537/2017 de autoria do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy (PT) que Institui a Política Municipal de Atendimento às Pessoas em Restrição de Liberdade e Egressas e dá outras providências.

Solicito confirmação de comparecimento ou indicação de representante utilizando o e-mail: dhumanos@camara.sp.gov.br ou por meio do tel. 3396-3957.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V. Senhoria os protestos de minha alta consideração e apreço.



Eduardo Matarazzo Suplicy
Vereador Presidente da Comissão Extraordinária Permanente
de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

Sr.
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário
Secretaria do Governo Municipal
Viaduto do Chá, 15 (5º andar)
Fone: 3113-8468/ 3113-8426

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

São Paulo, 16 de maio de 2019

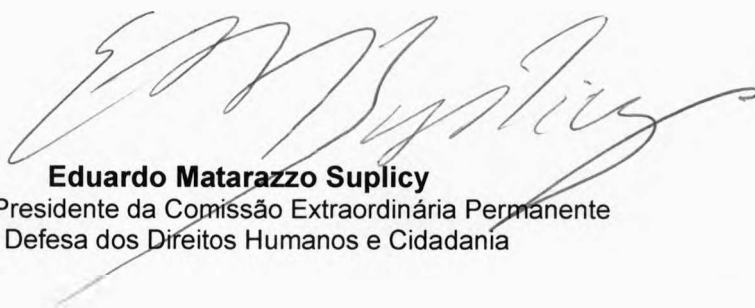
Ofício DHC 44/2019
Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, **CONVIDO** para a 4ª Reunião Ordinária, a ser realizada na próxima quinta-feira, no dia 23 de maio de 2019, das 13h às 15h, na sala Sérgio Vieira de Melo, no 1º Subsolo, desta edilidade, com a seguinte pauta:

- Discussão sobre o PROJETO DE LEI 01-00537/2017 de autoria do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy (PT) que Institui a Política Municipal de Atendimento às Pessoas em Restrição de Liberdade e Egressas e dá outras providências.

Solicito confirmação de comparecimento ou indicação de representante utilizando o e-mail: dhumanos@camara.sp.gov.br ou por meio do tel. 3396-3957.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V. Senhoria os protestos de minha alta consideração e apreço.

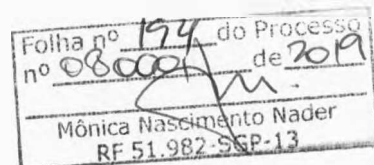


Eduardo Matarazzo Suplicy
Vereador Presidente da Comissão Extraordinária Permanente
de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

Sr.
George Hermann Rodolfo Tormin
Secretário Adjunto
Viaduto do Chá, 15 (5º andar)
Fone: 3113-8438 / 3113-8468



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

São Paulo, 23 de maio de 2019

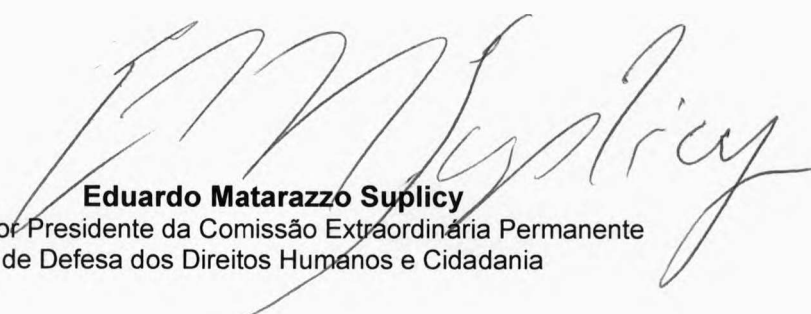
Ofício DHC 45/2019
Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, **CONVIDO** para a 4ª Reunião Ordinária, a ser realizada na próxima quinta-feira, no dia 23 de maio de 2019, das 13h às 15h, na sala Sérgio Vieira de Melo, no 1º Subsolo, desta edilidade, com a seguinte pauta:

- Discussão sobre o PROJETO DE LEI 01-00537/2017 de autoria do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy (PT) que Institui a Política Municipal de Atendimento às Pessoas em Restrição de Liberdade e Egressas e dá outras providências.

Solicito confirmação de comparecimento ou indicação de representante utilizando o e-mail: dhumanos@saopaulo.sp.leg.br ou por meio do tel. 3396-3957.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V. Senhoria os protestos de minha alta consideração e apreço.



Eduardo Matarazzo Suplicy

Vereador Presidente da Comissão Extraordinária Permanente
de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

Sr.

Coronel Nivaldo Cesar Restivo

Secretário de Administração Penitenciária

Secretaria da Administração Penitenciária de São Paulo (SAP)

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

São Paulo, 23 de maio de 2019

Ofício DHC 45/2019
Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, **CONVIDO** para a 4ª Reunião Ordinária, a ser realizada na próxima quinta-feira, no dia 23 de maio de 2019, das 13h às 15h, na sala Sérgio Vieira de Melo, no 1º Subsolo, desta edilidade, com a seguinte pauta:

- Discussão sobre o PROJETO DE LEI 01-00537/2017 de autoria do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy (PT) que Institui a Política Municipal de Atendimento às Pessoas em Restrição de Liberdade e Egressas e dá outras providências.

Solicito confirmação de comparecimento ou indicação de representante utilizando o e-mail: dhumanos@saopaulo.sp.leg.br ou por meio do tel. 3396-3957.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V. Senhoria os protestos de minha alta consideração e apreço.



Eduardo Matarazzo Suplicy
Vereador Presidente da Comissão Extraordinária Permanente
de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

Sr.

Mauro Rogério Bitencourt

Coordenador de Reintegração Social e Cidadania (CRSC)
Secretaria da Administração Penitenciária de São Paulo (SAP),

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

São Paulo, 16 de maio de 2019

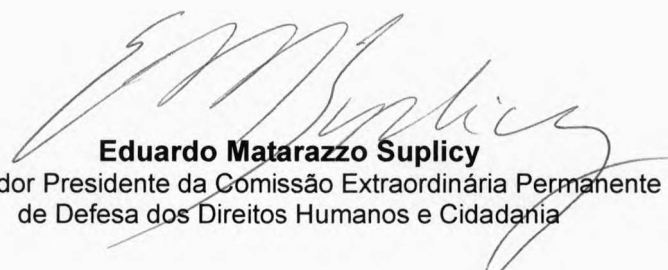
Ofício DHC 2019
Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, **CONVIDO** para a 4ª Reunião Ordinária, a ser realizada na próxima quinta-feira, no dia 23 de maio de 2019, das 13h às 15h, na sala Sérgio Vieira de Melo, no 1º Subsolo, desta edilidade, com a seguinte pauta:

- Discussão sobre o PROJETO DE LEI 01-00537/2017 de autoria do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy (PT) que Institui a Política Municipal de Atendimento às Pessoas em Restrição de Liberdade e Egressas e dá outras providências.

Solicito confirmação de comparecimento ou indicação de representante utilizando o e-mail: dhumanos@camara.sp.gov.br ou por meio do tel. 3396-3957.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V. Senhoria os protestos de minha alta consideração e apreço.



Eduardo Matarazzo Suplicy
Vereador Presidente da Comissão Extraordinária Permanente
de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

Sr.
George Hermann Rodolfo Tormin
Secretário Adjunto
Viaduto do Chá, 15 (5º andar)
Fone: 3113-8438 / 3113-8468

Monstão do DF está cessado o vínculo empregatício que possui, identificando a impossibilidade material de continuidade na capital, junto as pequenas reservas que possui e parti para a cidade mais rica e fazendeiros uma oportunidade junto a alguns agricultores.

Fui um 50 km as buscas, com auxílio de alguns expectativas, mas já sem recursos, recorri a assistência social do município para aguardar meu benefício do INSS e busco socorro junto a familiares no Nordeste.

Fui alborado no CTA LT- Liberdade no couros de uso estendido de 11h às 7:00h mesmo tendo 67 anos. Aceitei pois estou tentando a partir de SP assim que receber meu benefício no 3º dia útil de junho.

Porém no dia 18 p.p. ao estar pronto para fazer a viagem às 7:00h uma chuva grossa caiu. Sem ter quando chuva solitei ficar sob um telhado dentro da unidade até a chuva diminuir e obtive como resposta "tem que sair pq é norma da casa", contra documentação "ve vai colar uma pressão de 67 kg nesta chuva"? Recebi a mesma resposta. Sem outras alternativas enfrentei o temporal por 300m até ao 1º abrigo de ônibus, o suficiente para ficar encharcado com a roupa secou no corpo até às 17:00h. O que ocasionou uma febre alta durante toda noite uma pessoa que entrou suado e usou melhor das hipóteses saíra com uma pneumonia por Absoluta impossibilidade do albergue. 20 min. após a chuva cessou. Um Absurdo

Diante o ocorrido agora quero o meu direito
juntamente as 2 semanas que me restam de uma
vaga fixa comprada e prevista em vários artigos
do estatuto do idoso Lei 10.741 de 1/10/2003 e o
descrito na NT dos serviços socioassistenciais
Proteção Social Especial, na pág. 43. Entretanto
que não houve reciprocidade no BOM SENSADO que
tive no entanto e sobre mais do direito que tenho.

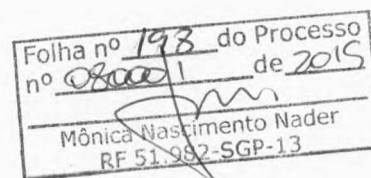


CIC 006153977-51

RG 2690485-4 DETRAN RJ

cel. 21. 99572-3149

Paulo dos Santos Silveira



Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

Lista de Presença

4ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 23/05/2019 - Horário: 13:00 - Local: Sala Sergio Vieira de Mello - 1º subsolo

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEM)

Ver. JULIANA CARDOSO (PT)

Ver. PATRÍCIA BEZERRA (PSDB)

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.


Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

PRESIDENTE

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

São Paulo, 04 de maio de 2019

Ofício DHC 55/2019
Prezada Senhora

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, **CONVIDO** para a 4ª Audiência Pública, a ser realizada na próxima quinta feira, no dia 06 de junho de 2019, das 18h00 às 21h30, no Auditório Prestes Maia, 1º Andar, desta edilidade, com a seguinte pauta:

- Políticas de Enfrentamento à violência contra as Mulheres na Cidade de São Paulo: Não ao desmontes e as precarizações.

Solicito confirmação de comparecimento ou indicação de representante utilizando o e-mail: dhumanos@saopaulo.sp.leg.br ou por meio do tel. 3396-3957.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V. Senhoria os protestos de minha alta consideração e apreço.



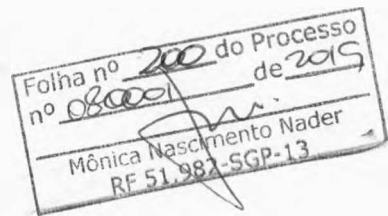
Eduardo Matarazzo Suplicy
Vereador Presidente da Comissão Extraordinária Permanente
de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

Sra.
Ana Rosa
Presidenta do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres
argaco54@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA**



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Memo. DHC- 010/2019

Membro	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
Procuradoria	<i>Truno</i>	<i>11.411</i>	<i>[Signature]</i>	<i>18/06</i>	1220
Rodrigo Goulart	<i>Pedro Siroshi</i>	<i>600792</i>	<i>Pedro S</i>	<i>18/06</i>	1107
Sonia Francine	<i>Roberto Rinc</i>	<i>27022</i>	<i>R Rinc</i>	<i>18/06/19</i>	709
Fernando Holiday	<i>Wesley Siqueira</i>	<i>230555</i>	<i>[Signature]</i>	<i>18/06/2019</i>	515
Eduardo Suplicy	<i>Wesley Siqueira</i>	<i>230600</i>	<i>[Signature]</i>	<i>18/06/19</i>	418
Juliana Cardoso	<i>Henrique</i>	<i>230145</i>	<i>[Signature]</i>	<i>18/06/19</i>	408
Patrícia Bezerra	<i>Isabella</i>	<i>600352</i>	<i>[Signature]</i>	<i>18/6/19</i>	313
Toninho Vespoli	<i>Isabella</i>	<i>230846</i>	<i>[Signature]</i>	<i>18/06/19</i>	304

PSLs recebi o MEMO DHC 011/2019. Para RF 27022

São Paulo, 18 de junho de 2019.

Memo. DHC nº 011/2019

Senhor Vereador (para consignação em agenda)

Por determinação do Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, transmito o CONVITE para a 5ª Audiência Pública, a ser realizada na terça-feira, **dia 25 de junho de 2019**, das 10h00 às 13h00, no Auditório Prestes Maia, 1º Andar, desta edilidade, com a seguinte pauta:

- Lei Municipal nº 17.089/19, que institui a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, no Município de São Paulo e o Programa Redenção (2ª fase).

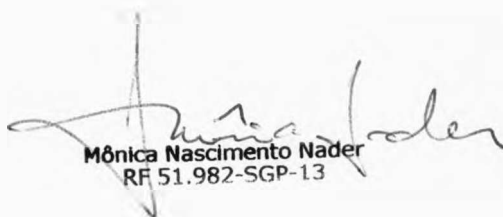
Atenciosamente,

Mônica Nascimento Nader
Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos
Humanos e Cidadania

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE PROCESSO

Este é o volume 01 do processo nº 08-0001/20019, que se encerra à folha nº 200. Segue o volume 02, que será iniciado a partir da folha nº201.

21/11/2019



Mônica Nascimento Nader
RF 51.982-SGP-13